



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 100 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

**AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.**

| SUMÁRIO   | SEÇÃO I<br>PÁG. | SEÇÃO II<br>PÁG. | SEÇÃO III<br>PÁG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....  |                 |                  | 27                |
| Casa Civil.....   |                 | 14               |                   |
| Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....          | 1               | 14               | 27                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....  | 8               | 16               | 28                |
| Secretaria de Estado de Educação.....   | 10              | 19               |                   |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                            |                 | 19               | 32                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....                          |                 | 19               | 35                |
| Secretaria de Estado de Trabalho.....   |                 | 19               |                   |
| Secretaria de Estado de Comunicação.....  |                 | 20               |                   |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural..... |                 | 20               |                   |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....                     |                 |                  | 35                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                  | 10              | 20               | 36                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                |                 | 23               |                   |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                             | 10              | 23               | 36                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....                 |                 | 24               | 36                |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....                                      | 11              | 24               | 37                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                             | 12              |                  |                   |
| Secretaria de Estado da Mulher.....   |                 | 24               |                   |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....                                    | 13              |                  | 37                |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....                        | 13              | 24               | 39                |
| Defensoria Pública do Distrito Federal.....                                     |                 | 25               | 40                |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal.....                                     |                 | 25               | 40                |
| Controladoria Geral do Distrito Federal.....                                    | 13              | 25               |                   |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal.....                                     | 13              | 26               | 40                |
| Ineditoriais.....   |                 |                  | 41                |

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 28 DE MAIO DE 2019

Delega competência para a prática dos atos administrativos que menciona.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º, resolvem:  
Art. 1º Estabelecer cooperação técnica com vistas à execução dos procedimentos pertinentes ao processo de escolha para os cargos de Conselheiro Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, a que se refere o art. 46 da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014.  
§1º O processo de escolha compreende as seguintes fases:  
I - exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório;  
II - análise da documentação do candidato, de caráter eliminatório;  
III - eleição dos candidatos, por meio de voto direto, secreto e facultativo; e  
IV - curso de formação inicial, com frequência obrigatória e carga horária mínima de quarenta horas.  
§2º A cooperação técnica de que trata esse artigo compreende a conjugação de esforços para a celebração e a execução de contrato com instituição especializada na realização de concurso público, com vistas à realização das fases previstas nos incisos I e II deste artigo, que integram o processo de escolha para preenchimento dos cargos de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Compete à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal:

- I - Elaborar o termo de referência;
  - II - Elaborar o cronograma de execução;
  - III - Selecionar a Instituição especializada para o processo seletivo;
  - IV - Elaborar e assinar o Contrato com a instituição vencedora;
  - V - Acompanhar a execução contratual; e
  - VI - Aplicar multa e demais penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, mediante justificativa no executor.
- Art. 3º Compete à Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:
- I - Executar o Contrato, mediante indicação do executor e suplente;
  - II - Prestar assessoria técnica, junto a Instituição, na elaboração dos editais, dos comunicados, dos programas e de outros documentos pertinentes ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.
  - III - Validar os editais, comunicados, avisos, programas, cronogramas, pertinentes ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, elaborados pela Instituição contratada, e providenciar suas respectivas publicações;
  - IV - Publicar e promover a divulgação dos editais, dos comunicados, dos programas e de outros documentos pertinentes ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal;
  - V - Articular com a Contratada as datas relativas às atividades constantes no termo de referência e fazer cumprir o cronograma acordado;
  - VI - Indicar os conteúdos das provas objetivas e critérios para a fase de análise da documentação do candidato;
  - VII - Homologar o Resultado Final da primeira fase do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal;
  - VIII - Emitir declaração para conselheiros tutelares já aprovados anteriormente em exame de conhecimento que exerceram no mínimo 50% do mandato, para fins de comprovação, no ato da inscrição, da situação prevista no parágrafo único art. 46 da Lei nº 5.294/2014; e
  - IX - Executar demais ações necessárias para a execução dos procedimentos pertinentes à 1ª Etapa do processo de seleção para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal - Quadriênio 2020/2023.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

PORTARIA Nº 180, DE 24 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 81 e o inciso VI do art. 76, da Lei nº 6.216, de 17/08/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio [www.sefp.df.gov.br](http://www.sefp.df.gov.br), à execução orçamentária realizada no 2º bimestre de 2019, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 6.254, de 09/01/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2019 e no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG/2019, ambos integrantes do Sistema SIGGO. Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE ABRIL DE 2019

Estabelece, em caráter excepcional, o prazo para indicação dos dados bancários para a pessoa física receber os créditos do "Nota Saúde Legal" por meio de depósito em instituição financeira do Sistema Financeiro Nacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 4º do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, e ainda, CONSIDERANDO que no ano de 2018 não houve a distribuição dos créditos relativos ao Nota Saúde Legal em virtude de restrições decorrentes do ano eleitoral, conforme Parecer nº 483/2018- PRCON/PGDF; CONSIDERANDO que a uniformização do período de indicação dos créditos do art. 1º (Nota Legal) e do art. 3º-A (Nota Saúde Legal), do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, é uma medida benéfica ao adquirente que poderá somar os dois tipos de créditos para alcançar o limite de R\$ 25,00 de que trata o art. 14-A da Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO a revitalização do Programa Nota Legal que se encontra em estudo e ajuste; CONSIDERANDO, por fim, que essa uniformização é uma medida de economicidade para o erário do Distrito Federal tendo em vista que a estrutura tecnológica e informacional da SEFP será demandada num período único, resolve:

Art. 1º Fica excepcionalmente estabelecido o período de 1º a 30 de junho de 2019 para a indicação da conta bancária para recebimento dos créditos do programa "Nota Legal", denominado "Nota Saúde Legal", de que trata o art. 3º-A do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008.

Parágrafo único. Nos termos da parte final do § 7º do art. 3º-A, do Decreto nº 29.396, de 2008, a devolução do crédito por meio de depósito ocorrerá em até 60 dias após o encerramento do período de indicação do caput.

Art. 2º A indicação dos dados bancários será realizada na área restrita do sítio [www.notalegal.df.gov.br](http://www.notalegal.df.gov.br), conforme disposto no art. 14-A da Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2012.

Art. 3º Para definição do valor total do crédito a ser disponibilizado ao adquirente, os créditos do "Nota Saúde Legal" serão somados aos créditos do Nota Legal de que trata o art. 1º do Decreto nº 29.396, de 2008, inclusive para verificação do valor mínimo previsto no inciso III do art. 14-A da Portaria nº 4, de 2012.

Art. 4º Será permitida a indicação da conta bancária também para o adquirente contribuinte do IPTU ou do IPVA, conforme previsto no §6º do art. 5º da Lei 4.159, de 13 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2019

Processo: 00410-00024468/2017-23 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DO DISTRITO FEDERAL (ASSEDISFE), CNPJ 28.716.304/0001-79 Assunto: Credenciamento de Entidade Consignatária. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SAGA/SEFP, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007;

AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DO DISTRITO FEDERAL (ASSEDISFE), CNPJ 28.716.304/0001-79, referente às modalidades BENEFÍCIOS SOCIAIS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE e BENEFÍCIOS SOCIAIS - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal; Publique-se; Cientifique-se à entidade interessada. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Gestão de Benefícios-COGEB/SUGEP/SAGA/SEFP, para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA

DECISÃO TERMO DE CASSAÇÃO Nº 010/2019 - LEI Nº 5.005/2012/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES

PROCESSO SEI Nº 00040-00063379/2018-57

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório Cassação Regime Lei 5.005/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo dos autos do Processo SEI nº 00040-00063379/2018-57 e do Parecer SEI-GDF nº 032/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, resolve: Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, a contar de 01/10/2015, a empresa GMB COMERCIO DE VINHOS LTDA, CNPJ nº 10980835/0001-09, CF/DF o nº 07524051/001-30, em virtude do não preenchimento dos requisitos previstos no artigo 8º da Lei nº 5005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 24 de maio de 2019

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

Subsecretário da Receita

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 514/2018

Recorrente: LEIA FERREIRA DE OLIVEIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; LEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0127.006.294/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de agosto de 2018 (fl. 50). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 23 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 515/2018

Recorrente: LUIS CLAUDIO DE AQUINO ALENCAR; Recorrida: Subsecretaria da Receita; LUIS CLAUDIO DE AQUINO ALENCAR, irredignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0127.006.136/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de agosto de 2018 (fl. 118). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 23 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 079/2019

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 22 de abril de 2019 (fl. 111), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 014/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 0128.002.370/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte

no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 080/2019

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 22 de abril de 2019 (fl. 104), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 013/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 0128.002.349/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 081/2019

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 22 de abril de 2019 (fl. 104), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 009/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 0040.007.367/2013. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 082/2019

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 22 de abril de 2019 (fl. 101), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 001/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 0040-006653/2013. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 083/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 16 de abril de 2019 (fl. 123), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 059/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 0128-0002393/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 085/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 68), em 16 de abril de 2019 (fl. 120), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 057/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 0128-002341/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 087/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: PLENO DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 70), em 29 de abril de 2019 (fl. 182), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 071/2019 - PLENO, processo fiscal nº 0128-002527/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 088/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 38), em 16 de abril de 2019 (fl. 178), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 058/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 0128-000392/2016. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 089/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 74), em 16 de abril de 2019 (fl. 125), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 055/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 0128-001507/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 090/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: PLENO DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 16 de abril de 2019 (fl. 192), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 051/2019 - PLENO, processo fiscal nº 0128-001509/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador



**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 091/2019**

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 80), em 16 de abril de 2019 (fl. 131), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 056/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-001248/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 092/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 22 de abril de 2019 (fl. 106), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 015/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0040.007.765/2013. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 093/2019**

Recorrente: KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMÉRCIO LTDA; Advogado: THOMAS AMPESSAN LEMOS DA SILVA OAB/DF 40.106; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMÉRCIO LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1594), em 29 de abril de 2019 (fl. 1698), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 076/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0040-001094/2012. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 094/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 22 de abril de 2019 (fl. 105), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 009/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-002146/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 095/2019**

Recorrente: AUTO QUALIDADE COMERCIO DE PEÇAS LTDA; Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA (OAB/DF 27.027) E/OU; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; AUTO QUALIDADE COMERCIO DE PEÇAS LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1016), em 22 de abril de 2019 (fl. 1078), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 048/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 0040-006062/2010. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 096/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 22 de abril de 2019 (fl. 115), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 001/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-000041/2015. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 097/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 22 de abril de 2019 (fl. 109), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 016/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-001904/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 098/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 22 de abril de 2019 (fl. 93), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 023/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-000254/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 101/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 9 de maio de 2019 (fl. 100), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 048/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-002422/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 102/2019**

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: PLENO DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79), em 10 de maio de 2019 (fl. 185), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 068/2019 - PLENO, processo fiscal Nº 0128-002642/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 103/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 9 de maio de 2019 (fl. 104), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 051/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-001594/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 104/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 9 de maio de 2019 (fl. 106), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 050/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-001512/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 105/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 9 de maio de 2019 (fl. 99), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 049/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-002029/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 110/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 9 de maio de 2019 (fl. 87), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 004/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-000138/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 111/2019**

Recorrente: JCN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME; Advogado: NILSON DE FRANCO JUNIOR OAB/DF 40.298; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; JCN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 81), em 25 de março de 2019 (fl. 175), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 030/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0040-003213/2015. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 112/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 25 de março de 2019 (fl. 97), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 008/2019 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-000991/2015. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 114/2019**

Recorrente: NATURAL CARNES LTDA; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; NATURAL CARNES LTDA interpôs, em 14 de maio de 2019 (fl. 364), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 047/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0040-001821/2015. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 115/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 13 de fevereiro de 2019 (fl. 102), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 268/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-002351/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 117/2019**

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 81), em 25 de março de 2019 (fl. 132), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 033/2019, processo fiscal Nº 0128-002386/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 121/2019**

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: PLENO DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 77), em 19 de fevereiro de 2019 (fl. 203), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 006/2019 - PLENO, processo fiscal Nº 0128-002635/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 122/2019**

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: PLENO DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 69), em 19 de fevereiro de 2019 (fl. 203), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 005/2019 - PLENO, processo fiscal Nº 0128-000415/2015. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 137/2019**

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 67), em 31 de janeiro de 2019 (fl. 116), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 286/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-002336/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 138/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 7 de fevereiro de 2019 (fl. 94), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 251/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-000440/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 139/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 7 de fevereiro de 2019 (fl. 99), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 252/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-001119/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 140/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 7 de fevereiro de 2019 (fl. 96), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 248/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0128-001105/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 141/2019**

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 7 de fevereiro de 2019 (fl. 99), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 257/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal Nº 0040-004091/2013. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.







## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº044/2019

Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA; Advogado (a): CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO OAB/SP 242.542; Recorrida: 1ª Câmara do TARP; SEARA ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 312/2017, processo fiscal Nº0040-000252/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 86), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 3 de maio de 2019 (fl. 115). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº045/2019

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: 1ª Câmara do TARP; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 339/2017, processo fiscal Nº 0040-000939/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 13 de maio de 2019 (fl. 163). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº046/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrida: 2ª Câmara do TARP; MATABOI ALIMENTOS S.A., irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário Nº 247/2017, processo fiscal Nº 0128-002340/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 69), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de maio de 2019 (fl. 146). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº047/2019

Recorrente: KIFARMA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP; Advogado (a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA (OAB/DF 27.027) E/OU; Recorrida: 2ª Câmara do TARP; KIFARMA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 490/2017, processo fiscal no 0040-000599/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 76), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 9 de março de 2019 (fl. 168). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº048/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida: 2ª Câmara do TARP; MATABOI ALIMENTOS S.A., irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 195/2017, processo fiscal no 0128-000233/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 81), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de maio de 2019 (fl. 158). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 049/2019

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; Advogado (a): IURE DE CASTRO SILVA OAB/GO 29.493 E/OU; Recorrida: 2ª Câmara do TARP; MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 243/2018, processo fiscal no 0128-003006/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 105), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de maio de 2019 (fl. 96). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº050/2019

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; Advogado (a): IURE DE CASTRO SILVA OAB/GO 29.493 E/OU; Recorrida: 2ª Câmara do TARP; MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 246/2019, processo fiscal no 0128-001835/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 133), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de maio de 2019 (fl. 158). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº051/2019

Recorrente: POLLIDO CERVEJARIA LDIA; Advogado (a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA (OAB/DF 27.027) E/OU; Recorrida: 1ª Câmara do TARP; POLLIDO CERVEJARIA LDIA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 142/2016, processo fiscal no 0040-002192/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 67), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 9 de maio de 2019 (fl. 299). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº052/2019

Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA; Advogado (a): CAMILA CAMARGO VIEIRA ALBERO OAB/SP 242.542; Recorrida: 1ª Câmara do TARP; SEARA ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 020/2017, processo fiscal no0040-000265/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 30), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 3 de maio de 2019 (fl. 110). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 24 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº053/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrida: 2ª Câmara do TARP; MATABOI ALIMENTOS S.A., irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 245/2017, processo fiscal no 0128-002494/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 71), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 25 de março de 2019 (fl. 154). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº054/2019

Recorrente: RCG COMÉRICO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA; Advogado (a): PATRICIA CRISTINA CAVALLO OAB/SP 162.201 Recorrida: 2ª Câmara do TARP; RCG COMÉRICO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 477/2017, processo fiscal no 0128-001894/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 26), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 23 de maio de 2019 (fl. 84). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

## ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 040.005.965/2013, Recurso Voluntário Nº188/2018, Recorrente: INCOVISA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogada: Dulciomar César Fukushima OAB/PR 20.312 e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 8 de maio de 2019.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº126/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CORREÇÃO. LEI Nº1.254/1996. PROTOCOLO Nº85/2011. Correto o auto de infração que teve como objeto o não recolhimento do ICMS referente a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária no Distrito Federal, nos termos dos artigos 24, I e 25, ambos da Lei Nº1.254/1996 c/c do Protocolo ICMS 85/2011. CLASSIFICAÇÃO NCM/SH. DESCRIÇÃO DO PRODUTO. CRITÉRIO CUMULATIVO. ENQUADRAMENTO NO REGIME ST-ICMS. COMPATIBILIDADE. Para efeito de enquadramento no regime ST-ICMS deve-se adotar o critério cumulativo, ou seja, a classificação NCM/SH correspondente e a descrição do produto. No caso dos autos, ficou constatada a compatibilidade entre a descrição dos produtos constantes no DANFE, bem como o número da NCM/SH, com as contidas no Anexo Único do Protocolo Nº85/2011. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei Nº1.254/1996, impropriedade é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente. DECISÃO: Acorda a 1ªCâmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial tão somente para excluir a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.002.009/2014, Recurso Voluntário Nº 250/2018, Recorrente: FAMOSSUL MADEIRAS S/A, Advogado: João Joaquim Martinelli OAB/DF 1.805-A, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Pública: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 16 de maio de 2019.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº127/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CORREÇÃO. LEI Nº1.254/1996. PROTOCOLO Nº85/2011. Correto o auto de infração que teve como objeto o não recolhimento do ICMS referente a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária no Distrito Federal, nos termos dos artigos 24, I e 25, ambos da Lei Nº1.254/96 e do Protocolo ICMS 85/2011. CLASSIFICAÇÃO NCM/SH. DESCRIÇÃO DO PRODUTO. CRITÉRIO CUMULATIVO. ENQUADRAMENTO NO REGIME ST-ICMS. COMPATIBILIDADE. Para efeito de enquadramento no regime ST-ICMS deve-se adotar o critério cumulativo, ou seja, a classificação NCM/SH correspondente e a descrição do produto. No caso dos autos, ficou constatada a compatibilidade entre a descrição dos produtos constantes no DANFE, bem como o número da NCM/SH, com as contidas no Anexo Único do Protocolo 85/2011. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1ªCâmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.001.033/2014, Recurso Voluntário Nº222/2018, Recorrente: OITO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: José Luis Ribeiro Brazuna OAB/SP 165.093, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 08 de maio de 2019.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 128/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. LEI Nº4.567/2011. MATÉRIA. INOVAÇÃO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. À exceção dos casos previstos na norma legal, com a apresentação da impugnação opera-se a preclusão consumativa, nos termos no art. 39, §3.º, da Lei Nº4.567/2011. Tendo vista que no recurso foi aduzida matéria nova, não trazida em sede de impugnação, operou-se a preclusão. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CORREÇÃO. LEI Nº1.254/1996. PROTOCOLO 215/2012. Correto o auto de infração que teve como objeto a exigência do ICMS em operação sujeita ao regime de substituição tributária relativa às operações subsequentes, nos termos dos artigos 24, I e 25, ambos da Lei Nº1.254/1996. No caso, as mercadorias descritas no DANFE constam do Anexo Único do Protocolo Nº215/2012. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ªCâmara do TARP, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, e na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator



## ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.000.464/2014. Recurso Voluntário Nº 79/2018. Recorrente: ARAUCO DO BRASIL S/A. Advogado: Rafael Martins Rodrigues de Queiroz OAB/DF 35.366. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 6 de maio de 2019.

## ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 107/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº18.955/97. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NCM/SH. MERCADORIA. CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO. CUMULATIVIDADE. AUSÊNCIA. Constatou-se dos autos a ausência da imperativa condição cumulativa para que a mercadoria objeto da autuação fosse enquadrada no regime da substituição tributária prevista no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto Nº18.955/97, qual seja, a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH - e a fiel compatibilidade da descrição constante do aludido dispositivo legal. Assim, a improcedência da exigência fiscal discutida é medida que se impõe. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 06 de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 128.002.719/2015, Embargos de Declaração Nº104/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TAREF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do julgamento: 15 de março de 2019.

## ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 108/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. CONSTATAÇÃO. Cabem embargos de declaração somente quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade, nos termos da legislação de regência. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Ao caso, deve-se aplicar o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei Nº4.567/2011, dado ao caráter manifestamente protetório da demanda. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devendo ser aplicado o disposto no artigo 96, § 2.º da Lei Nº4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 128.002.467/2014, Embargos de Declaração Nº 109/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TAREF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do julgamento: 15 de março de 2019.

## ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 109/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. CONSTATAÇÃO. Cabem embargos de declaração somente quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade, nos termos da legislação de regência. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Ao caso, deve-se aplicar o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei Nº4.567/2011, dado ao caráter manifestamente protetório da demanda. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devendo ser aplicado o disposto no artigo 96, § 2.º da Lei Nº4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 128.001.290/2016. Reexame Necessário Nº 42/2018. Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: FBZ COMÉRCIO DE CARNES EIRELI. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire. Data de Julgamento: 19 de março de 2019.

## ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº115/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTOS FISCAIS. INIDONEIDADE. INFRAÇÃO. INEXISTÊNCIA. Constatado nos autos a inexistência de elementos para se determinar com segurança a natureza da infração que fundamentou a declaração de inidoneidade da documentação fiscal, que redundou na lavratura do auto de infração impugnado, o desprovemento do reexame necessário é medida que se impõe.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília, 06 de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.004.209/2013. Recurso Voluntário Nº 283/2018. Recorrente: FITASFLAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogada: Mônica Elisa de Lima OAB/RJ 126.898. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire. Data de Julgamento: 3 de dezembro de 2018.

## ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 116/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº18.955/97. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NCM/SH. MERCADORIA. CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO. CUMULATIVIDADE. Para que determinada mercadoria seja enquadrada no regime da substituição tributária é necessária a observância cumulativa da classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH e da fiel compatibilidade da descrição constante do Caderno I do Anexo IV do Decreto Nº18.955/97. Constatado que as mercadorias, objeto do auto de infração, não se sujeitam ao mencionado regime, o recurso voluntário merece ser provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 040.004.697/2013. Recurso Voluntário Nº 172/2017. Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire. Data de Julgamento: 31 de julho de 2018.

## ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 117/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO ANTECIPADO. ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal exigido em auto de infração, resguardou o enquadramento do recorrente pela sistemática do regime especial até 27/11/2014. Considerando, assim, que o auto de infração em referência foi lavrado antes da cessação do regime especial do que trata o art. 320-D do Decreto Nº18.955/1997, deve ele ser desconstituído. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. APLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo: 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão ao regime especial até o dia 27/11/2014 serve de amparo para as operações discutidas no auto de infração. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. A multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei Nº1.254/1996, deve ser excluída quando não demonstrada qual a obrigação efetivamente descumprida, o que torna a imputação vazia sem o necessário enquadramento na tipicidade tributária. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata, que negou provimento ao recurso, conforme sua declaração de voto. Foram votos parcialmente vencidos dos Cons. Juarez Boaventura e James de Sousa, que deram provimento parcial ao recurso para excluir a multa acessória, nos termos da declaração de voto do Cons. Juarez Boaventura.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 045.001.315/2015, Recurso Voluntário Nº 497/2018, Recorrente: FLÁVIA FERNANDA TELES MOREIRA PALMA, Advogado: Álvaro de Castro OAB/DF 41.358, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 05 de abril de 2019.

## ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 120/2019

EMENTA: ITCD. LEI Nº3.804/2006. LANÇAMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO DE ERRO. INAFIABILIDADE DA EXAÇÃO. ART. 147, §1.º, CTN. A declaração retificadora do Imposto de Renda-Pessoa Física sem a efetiva comprovação do erro não tem o condão de elidir o feito fiscal, de acordo com o art. 147, §1.º, do CTN. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2ª câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 040.000.707/2013, Recurso Voluntário Nº 296/2018, Recorrente: BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A., Advogado Ricardo Malachias Ciconelo OAB/SP 130.857, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 9 de abril de 2019.

## ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 121/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PAGAMENTO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO REMANESCENTE. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2001. A considerar que restou um crédito tributário remanescente do pagamento efetuado, a atualização monetária desde a data do vencimento é medida impositiva, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001. In casu, o pagamento foi efetuado no primeiro dia do mês de março quando o vencimento era no dia 28/02/2013. Em que pese tenha transcorrido apenas um dia, a atualização monetária é feita de um mês para outro, de modo que irretocável a decisão singular. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata. Foram votos vencidos os da Cons. Relatora e do Cons. Antônio Avelar, que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 040.001.123/2011, Recurso Voluntário Nº10/2016, Recorrente: VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA., Advogado: Albert Rabelo Limoeiro OAB/DF 21.718, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 22 de abril de 2019.

## ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº122/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. REJEIÇÃO. Há que ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, por ofensa ao princípio da verdade material, sob a alegação de que o fisco descon siderou as operações regidas pela sistemática da substituição tributária, e, ainda descon siderou os créditos do imposto a que teria direito posto que não configurada a violação que o fundamentou. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. INFORMAÇÕES. OBRIGATORIEDADE. LC Nº772/2008. Nos termos da LC Nº772/2008, é obrigatório o fornecimento pelas administradoras de cartão de crédito/débito de informações relativas às operações e prestações praticadas por contribuintes estabelecidos no Distrito Federal à Secretaria de Fazenda. MULTAS. As penalidades aplicadas estão expressamente previstas na legislação tributária de regência vigente à época dos fatos geradores. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de maio de 2019.

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.001.312/2014, Recurso Voluntário Nº284/2016, Recorrente: ITATICO COMERCIAL DE ALIMENTOS, Advogada: Karina Germana de Souza Andrade OAB/DF 21.506, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 22 de abril de 2019.

## ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº123/2019

EMENTA: ICMS. RECURSO. MATÉRIA INOVADORA. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. Não merece ser conhecidas as matérias inovadoras trazidas em sede de apelo. INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMA. APRECIÇÃO. TAREF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº4.567/2011. Conforme art. 43, § 3.º, inciso I, da Lei Nº4.567/2011, o TAREF não detém a competência para apreciar suposta inconstitucionalidade de norma arguida, NULIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. Não se vislumbra qualquer vício, a considerar que há a discriminação precisa dos artigos infringidos, as penalidades daí decorrentes, todos com amparo nas respectivas legislações pertinentes, permitindo-se, assim, o pleno exercício do direito de defesa da autuada. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de maio de 2019.  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 040.000.721/2015. Recurso Voluntário Nº 372/2017. Recorrente: FX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Advogado: Fernando Tomaz Oliveiri OAB/DF 35.537, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire. Data de Julgamento: 29 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 124/2019

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. APURAÇÃO. CONFRONTO ENTRE INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. LFE. INEXISTÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. Comprovado nos autos que houve omissão de receita tributária apurada com base no confronto entre as informações prestadas pelas emissoras de cartão de crédito/débito e dos Livros Fiscais eletrônicos - LFE, ocorrendo ausência de apresentação de documentos fiscais correspondentes para comprovar as operações de saídas declaradas, torna-se inviável o afastamento do feito fiscal. Recurso Voluntário de que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de maio de 2019.  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 128.000.164/2015. Recurso Voluntário Nº 168/2017. Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire. Data de Julgamento: 31 de julho de 2018.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 127/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO ANTECIPADO. ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal exigido em auto de infração, resguardou o enquadramento do recorrente pela sistemática do regime especial até 27/11/2014. Considerando, assim, que o auto de infração em referência foi lavrado antes da cessação do regime especial do que trata o art. 320-D do Decreto Nº18.955/1997, deve a exigência ser mantida. REGIME ESPECIAL. ADESAO. JULGAMENTO. PLENO. APLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo: 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão ao regime especial até o dia 27/11/2014 serve de amparo para as operações discutidas no auto de infração. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. A multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei Nº1.254/1996, deve ser excluída quando não demonstrada qual a obrigação efetivamente descumprida, o que torna a imputação vazia sem o necessário enquadramento na tipicidade tributária. Recurso Voluntário de que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 7 de maio de 2019.  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 128.000.402/2015. Embargos de Declaração Nº 102/2018. Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 5 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 128/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei Nº4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei Nº4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei Nº4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de maio de 2019.  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.002.666/2014. Embargos de Declaração Nº100/2018. Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 5 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 129/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei Nº4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei Nº4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei Nº4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de maio de 2019.  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 127.006.204/2015, Recurso Voluntário Nº 458/2018, Recorrente: FABIANA DE MATOS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 5 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 130/2019

EMENTA: ITCD. LEI Nº3.804/2006. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. DOAÇÃO. DOMICÍLIO DO DOADOR. OUTRA UF. DISTRITO FEDERAL. INCOMPETÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Uma vez comprovado nos autos do processo que o domicílio do doador no exercício em que ocorreu a doação era em outra Unidade da Federação - (UF), não compete ao Distrito Federal o lançamento do ITCD, nos termos do art. 2.º, § 3.º, II, da Lei Nº3.804/2006, motivo por que não se sustenta o lançamento efetuado. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: acorda a 2ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de maio de 2019.  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.002.524/2014, Embargos de Declaração Nº110/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do julgamento: 15 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 131/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Cabem embargos de declaração somente quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade, nos termos da legislação de regência. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Ao caso, deve-se aplicar o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei Nº4.567/2011, dado ao caráter manifestamente protetatório da demanda. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devendo ser aplicado o disposto no artigo 96, § 2.º da Lei Nº4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de maio de 2019.  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 127.005.688/2015. Reexame Necessário Nº 45/2016. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: JOSÉ VALENTIM DE OLIVEIRA BRIZIDA. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire. Data de Julgamento: 19 de março de 2019.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 132/2019

EMENTA: ITCD. LEI Nº3.804/2006. DOAÇÃO. BEM IMÓVEL. LANÇAMENTO. COMPETÊNCIA. A competência do Distrito Federal para proceder ao lançamento do ITCD, referente à doação de bens imóveis, limita-se aos que estão localizados em seu território, nos termos art. 2.º, § 3º, II, "a" da Lei Nº3.804/2006. Uma vez comprovado nos autos que o imóvel, objeto da doação, não está situado no Distrito Federal, há ausência de competência para cobrar o respectivo ITCD. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de maio de 2019.  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo: 128.000.035/2014. Recurso Voluntário Nº 363/2017. Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Sandro Pontual Brotherhood OAB/DF 28.790. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data do Julgamento: 7 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 153/2019

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF Nº225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto Nº18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, de acordo com o artigo 43, § 3.º, I, da Lei Nº4.567/2011. Recurso voluntário que parcialmente se provê.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de maio de 2019.  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.002.956/2009. Embargos de Declaração Nº 25/2016. Recorrente: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 10 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 155/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei Nº4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protetatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei Nº4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de maio de 2019.  
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 040.004.623/2011, Recurso Extraordinário Nº 88/2018, Recorrente: A & J COMERCIAL LTDA., Advogada: Alba Valéria Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443, Recorrida: 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 23 de abril de 2019.



## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 87/2019

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe Recurso Extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime, ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei Nº4.567/2011. Nos autos, uma vez que a decisão cameral foi unânime e apreciou todas as questões de fato e de direito, não há que se conhecer do recurso interposto.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de maio de 2019.

JOSE HABLE Presidente  
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 127.002.240/2016. Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 35/2017. Recorrente: ANTONIA ARAUJO NAFE. Advogado: Francisco Alves da Silva OAB/DF 57.844. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relatora: Conselheira Samara Oliveira Freire. Data do Julgamento: 30 de abril de 2019.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 112/2019

EMENTA: IPTU. TLP. ISENÇÃO. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. REQUISITO LEGAL. NÃO ATENDIMENTO. LODF. IN Nº17/2016. PARECER Nº162/2016-PGDF. Para o reconhecimento de qualquer benefício fiscal, o interessado, o qual é considerado agente econômico, não pode estar inscrito na dívida ativa do Distrito Federal, dentre outros requisitos, conforme exigido pelo art. 173 da LODF, Instrução Normativa SUREC Nº17/2016 e Parecer Nº162/2016-PGDF, ao qual foi dado efeito normativo, nos termos publicados no DODF, em 22.5.2018. No caso em apreço, como a recorrente não atende o referido requisito, não cabe o reconhecimento do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. James de Sousa, este com declaração de voto. Foi voto vencido parcialmente o Cons. Carlos Nakata, que dava provimento parcial, acompanhado pelos Cons. Sebastião Hortêncio, Maria Helena e Luciana Braga e voto vencido a Cons. relatora, que dava provimento ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 15 de maio de 2019.

JOSE HABLE Presidente  
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 280, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre os critérios para concessão de acesso ao perfil de chefia no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto 39.546 de 19 dezembro de 2018, considerando a necessidade de readequação dos procedimentos para concessão de acesso ao perfil de chefia no sistema de controle eletrônico e aferição de frequência dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Será concedido acesso ao perfil de chefia no sistema de controle eletrônico de frequência da SES/DF, aos servidores nomeados como Chefes, Gerentes, Diretores, Superintendentes, Coordenadores e Subsecretários.

I - para concessão do perfil, o gestor deverá solicitar formalmente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à Gerência de Pessoas local ou unidade equivalente, informando o número do centro de custo da unidade e anexando ao processo a página da publicação com a nomeação no cargo no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 2º Os substitutos legais, designados conforme o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, também poderão ter acesso ao perfil de chefia, durante o período da substituição, desde que solicitado.

I - para concessão desse perfil, o substituto deverá solicitar formalmente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à Gerência de Pessoas local ou unidade equivalente, informando qual é o afastamento legal do titular e o período desse afastamento.

Art. 3º Os gestores também poderão indicar um servidor como seu colaborador, para ter acesso ao perfil de chefia.

I - para concessão desse perfil, a chefia deverá solicitar formalmente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à Gerência de Pessoas local ou unidade equivalente. Para fins de anuência, o servidor indicado como colaborador deverá assinar a solicitação, juntamente com a chefia.

Parágrafo único. O perfil de acesso como colaborador para tratamento das ocorrências geradas no ponto eletrônico será vinculado à matrícula da chefia imediata, cabendo a ela responder às sanções administrativas, civis e criminais pelas justificativas ou utilizações de ocorrências indevidas nos Espelhos de Ponto Eletrônico dos servidores e a ela subordinados e pelo descumprimento dos regramentos previstos na Portaria nº 67/2016.

Art. 4º Os Gerentes de Assistência Clínica e de Assistência Cirúrgica das unidades hospitalares e os Gerentes de Serviços das Atenções Primária e Secundária, poderão indicar um servidor como colaborador, para ter acesso ao perfil de chefia, de cada unidade vinculada ao centro de custo da respectiva gerência, conforme a estrutura administrativa vigente e devidamente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Unidades que possuam cargo de chefia. Nesses casos, o chefe da Unidade poderá indicar um servidor como colaborador conforme previsto no art. 3º.

Art. 5º Os cargos de Assessor, Supervisor de Serviços, Supervisor de Emergência, Supervisor de Unidade, bem como a designação como Referência/Responsável Técnico Assistencial, não são considerados cargos de chefia.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela SUGEP/SES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 361, DE 24 DE MAIO DE 2019

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00171254/2019-14, em cumprimento à Decisão TCDF nº 774/2019, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca da execução do contrato nº 37/2015-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES-DF e a Empresa Brasília Empresa de Segurança S/A, bem como a prestação de serviços sem cobertura contratual, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1373, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00170986/2019-89, em cumprimento à Decisão TCDF nº 774/2019, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca da execução do contrato nº 38/2015-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES-DF e a

Empresa Ipanema Segurança LTDA., bem como a prestação de serviços sem cobertura contratual, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1373, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00171195/2019-76, em cumprimento à Decisão TCDF nº 774/2019, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca da execução do contrato nº 39/2015-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES-DF e a Empresa Confederal Vigilância e Transportes de Valores LTDA., bem como a prestação de serviços sem cobertura contratual, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1373, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00171192/2019-32, em cumprimento à Decisão TCDF nº 963/2019, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal acerca da execução do contrato nº 96/2014-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES-DF e a Empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação LTDA., a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada mediante a Portaria nº 1373, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 364, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e,

Considerando o compromisso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal com a Política Nacional de Promoção da Saúde, aprovada pela Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 e revisada por meio da Portaria MS/GM nº 2.446 de 11 de novembro de 2014 e inserida no Anexo I da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o compromisso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em implementar o Plano Distrital de Promoção da Saúde - SES-DF aprovado Resolução nº 02, de 13 de fevereiro de 2007 do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Federal;

Considerando que o Plano Distrital de Promoção da Saúde apresenta a Estratégia de Implementação do Plano Distrital de Promoção da Saúde - PPS aprovada pela Resolução nº 387, de 10 de abril de 2012 do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a promoção da saúde como uma estratégia de articulação transversal capaz de criar mecanismos que reduzam as situações de vulnerabilidade e os riscos à saúde da população;

Considerando o propósito do Plano Distrital de Promoção da Saúde de contribuir na ampliação e qualificação das ações de promoção da saúde embasadas na integralidade, equidade, intersetorialidade, descentralização de ações, educação, comunicação e sustentabilidade, resolve:

Art. 1º Reorganizar o Comitê Central de Promoção da Saúde SUS DF criado pela Portaria SES DF nº 109 de 01 de julho de 2011, com as seguintes competências:

I - Implementar o Plano Distrital de Promoção da Saúde no âmbito do Distrito Federal;

II - Integrar as ações de promoção da saúde no âmbito do SUS DF;

III - Coordenar a implementação do Plano Distrital de Promoção da Saúde no SUS DF e em sua articulação com os demais setores governamentais e não governamentais;

IV - Monitorar e avaliar as estratégias de implantação e/ou implementação do Plano Distrital de Promoção da Saúde e seu impacto na melhoria da qualidade de vida de sujeitos e coletividades;

V - Revisar, quando pertinente, o Plano Distrital de Promoção da Saúde no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê Central de Promoção da Saúde será Coordenado pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica e pela Diretoria da Estratégia Saúde da Família. Caberá a essa coordenação:

I - Convocar e coordenar as reuniões do Comitê Central;

II - Encaminhar atas, relatórios e recomendações para apreciação e aprovação de níveis hierárquicos superiores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Convidar, quando pertinente e relevante, pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, a fim de compor grupos técnicos para temas específicos, desde que não haja conflito de interesse ao tema de promoção da saúde.

IV - Consolidar e divulgar os trabalhos realizados pelo Comitê Central.

Art. 3º O Comitê Central de Promoção da Saúde terá representantes das seguintes unidades administrativas:

- Representantes da Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

1. Gabinete da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

2. Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde;

- Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde:

1. Gerência de Apoio a Saúde da Família;

2. Gerência de Qualidade na Atenção Primária;

3. Gerência de Práticas Integrativas em Saúde;

4. Gerência de Serviços de Nutrição.

§ 1º Cada serviço indicará um membro titular e um suplente para composição do Comitê Central de Promoção da Saúde do SUS DF.

§ 2º Os membros do Comitê Central de Promoção da Saúde terão as seguintes atribuições:

I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Central de Promoção da Saúde;

II - Apresentar temas, bem como discutir, encaminhar matéria aprovada para deliberação do Colegiado de Gestão;

III - Integrar grupos técnicos para analisar temas específicos no âmbito da Política Nacional de Promoção da Saúde e do Plano Distrital de Promoção da Saúde;

IV - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Plano Distrital de Promoção da Saúde;

V - Organizar e participar de eventos relacionados à Política Nacional de Promoção da Saúde e do Plano Distrital de Promoção da Saúde.

Art. 4º Podem ser convidados a participar de reuniões do Comitê Central representantes de outras áreas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal bem como órgãos e entidades da Administração Pública e sociedade civil organizada que possam contribuir para a implantação e implementação da Promoção da Saúde no Distrito Federal.

Art. 5º O Comitê Central poderá sugerir acordos de cooperação técnica ou parceria com órgãos e entidades Públicas Federais, Distritais, Instituições da Sociedade Civil, Organismos Internacionais, Instituições ou empreendimentos de iniciativa privada que contribuam para o alcance dos objetivos da Promoção da Saúde, desde que em consonância com as Políticas Públicas do SUS e com legislação em vigor, sem conflitos de interesse.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 109 de julho de 2011 e disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 365, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001 e,



Considerando a Parceria entre o Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa (IEP/HSL) e o Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) para execução de projetos voltados à Capacitação de Gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), apoiado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), pela Ministério da Saúde e Educação; Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) foi contemplada com o projeto, por meio da disponibilização de vagas gratuitas em cursos ofertados pelo IEP/HSL: Desenvolvimento da Gestão de Programas de Residência e da Preceptoría no SUS (DGPSUS), Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência no SUS (GPRS), Especialização em Preceptoría no SUS (PSUS) e Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências (ESPIE); Considerando que a Escola Superior de Ciências da Saúde é a instituição formadora responsável pelo acompanhamento pedagógico dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal é a instituição executora, responsável pelos respectivos programas;

Considerando que foram selecionados servidores da SES para a realização de Cursos de Capacitação à interesse da administração, conforme a compatibilidade de suas atribuições e competências em relação a temática de cada um dos cursos;

Considerando o processo de regionalização da gestão do sistema de saúde no Distrito Federal, previsto no Decreto nº 37.515/2016, e a necessidade de capacitar os gestores da Secretaria em nível central e regional;

Considerando o art. 50 e seguintes da Resolução/CEDF nº 01, 11 de setembro de 2012; resolve: Art. 1º Dispensar do Controle de Ponto os servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal devidamente matriculados nos cursos de: Desenvolvimento da Gestão de Programas de Residência e da Preceptoría no SUS (DGPSUS), Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência no SUS (GPRS), Especialização em Preceptoría no SUS (PSUS) e Políticas Informadas por Evidências (ESPIE), todos da Edição do triênio 2019-2021, executados por intermédio da parceria: Ministério da Saúde e o Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º A carga horária dedicada ao treinamento previsto nesta Portaria considera-se como de exercício do servidor, desde que comprovada a efetiva participação em todas as atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 16 DE MAIO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 20 de novembro de 2017, e:

- Considerando a Lei federal 8080/90, que em seu artigo 7º, Inciso VII, determina que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), sejam desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda o princípio da utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

- Considerando a Portaria Interministerial 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

- Considerando a Portaria SES/DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

- Considerando a Portaria SES/DF nº 341, de 12 de abril de 2018, que redefine normas e diretrizes visando a dar maior homogeneidade na organização e estruturação da Saúde Bucal fundamentada na Estratégia Saúde da Família;

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3 que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite - CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB Nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a execução institucional do projeto estratégico "Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal no DF", provendo os meios necessários à sua efetivação, em especial a liberação de 40 horas de cirurgiões dentistas e 40 horas de técnicos de higiene em dental em cada superintendência regional de saúde, pelo período de 2 meses, a partir de data autorizada pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde;

Art. 2º Aprovar por consenso, a execução institucional do projeto estratégico "Estruturação de Programa de Assistência à saúde do escolar na Estrutura", provendo os meios necessários à sua efetivação, em especial a liberação de 60 horas de cirurgiões dentistas específicos, determinados pela coordenação do projeto (Gerência de Odontologia), pelo período de 7 meses, a partir de data autorizada pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, havendo possibilidade de remanejamento destes profissionais, de acordo com as necessidades do serviço e andamento do projeto;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO  
Presidente do Colegiado  
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 8 de Maio de 2019, e:

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB Nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso a autorização para a habilitação de 30 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, (CNES 6876617);

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO  
Presidente do Colegiado  
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 8 de maio de 2019, e:

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave e estabelece os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva;

- Considerando que a empresa privada que ofertava os leitos de Terapia Intensiva de forma a complementar à rede de saúde da SES-DF, não possui contrato vigente com a Secretaria de Saúde;

- Considerando que a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, desse estabelecimento de saúde, é necessário que os leitos hospitalares relacionados, sejam excluídos dos números habilitados do Ministério da Saúde, 03 leitos adultos do Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - CNES: 6243495;

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite - CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a exclusão da habilitação de 03 leitos de UTI Adulto Tipo II, do Hospital Santa Marta/DFHOME, Hospital Ortopédico e Medicina Especializada-Brasília/DF, CNES 6243495;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO  
Presidente do Colegiado  
Secretário de Estado de Saúde

#### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 27 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública - CIG que atuará no âmbito da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB com a seguinte composição:

I - Diretor-Presidente da FHB;

II - Diretor-Executivo da FHB;

III - Chefe da Coordenação de Administração Geral da FHB;

IV - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da FHB;

V - Assessor Especial da Diretoria Executiva da FHB;

VI - Chefe da Assessoria da Garantia da Qualidade da FHB;

VII - Chefe da Assessoria Jurídica;

VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação Social da FHB; e

IX - Ouvidor da FHB.

§ 1º O CIG será presidido pelo Diretor Presidente da FHB ou, na sua ausência, pelo Diretor-Executivo da FHB.

§ 2º Os membros do CIG serão representados, quando das ausências e outros impedimentos legais, por seus substitutos designados formalmente.

§ 3º Caberá ao chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão secretariar as reuniões e repassá-las ao chefe da Assessoria de Comunicação Social para divulgação interna.

§ 4º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da FHB ou especialistas de outras Instituições para participarem das reuniões.

§ 5º O Comitê poderá reunir-se em quórum de, no mínimo, 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate em votações, caberá ao Presidente, ou seu representante, o voto decisório.

§ 7º O CIG reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 2º O CIG é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Governança Pública e rege-se por esta Portaria.

Art. 3º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º Compete ao CIG:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGO;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - estimular a cultura e fomentar as práticas de gestão de risco, inclusive com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º O CIG além das suas atas deverá divulgar relatórios e resoluções em sítio eletrônico da FHB.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

#### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 7, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, com base no § 3º do art. 49 da Instrução Normativa nº. 04 de 21 de dezembro de 2016 CGDF, publicada no DODF de 22/12/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 26/05/2019, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução SEI-GDF nº 13/2018 - FEPECS/DE, publicada no DODF nº 146, de 02 de agosto de 2018, para apuração de fatos e possíveis irregularidades relacionadas aos autos do Processo nº 0064-000370/2010 - FEPECS.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 178, DE 27 DE MAIO DE 2019

Estabelece o valor da per capita, das parcerias celebradas por Termo de Colaboração, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF com as instituições educacionais parceiras, objetivando o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, primeira etapa da Educação Básica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, parágrafo único, inciso III, e em consonância com o Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve

Art. 1º Fica estabelecido o valor da per capita, das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, via Termo de Colaboração, com as instituições educacionais parceiras, objetivando o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, primeira etapa da Educação Básica.

Art. 2º O valor mensal de referência passa a vigorar a partir dos termos de colaboração celebrados após os Chamamentos Públicos, referentes aos processos nº 460-000036-2017 e nº 460-000037-2017, de acordo com o Decreto nº 37.843-2016, conforme o ANEXO I, que integra esta Portaria.

Art. 3º As parcerias formalizadas com a SEEDF deverão ser ajustadas, a fim de se adequarem às disposições desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 183 de 26 de abril de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
**RAFAEL PARENTE**

## ANEXO I

| Atendimento | Valor per capita |
|-------------|------------------|
| 0 a 5 anos  | R\$803,57        |

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF Nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF Nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado no PAD nº 003/2017-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar Público a Decisão do Despacho de Julgamento do PAD nº 003/2017-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 124 de 30/06/2017, pág. 59, por meio da Ordem de Serviço nº 230/2017 de 23/06/2017.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSP, determinar, portanto, o seu Arquivamento.

Art. 3º Notifique-se o servidor sindicado da presente decisão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**ADVAL CARDOSO DE MATOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 008/2019-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 02/2019 de 01/04/2019, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, pág. 32, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 02/06/2019.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**ADVAL CARDOSO DE MATOS**

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE MAIO DE 2019

Institui no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, o Comitê Interno de Governança Pública da Polícia Civil do Distrito Federal (CIG) e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº. 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 102, incisos I, IV e X do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve baixar a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, nos termos do Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019.

Art. 2º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal:

I - executar a Política de Governança Pública e Compliance de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidos no referido Decreto e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública - CGov;

II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, do Decreto nº 39.736, de 2019, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

## CAPÍTULO II

## DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA - CIG

Art. 3º O CIG é formado:

I - pelo Plenário, constituído por todos os seus membros e presidido pelo Diretor-Geral da PCDF;

II - pela Secretaria Executiva, cujo Secretário Executivo será o Assessor de Gestão Estratégica - AGE.

Art. 4º O Plenário do CIG possui a seguinte composição:

I - Diretor-Geral;

II - Diretor-Geral Adjunto;

III - Assessor de Gestão Estratégica - AGE;

IV - Diretor da Unidade de Controle Interno - UCI;

V - Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG;

VI - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP;

VII - Diretor da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC;

VIII - Diretor do Departamento de Polícia Circunscrição - DPC;

IX - Diretor do Departamento de Polícia Especializada - DPE;

X - Diretor do Departamento de Polícia Técnica - DPT;

XI - Diretor do Departamento de Inteligência e de Gestão da Informação - DGI;

XII - Diretor do Departamento de Atividades Especiais - DEPATE.

Art. 5º O Presidente do CIG será substituído em suas ausências e impedimentos, pelo Diretor-Geral Adjunto.

Art. 6º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

Art. 7º A participação no CIG é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes às reuniões, todos com direito a voto, incluindo-se o Presidente, o qual votará duas vezes em caso de empate.

CAPÍTULO III  
DA COMPETÊNCIA

Art. 9º Compete ao CIG, por meio de seu Plenário:

I - validar o Planejamento Estratégico Institucional - PEI, incluindo o posterior monitoramento de sua execução, visando seu cumprimento, constante adaptação e aperfeiçoamento;

II - definir e aprovar projetos, programas, atividades, indicadores, ações orçamentárias e não orçamentárias, a serem previstas no Plano Plurianual - PPA da Polícia Civil, para o quadriênio correspondente, bem como monitorar a sua execução;

III - definir e aprovar os projetos, programas e atividades prioritárias da Polícia Civil, que comporão a Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício financeiro subsequente;

IV - endossar e monitorar o Plano Anual de Aquisições e Plano Anual de Contratações;

V - monitorar os programas e projetos estratégicos, incluindo a execução e cronograma de obras;

VI - referendar e acompanhar a execução dos contratos, dos convênios e das emendas parlamentares, bem como a execução orçamentária e financeira do órgão;

VII - apreciar o Relatório de Gestão Anual da Polícia Civil do DF;

VIII - acompanhar e decidir sobre a gestão dos riscos;

IX - avaliar e endossar as recomendações de todos os comitês e subcomitês institucionais;

X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que poderá prever outras atribuições compatíveis com suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CIG

Art. 10. São atribuições do Presidente:

I - convocar, presidir as reuniões e dar execução às decisões;

II - resolver as questões de ordem;

III - convocar reuniões extraordinárias;

IV - assinar os atos do Comitê;

V - aprovar a pauta das reuniões;

VI - deliberar ad referendum do Plenário os casos de urgência e de relevante interesse institucional, submetendo-os ao Comitê na primeira reunião após a decisão.

Art. 11. São atribuições dos demais membros:

I - participar das reuniões do Comitê;

II - apreciar os atos da Presidência, quando praticados ad referendum;

III - discutir e votar a matéria de competência do Comitê;

IV - solicitar as diligências necessárias para melhor instrução do processo que lhe for distribuído para relatar;

V - representar o Comitê, por indicação de seu Presidente ou deliberação do Plenário, em atos públicos oficiais, congressos e conferências;

VI - comunicar ao Presidente a impossibilidade de comparecimento às reuniões, indicando seu substituto legal;

VII - apresentar proposições, apreciar e relatar matérias que lhe forem atribuídas.

Art. 12. São atribuições específicas do Secretário Executivo:

I - secretariar as reuniões;

II - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e os documentos em tramitação no Comitê;

III - organizar e manter registro dos atos relativos ao Comitê;

IV - preparar os expedientes decorrentes das resoluções do Comitê;

V - requisitar a qualquer unidade da PCDF informações e documentos necessários à apreciação do Comitê ou relacionadas aos desdobramentos das deliberações.

Parágrafo único. Como membro do CIG, o Assessor de Gestão Estratégica - AGE também exercerá as atribuições previstas no artigo anterior.

CAPÍTULO V  
DAS REUNIÕES

Art. 13. O CIG se reunirá ordinariamente a cada quinze dias e extraordinariamente sempre que necessário, sendo convocado pelo Presidente ou em atendimento à solicitação de dois terços de seus membros.

Art. 14. Poderá (ão) participar de reuniões do CIG representante (s) indicado (s) pelos membros do Comitê, na qualidade de ouvinte (s) e sem direito a voto, o qual (os quais) ficará (ão) à disposição para esclarecer questões referentes à pauta da reunião, e assim contribuir para a consecução das finalidades atribuídas ao Comitê.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Poderão ser criados Grupos Técnicos de suporte às atividades do CIG, com prazo determinado para atuação e funcionamento, por meio de ato específico de seu Presidente, que especificará o serviço ou o assunto a ser discutido.

Art. 16. O Regimento Interno e demais resoluções do CIG serão publicados em Boletim de Serviço e suas atas, relatórios e resoluções divulgadas em sítio eletrônico do órgão ou entidade, nos termos do art. 16 do Decreto nº 39.736, de 2019.

Art. 17. Caberá à Assessoria de Gestão Estratégica a implementação, o monitoramento e o controle do Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas - IGG, definido no Decreto nº 39.736, de 2019.

Art. 18. Todos os processos decisórios, não previstos nesta Portaria, que resultem em obrigações ou consequências para a unidade diferente da decisória, devem ser encaminhados para deliberação do CIG.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da PCDF.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instaurados pela Portaria nº 35, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 40, de 26 de março de 2019, página 33, e prorrogada por meio da Portaria nº 54, de 27 de março de 2019, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, página 65 visando à apuração de responsabilidade por suposta irregularidade constante do Processo nº 112.004.607/2016 apurado por meio do Processo SEI nº 00110-00002694/2018-73.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IZIDIO SANTOS JUNIOR**



**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

DETERMINAÇÃO DT Nº 369, DE 20 DE MAIO DE 2019

Delegação de Competência

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas inciso XII, do Artigo 44, do Estatuto Social da Companhia, e tendo em vista o que consta do Processo nº 092.001.945/2011; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao (à) Diretor (a) Financeira e Comercial e Superintendente de Comercialização, para assinarem, em nome da Companhia, os contratos de prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, a serem celebrados com os órgãos públicos e demais clientes cadastrados na Caesb como consumidores especiais, com fundamento no inciso II, Art. 44, do Estatuto Social Consolidado; Art. 2º Cessar os efeitos da Determinação nº 049/2019; Art. 3º Dispor que a presente Determinação é considerada em vigor a partir da presente data, limitada ao término do mandato do Diretor ou fundada a gestão.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 29 de novembro de 2018, às 14:00h.

Local: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF - Setor Bancário Norte Quadra 2, Bloco K, 3º subsolo, sala de reunião da Diretoria de Colegiados - Ed. Wagner, Asa Norte, Brasília/DF.

1 - PROCESSOS JULGADOS:

Processo nº: 0391-001181/2012

Interessado: ANTÔNIO WILSON XIMENES ME

Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 1546/2012

RELATOR: ALLEX DE MELO MORAES - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, decidiu acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em 2ª instância, confirmando a penalidade de interdição das emissões sonoras ao vivo ou mecânica e reformando a penalidade pecuniária ao valor original de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Concedo a aplicação de redução de 75% desse valor (-R\$ 3.000,00), nos termos do parágrafo único do artigo 19 da lei distrital nº 4.092/2008, restando o valor de R\$ 1.000,00 da multa a recolher, cassando-se esse desconto se essas medidas não forem cumpridas.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Poluição sonora. Auto de Infração Ambiental nº 1546/2012. Violação dos artigos 2º, 7º §§ 1º e 2º, 14 § 1º e 29 da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e improvido. Confirmo a penalidade de interdição de emissão sonora ao vivo ou mecânica e mantenho em parte a decisão de segundo grau, confirmando a penalidade de interdição das emissões sonoras ao vivo ou mecânica e reformando a penalidade pecuniária ao valor original de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Concedo a aplicação de redução de 75% desse valor, nos termos do parágrafo único do artigo 19 da lei distrital nº 4.092/2008, cassando-se esse desconto se essas medidas não forem cumpridas.

PROCESSO Nº 0391-001818/2012

INTERESSADO (A): THIAGO MENDES GONÇALVES

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1932/2012

RELATOR: ALLEX DE MELO MORAES - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, decidiu acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o voto pelo conhecimento e a decisão proferida em 2ª instância, confirmando a penalidade de advertência e o prazo de 60 dias para apresentação do PRAD.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Desocupação de Área de Proteção Ambiental. Apresentação de PRAD. Auto de Infração Ambiental nº 1932/2012. Violação do artigo 54, XX e XXIII da Lei distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e improvido. Confirmo a penalidade de Advertência.

PROCESSO Nº: 0391-000134/2010

INTERESSADO (A): MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - MIAUQMA

ASSUNTO: Auto de Infração nº

RELATOR: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SINESP

RESULTADO: O relator comunicou a Câmara acerca da possibilidade de restabelecimento da penalidade de multa aplicada e mantida em segunda instância, indicando a necessidade de prévia notificação do recorrente para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

2 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:

FAPE/DF: 0391-000262/2014 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA;

FAPE: 0391-000149/2014 - BARU RESTAURANTE LTDA EPP (DUDU BAR)

FAPE: 0391-002885/2015 - PAIOL PIZZARIA E CHOPERIA LTDA

OAB/DF: 0391-001697/2013 - CONDOMÍNIO MINI CHÁCARAS DO LAGO SUL

OAB/DF: 0391-001085/2013 - NOVACAP/DF

OAB/DF: 0391-000593/2012 - CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE

OAB/DF: 0391-001085/2013 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

SEDICT: 0391-001674/2016 - LEONARDO MOREIRA MELO E SILVA

CREA/DF: 0391-00016787/2017-95 - FLÁVIO MARTINS SILVA

CREA/DF: 0391-001859/2016 - CM TAGUATINGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CREA/DF: 391.001152/2013 - INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA AS

CREA/DF: 0391-001304/2012 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

CREA/DF: 0391-002685/2015 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

CREA/DF: 0190-001285/2002 - POSTO BRASAL SAMAMBAIA

3 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Não foram distribuídos processos.

PAULA TOMASINI  
Câmara Julgadora de Autos de Infração  
Presidente da sessão

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 13 de dezembro de 2018, às 14:00h.

Local: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF - Setor Bancário Norte Quadra 2, Bloco K, 3º subsolo, sala de reunião da Diretoria de Colegiados - Ed. Wagner, Asa Norte, Brasília/DF.

1) PROCESSOS JULGADOS:

Processo nº: 391-000149/2014

Interessado: Baru Restaurante Ltda. - EPP (Dudu Bar)

Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 3655/2014

RELATOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA - FAPE

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, decidiu acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em primeira e segunda instância, com a penalidade de advertência para que seja realizado o isolamento acústico, no prazo de trinta (30) dias.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Poluição sonora.

2) PROCESSO Nº: 391-002885/2015

INTERESSADO (A): Paiol Pizzaria & Choperia Ltda. - ME

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6566/2015

RELATOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA - FAPE

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, decidiu acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de segunda instância, com a penalidade de multa no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais).

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Poluição Sonora.

3) PROCESSO Nº: 0391-000593/2012

INTERESSADO (A): CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE

ASSUNTO: Auto de Infração nº 1475/2012

RELATOR: Diego Vega Possebon da Silva - OAB/DF

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, decidiu acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso, a rejeição do efeito suspensivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em 2ª instância, com a penalidade de multa no valor de R\$132.589,65 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) ou 501 UPDF's.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Ocupação de APP por Condomínio. Infração continuada. Agravamento. Recurso conhecido e improvido. Confirmada a penalidade e majoração da multa. Recurso conhecido e improvido. Confirmada a penalidade e majoração da multa.

2 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:

FAPE/DF: 0391-000262/2014 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA;

SEDICT: 0391-001674/2016 - LEONARDO MOREIRA MELO E SILVA

OAB/DF: 0391-001697/2013 - CONDOMÍNIO MINI CHÁCARAS DO LAGO SUL

OAB/DF: 0391-001085/2013 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP;

OAB/DF: 0391-000950/2015 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP.

3 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Não foram distribuídos processos.

PAULA TOMASINI  
Câmara Julgadora de Autos de Infração  
Presidente da sessão

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 55, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001319/2019-10 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela empresa Nutrimenta Cozinha Industrial Ltda., em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, referente ao Processo CAESB nº 092.003.954/2018, que versa sobre lançamentos indevidos na rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pela empresa Nutrimenta Cozinha Industrial Ltda., eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa em R\$ 2.618,00 (dois mil seiscentos e dezoito reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 56, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001473/2019-83 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. José Pimenta da Silva, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.004.938/2018, que versa sobre lançamentos indevidos na rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. José Pimenta da Silva, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 1.309,00 (um mil trezentos e nove reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001581/2019-56 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela empresa AIR Liquide Brasil Ltda., em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, referente ao Processo CAESB nº 092.003.850/2018, que versa sobre lançamentos indevidos na rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pela empresa AIR Liquide Brasil Ltda., eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa em R\$ 2.618,00 (dois mil seiscentos e dezoito reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

## DESPACHO Nº 58, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001476/2019-17 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Daniel Vieira Gomes, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, referente ao Processo CAESB nº 092.005.957/2018, que versa sobre não cumprimento de determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto e lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Daniel Vieira Gomes, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa em R\$ 1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

## DESPACHO Nº 59, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001312/2019-90 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Manoel Vieira de Castro, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, referente ao Processo CAESB nº 092.002.124/2018, que versa sobre intervenção indevida no ramal predial, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Manoel Vieira de Castro, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

## DESPACHO Nº 60, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001475/2019-72 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Jarbas de Oliveira Costa, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.004.592/2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Jarbas de Oliveira Costa, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fixando o valor da multa em R\$ 2.618,00 (dois mil seiscentos e dezoito reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

## DESPACHO Nº 61, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme o disposto no § 4º, artigo 85 do Regimento Interno da Adasa, inciso IV da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e considerando o Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, em face da decisão proferida pela Diretoria Colegiada, por ocasião da 5ª Reunião Pública Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2019, que negou provimento ao recurso de revisão interposto e manteve a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa em R\$ 1.452,00, (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) referente ao Processo CAESB nº 092.008.357/2017, e face às informações contidas nos autos do Processo SEI nº 00197-00000002/2019-58, resolve: não conhecer do pedido de reconsideração interposto.

PAULO SALLES

## DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga: Outorga Prévia/SGE nº 100//2019. MARGARIDA MARIA MIRANDA DE ROURE, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a um poço tubular, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF-140, Setor Habitacional Tororó, Chácara da Paz, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00005392/2018-71.

PAULO SALLES

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## DESPACHO Nº 18, DE 21 DE MAIO DE 2019

Homologa a Termo de Alocação Negociada de Água apresentada pela Comissão de Acompanhamento do Rio Jardim.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base na competência que lhe foi delegada pela Diretoria Colegiada, nos termos do Art. 26 da Resolução ADASA nº 16, de 17 de setembro de 2014, Art 8º, parágrafo único, da Resolução ADASA nº 14, de 17 de março de 2017, c/c Portaria nº 49, de 02 de maio de 2019 tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00197-00001021/2018-11, resolve:

Art. 1º. Homologar o Termo de Alocação Negociada de Água apresentado pela Comissão de Acompanhamento do Rio Jardim que estabelece restrições de uso de água superficial na Bacia do Rio Jardim.

Art. 2º. As regras de alocação e as condições para redução ou limitação das vazões captadas na bacia são apresentadas no Termo de Alocação Negociada de Água (SEI nº 22652833) e no Calendário de Irrigação (SEI nº 22447081).

Art. 3º. Determinar às Coordenações de Outorga e Fiscalização que complementem o cadastro de usuários na bacia e monitorem o cumprimento das regras de restrição estabelecidas no artigo anterior.

Art. 4º. Caso ocorra alteração nas vazões, que modifique para menos a trajetória da curva de acompanhamento do trecho de monitoramento localizado na Estação 42450900 - RIBEIRÃO JARDIM DF 100, a ADASA adotará medidas de maior restrição para que as vazões retornem a patamares de segurança hídrica devidos para bacia.

Art. 5º. A Alocação Negociada de Água homologada por este despacho vigorará da data de publicação até o dia 30/09/2019.

Art. 6º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga nº 503/2019. WESLEY SOUSA DE DEUS, emite outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00001925/2019-27.

Outorga nº 534/2019. VITOR OLIVEIRA DA PAIXÃO, emite outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002109/2019-31.

Outorga nº 538/2019. HENRIQUE MOREIRA DE LIMA, emite outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Recuperação de Estradas, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002107/2019-41.

Outorga nº 541/2019. VALOR AMBIENTAL LTDA, emite outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial por meio de um caminho-pipa, para fins de Irrigação das vias de acesso da unidade de recebimento de entulho - URE, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000252/2013.

Outorga nº 542/2019. PATRÍCIA FERREIRA GONÇALVES, emite outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001226/2010.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

## PAUTA DA 288ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Pauta da 288ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social - CAS/DF a ser realizada em 30 de maio de 2019, na SEP 515, Bloco A, Lote 01, 3º andar, sala 301 às 8h30min.

1. Abertura.
2. Justificativas de ausência dos (as) Conselheiros (as).
3. Posse dos (as) Conselheiros (as) do Governo e Conselheira da Sociedade Civil.
4. Eleição e posse da Presidência para completar o mandato da Mesa Diretora - Vigência até 31 de agosto de 2019.
5. Aprovação da Pauta.
6. Apreciação e deliberação da Proposta de Reprogramação do Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2018 para execução em 2019.
7. Recomposição das Comissões Temáticas e Representações:  
Comissão de Legislação e Normas;  
Comissão de Política de Assistência Social; e  
Comissão de Orçamento e Finanças.
8. Apreciação e deliberação do Calendário do CAS/DF, referente a 2019.
9. Informes:  
Grupo dos Conselheiros no aplicativo.  
Ofício Circular nº 10/2019/MC/CNAS/SE/CAC, sobre Reunião Regional do CNAS com os CEAS da Região Centro Oeste, dias 30 e 31 de maio de 2019, em Goiânia/GO.
10. Encerramento.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

Chefe de Gabinete



## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O Comitê Interno de Governança Pública - CIG tem por finalidade assessorar e apoiar o Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em caráter consultivo, em matérias relacionadas à estratégia e governança institucional.

Art. 2º São competências do CIG:

- I - discutir a estratégia institucional;
- II - discutir ações orçamentárias para execução da estratégia;
- III - discutir a viabilidade de ações e projetos estratégicos;
- IV - acompanhar e avaliar o desempenho institucional;
- V - promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, gestão de riscos e integridade;
- VI - manter acompanhamento das deliberações de forma a garantir a efetividade e conformidade das decisões no âmbito deste Comitê.

Art. 3º O CIG terá a seguinte composição:

- I. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, que o presidirá;
- II. Secretário(a) Executiva de Políticas do Esporte;
- III. Chefe da Unidade de Controle Interno;
- IV. Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
- V. Chefe da Assessoria de Comunicação;
- VI. Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;
- VII. Ouvidor;
- VIII. Subsecretário(a) de Administração Geral;
- IX. Subsecretário(a) de Esporte e Lazer;
- X. Subsecretário(a) de Projetos Incentivados e Eventos.

§ 1º Na ausência do Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer, assumirá a presidência do CIG o(a) Secretário(a) Executivo.

§ 2º Caso os componentes estejam impossibilitados de comparecer, participarão seus respectivos substitutos.

§ 3º O(A) Presidente do CIG poderá convidar a participar das reuniões terceiros que possam contribuir para esclarecimento de matérias a serem apreciadas.

§ 4º A função de membro do CIG não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º As reuniões do CIG serão convocadas pelo(a) Presidente e coordenadas pela Unidade de Controle Interno.

Art. 5º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões, cabendo o voto de desempate ao(a) Presidente.

Art. 6º As atas, relatórios e resoluções do CIG deverão ser publicadas no sítio eletrônico da Secretaria de Esportes e Lazer do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 185, DE 23 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº. 00150.00011339/2018-46 nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 186, DE 24 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2019, pág. 13; cujo prazo foi prorrogado a contar de 29 de março de 2019, conforme Portaria nº 114, de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, pág. 7, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 025/2019-CPSPA/PAD, de 23 de maio de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 28 de maio de 2019, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.002.307/2014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 188, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 98, de 15 de março de 2019, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2018, página 43. Onde se lê: "... do processo nº 00150-00005895/2018-83...". Leia-se: "... do processo nº 00150-00007841/2018-52...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 212, DE 27 DE MAIO DE 2019

Altera a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências ao Subcontrolador de Correição Administrativa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, artigo 77, caput e artigo 80, inciso III, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 7º, inciso VI da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, observado o artigo 14 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal na forma da Lei nº 2.834, de 7 de setembro de 2001, e ainda, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o inciso XIV, do artigo 110, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º O inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Autorizar a recondução e a prorrogação de prazo de processo administrativo disciplinar, de fornecedor e responsabilização de pessoa jurídica, de tomada de contas especial e procedimento de investigação preliminar, mediante justificativa para o ato de prorrogação pela comissão processante, acompanhado do respectivo cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo solicitado."

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A recondução e a prorrogação de que trata o inciso VIII do caput deste artigo será efetivada por intermédio de Ordem de Serviço."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 060/2019 - SEGEDAM (AA);

PROCESSO Nº 11582/2019-e; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidor no evento "Summit Mobilidade Urbana 2019", que acontecerá em São Paulo/SP, no dia 30.05.2019. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), em favor da empresa S/A O ESTADO DE S.PAULO, CNPJ nº 61.533.949/0001-41, para atender a despesa com inscrição de servidor no evento "Summit Mobilidade Urbana 2019", a ser realizado no dia 30 de maio, em São Paulo - SP.

Brasília/DF, 28 de maio de 2019

MÁRCIO MICHEL

Presidente em exercício

## SEÇÃO II

## CASA CIVIL

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
Em 28 de maio de 2019

Processo SEI Nº 00002-00002529/2019-20. Interessados: RODRIGO RAMOS GONÇALVES. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE PONTO. HOMOLOGO, de acordo com alínea "c", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 17, de 02 de abril de 2019, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto do servidor RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula nº 1.690.849-X, Assessor Especial, lotado na Subsecretaria de Compliance da Secretaria Executiva de Governança e Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 09/04/2019 a 12/04/2019, pela participação, como instrutor, do curso Gestão de Riscos com base na ISO 31.000:2018, na cidade de Salvador-BA, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00002-00002529/2019-20.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.  
PAULA LOBO FERREIRA DE ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃODESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 27 de maio de 2019

Processo: 00050-00014171/2019-58. Interessado: OZEAS BERNARDINO DE SOUZA FILHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 25/04/2019, publicado no DODF nº 86, de 09/05/2019, p. 14, por meio do qual foi autorizada a cessão de OZEAS BERNARDINO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 78.706-X, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 28 de maio de 2019

Processo: 0052-000919/2003; Interessada: ITACY RIGOTTI; Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA. O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora ITACY RIGOTTI, matrícula nº 58.526-2, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004961/2019-79; Interessado: CARLOS ANTONIO DA SILVA DIAS; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor CARLOS ANTONIO DA SILVA DIAS, matrícula nº 58.492-4, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004968/2019-91; Interessado: HUMBERTO FERNANDES SILVA LIMA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme disposto no Processo SEIGDF nº 00052-00004968/2019-91, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor HUMBERTO FERNANDES SILVA LIMA, matrícula nº 78.538-5, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0052-000026/2012; Interessado: CARLOS ALBERTO DE SOUSA DUTRA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor CARLOS ALBERTO DE SOUSA DUTRA, matrícula nº 58.359-6, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004963/2019-68; Interessada: ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula nº 58.441-X, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Núcleo de Movimentação de Pessoas, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004979/2019-71; Interessado: JOSÉ LOPES FILHO; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme disposto no Processo SEIGDF Nº00052-00004979/2019-71, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor JOSÉ LOPES FILHO, matrícula nº 34.348-X, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0052-000366/2015; Interessado: JONAS PIRES DE CARVALHO; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor JONAS PIRES DE CARVALHO, matrícula nº 42.144-8, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004997/2019-52; Interessado: MARCO ANTONIO NASSIF; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor MARCO ANTONIO NASSIF, matrícula nº 59.218-8, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004412/2019-02; Interessado: ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme exposto no Processo SEIGDF nº 00052-00004412/2019-02, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, matrícula nº 57.973-4, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00050-00005470/2019-00; Interessado: JOHNSON KENEDY MONTEIRO; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme disposto no Processo SEIGDF nº 00050-00005470/2019-00, resolve: AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor JOHNSON KENEDY MONTEIRO, matrícula nº 57.295-0, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0050-000100/2012; Interessada: PATRICIA MARÇAL DA SILVA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme Processo SEIGDF nº 0050-000100/2012, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora PATRICIA MARÇAL DA SILVA, matrícula nº 59.345-1, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00005097/2019-22. Interessado: WATERLOO TARGINO DE AZEVEDO JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor WATERLOO TARGINO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 58.900-4, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de



Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00005086/2019-42. Interessado: RODRIGO VERGILIO DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor RODRIGO VERGILIO DE SOUZA, matrícula nº 59.134-3, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00050-00005466/2019-33. Interessado: ÉRITO PEREIRA DA CUNHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ÉRITO PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 63.415-8, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador Geral, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 08/02/2019.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00005005/2019-12. Interessado: PEDRO SALOMÃO NETO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor PEDRO SALOMÃO NETO, matrícula nº 59.334-6, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004889/2019-80. Interessado: GIULIANO GONÇALVES BELGA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor GIULIANO GONÇALVES BELGA, matrícula nº 57.787-1, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004985/2019-28. Interessada: JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme disposto no Processo SEIGDF nº 00052-00004985/2019-28, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO, matrícula nº 58.465-7, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Núcleo de Movimentação de Pessoas, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004945/2019-86. Interessada: NADIA DE PAULA LIMA FIGUEIREDO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme consta no Processo SEIGDF nº 00052-00004945/2019-86, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora NADIA DE PAULA LIMA FIGUEIREDO, matrícula nº 76.873-1, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004962/2019-13. Interessado: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme disposto no Processo SEIGDF nº 00052-00004962/2019-13, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, matrícula nº 76.104-4, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00052-00004950/2019-99. Interessada: ADENILDE SOARES COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme disposto no Processo SEIGDF nº 00052-00004950/2019-99, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora ADENILDE SOARES COSTA, matrícula nº 77.901-6, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00133-00000492/2019-19. Interessada: ELINETE MARIA DA SILVA SANTOS. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA.

AUTORIZO, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão, em caráter excepcional, da empregada pública ELINETE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 53.668-7, Auxiliar de Serviços Gerais, da Empresa Transporte Coletivos de Brasília - TCB - para exercer suas atividades na Administração Regional de Brasília - RA-IV.  
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para as providências pertinentes.

Processo SEI: 00052-00003629/2019-97. Interessada: GLAUCIA CRISTINA DA SILVA. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora GLAUCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 47.180-1, Delegada de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, com o objetivo de participar do programa de intercâmbio denominado "International Visitor Leadership Program (IVLP), cujo tema será "Innovation in Security and Law Enforcement" (Inovações em Segurança Pública e na Aplicação da Lei)", nos Estados Unidos, no período de 03/05/2019 a 19/05/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.  
Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para os fins pertinentes.  
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, matrícula nº 32.441-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24 de janeiro de 2018. Processo SEI-GDF nº 00040-00011608/2019-39.  
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARCO VALERIO PEREIRA MARIA MELLO, matrícula nº 80.038-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 11 de maio de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00012902/2019-68.  
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a PEDRO ANTONIO E SILVA, matrícula nº 46.216-0, 5º quinquênio, período 14/04/2014 a 14/04/2019; MARCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 110.189-7, 6º quinquênio, período 05/04/2014 a 25/04/2019. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 242, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 14, o ato que concedeu a Licença Prêmio a HURSULA LIMA DE MENDONÇA TELES, matrícula nº 92.331-1, ONDE SE LÊ "6º quinquênio, período 11/04/2014 a 17/04/2019...", LEIA-SE: "6º quinquênio, período 11/04/2014 a 14/05/2019...".  
MAURÍLIO DE FREITAS

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:  
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2018 - SEFP/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa LÓTUS/DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELLI-EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de Digitador, Apoio Administrativo e Apoio de Gabinete, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito desta Pasta, a saber: JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELOS, Gerente de Segurança Interna/DIAOP/SUAG/SEFP, matrícula 91.559-9, na qualidade de Executor Titular; e MARCO ANTÔNIO FEITOSA MACHADO, Ouvidor/GAB/SEFP, matrícula 36.757-5, na qualidade de Executor Suplente.  
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, no que couber.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
LEONARDO RODRIGO FERREIRA



**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007950/2019-34, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora MIRELA ALVES DIAS, matrícula nº 142.241-3, Médica - Otorrinolaringologista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial", no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2019, nesta Capital, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

**DESPACHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Em 28 de maio de 2019

Processo SEI-GDF nº 00040-00012779/2019-85. Interessado: JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento do servidor JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, Auditor de Controle Interno, Assessor Especial, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no dia 17 a 19 de junho de 2019, para a cidade de São Luiz - MA, a fim de participar da 36ª Reunião do Grupo de Trabalho GT e da 60ª Reunião Ordinária do GEFIN, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00410-00009719/2018-21. Interessada: SILVANE FRIEBEL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Despacho do Secretário, de 29/11/2018, publicado no DODF nº 228, de 03/12/2018, pag. 24, que autorizou a cessão da servidora SILVANE FRIEBEL, matrícula nº 181.083-9, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-11, no Gabinete Parlamentar do Deputado Professor Israel Batista, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INTERINA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal, matrícula nº 272.545-2 e ELIAS PENHA PEREIRA, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº 273.457-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 01/2015, cujo objeto é a contratação de mão de obra especializada de até 04 (quatro) sentenciados dos regimes aberto, semiaberto e aqueles sujeitos às medidas de segurança para execução de tarefas de baixa complexidade, promovendo a reintegração social e ressocialização de trabalhador preso, em conformidade com o Processo nº 0413.000.059/2015.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos da Ordem de Serviço nº 18 de 20 de setembro de 2018.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS, Chefe do Núcleo de Compras e Elaboração de Projetos Básicos, matrícula nº 267.806-3 e ELIAS PENHA PEREIRA, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº 273.457-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 03/2017 - Iprev/DF, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de água e esgoto sanitário para atender as necessidades do Iprev/DF, em conformidade com o Processo nº 0413-000.042/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos da Ordem de Serviço nº 01 de 29 de março de 2018.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 24 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar TEREZINHA MARTINS PARREIRA, Coordenadora de Investimentos, matrícula nº 264.307-3, e SYLVIA NEVES ALVES, Assessora, da Assessoria Especial, matrícula nº 275.284-0, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 02/2019 - Iprev/DF, cujo objeto é o fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, caso houver, de segunda-feira à sexta-feira, visando atender as necessidades do Iprev/DF, em conformidade com o Processo nº 00413-00003434/2018-00.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e,

Considerando a Portaria nº 350 GAB/SES/DF, de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 72, de 16/04/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece a obrigatoriedade de implantação do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS habilitadas em assistência oncológica;

Considerando a Lei nº 12.732/12, que estabelece o primeiro tratamento oncológico no Sistema Único de Saúde (SUS) deve se iniciar no prazo máximo de 60 dias a partir da assinatura do laudo patológico ou em prazo menor conforme necessidade terapêutica do caso registrada no prontuário do paciente;

Considerando a Portaria nº 3.394/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação de Câncer (SISCAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal 2016-2019 e a necessidade de se dispor de informações sobre a incidência de câncer e atenção hospitalar ao paciente com câncer; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor as Comissões Regionais de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC) nas Superintendências Regionais de Saúde do Distrito Federal que trata a Portaria nº 350, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 72, em 16/04/2019, sendo 2 titulares e 2 suplentes, sob a supervisão de profissional da saúde com graduação em nível superior:

I - SRSNO: indicados como titulares ELBER MAX ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula 183316-2, lotação DIRAPS/SRSNO; e DAYANE SANTOS BORGES, Fisioterapeuta, matrícula 1443800-3; e como suplentes IZA FURTADO DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 180513-4; e TALITA LEITE BRINGEL, Médica Cirurgiã, matrícula 1671386-9;

II - SRSLE: indicados como titulares ANGELES MARY CORREA CESAR ARAÚJO, matrícula 142214-6; e MARIA CLAUDIA PEREIRA VALVERDE, matrícula 147858-3; e como suplentes ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 142684-2; e CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 148255-6;

III - SRSCS: indicado como titular TAÍSSA AURELIANO MARCELINO, matrícula 1.439.925-3, GEAQAPS/DIRAPS/SRSCS; e como suplente FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO - matrícula 189294-0, GERCS/DIRAPS/SRSCS;

IV - SRSCE: indicados como titulares KELEN FABIANA RODRIGUES FERREIRA, técnica em enfermagem, matrícula 146.881-2; e EDUARDO ANDRÉ VIANA ALVES, Médico, matrícula 172.695-1 e como suplentes CLEUCIA GRIGATI FRIMINO, técnico em enfermagem, matrícula 1662.020-8; e NICODEMOS LOURENÇO QUERINO, AOSD - Anatomia Patológica, matrícula 126.746-9;

V - SRSOE: indicados como titulares NUBIA FERNANDES DE ANDRADE, matrícula 185.555-7, GENF/HRC; e MARIA JOSÉ LOURENÇO DE ABREU CUNHA, matrícula 1.671.372-9, GENF/HRC; e suplentes ADRIANA DOS SANTOS, matrícula 171.505-4, GENF/HRC; e LÍDIA DOMINGUES DE SOUZA COSTA, matrícula 138.365-5, GENF/HR; e indicada a servidora LÍDIA DOMINGUES DE SOUZA COSTA - matrícula 138.365-5, lotada na GENF/HRC para o cargo de Supervisão da Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC) da Superintendência de Saúde Oeste;

VI - SRSSO: indicados como titular LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, Técnica em enfermagem, matrícula 1376411; e Suplente MAY BENIGNO MARINHO, Técnica em enfermagem, matrícula 145500-1;

VII - SRSSU: indicados como titulares SÔNIA DA SILVA MACHADO, Mat. 1432493-8; e MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PONTE, matrícula 139.909-8; e como suplentes DARLENE FERREIRA DE MELO, matrícula 1.435.401-2; ADAIR FERNANDES DA CRUZ, matrícula 130.305-8; e SILVANA DA SILVA LARA, matrícula 1.433.958-7;

VIII - HBDF: indicados os seguintes servidores, mas não especificados entre titulares e suplentes, ANA LUIZA BRITO RENZENDE, CLT, 36h; AMANDA PEREIRA MELO MACENA, matrícula 1659338-3, 40h; TAMARA BELTRÃO MENDES, Matrícula 1436361-5, 20h; e ICARO ARAGÃO DE BARROS, matrícula 136577-0;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 363, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2018 e 2019, melhorar a assistência e diminuir o déficit dos servidores nestas especialidades (servidores descritos por nome, matrícula, cargo e lotação).

| Nome                            | Matrícula | Cargo/Função   | Lotação    |
|---------------------------------|-----------|----------------|------------|
| TIAGO AZEVEDO KUSSUMOTO         | 1673345-2 | Clínica Médica | SRSCS/HRGU |
| VIVIAN GABRIELLE BARRETO AMORIM | 198737-2  | Clínica Médica | SRSCS/HRGU |



|                                  |        |             |                        |                               |
|----------------------------------|--------|-------------|------------------------|-------------------------------|
| VINICIUS BASTOS                  | LELEIS | 1688353-5   | Clinica Medica         | SRSCS/HRGU                    |
| RONAN GARCIA                     | ARAÚJO | 1.673.372-X | Medico emergencialista | - SRSCS/HRGU                  |
| GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI | DE     | 1685712-7   | Medico Neonatologia    | SRSCS/UNIDADE NEONATOLOGIA DE |
| CAMILA ALVES DE MELO             | DE     | 1688746-8   | Clinica Medica         | SRSSO/GEMERG                  |
| ISAAC SANGIARD BOREL FERRAZ      |        | 1688745-x   | Clinica Medica         | SRSSO/GEMERG                  |
| BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI      |        | 145992-9    | Medico Radiologista    | - SRSSO /NÚCLEO DE RADIOLOGIA |
| LEONARDO RODRIGUES DA CRUZ       |        | 1677215-6   | Medico Psiquiatra      | SRSSO/ CAPS I                 |
| AUGUSTO RAMOS PUPE               | CESAR  | 0138836-3   | Medico anestesiolgista | - DHMIB                       |
| KATIA DOMINGOS E SA              |        | 0192956-9   | Médica - Pediatra      | DHMIB                         |
| HELIO PITOMBEIRA DE ARAUJO FILHO |        | 01542354    | Medico anestesiolgista | - DHMIB                       |
| FABIA MOLINA RODRIGUES PINTO     |        | 01384929    | Medica anestesiolgista | - DHMIB                       |
| VINICIUS DE OLIVEIRA BOAVENTURA  |        | 1688585-6   | Medica anestesiolgista | - SRSSU/HRG                   |

OSNEI OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 07 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de nº 9, de 11 março de 2019, publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, que designou o servidor CHARLES RICARDO FRANCO, matrícula 198.072-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Protocolo Geral, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00101272/2019-21.

DESIGNAR HELIENE MORAIS DE FREITAS, matrícula 1.443.295-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Protocolo Geral, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.678.188-0, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Execução Orçamentária da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-14, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora RENATA GONÇALVES PAULINO, ENFERMEIRA, matrícula nº 1.659.530-0, lotada na Gerência de Serviços de Enfermagem - GENFH/DIENF/COASIS/SAIS/SES, para participar do I Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente, Rio de Janeiro- RJ, no período de 04 a 07 de junho de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00094406/2019-40.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ANA LUCIA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 141751-7, com fundamento no art. 40º, § 19º, da Constituição Federal/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 11/02/2019. Lotação: GPCR. Processo 064.000.142/2015.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA, Médico da Família e Comunidade, matrícula nº 1.440.474-5, lotado na Gerência da Estratégia Saúde da Família-GESFAM/DESF/COAPS/SAIS/SES, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, no período de 09 a 13 de julho de 2019, Cuiabá-MT., com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00159692/2019-04.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR MARCOS JOSE SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 14388235, ocupante do cargo de Administrador, para substituir oficialmente a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA, matrícula 158.942-3, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00206749/2019-63, para participar do "SIMPÓSIO AVANÇOS TERAPÊUTICOS NO RAQUITISMO HIPOFOSFATÊMICO LIGADO AO X", na cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 28/05/2019 a 29/05/2019, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: TALITA LEMOS ANDRADE, matrícula 187.703-8, MEDICO-INFECTOLOGISTA, processo SEI 00060-00207659/2019-90, para participar do "15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade", na cidade de Cuiabá-MT, no período de 09/07/2019 A 14/07/2019, já incluído o período de trânsito

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, matrícula 1.658.628-X, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00192781/2019-54, para participar do "XXXI Congresso Brasileiro de Genética Médica", na cidade de Salvador-BA, no período de 30/06/2019 a 05/07/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**DIRETORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da SILVIA SCHROEDER SCHREINER, Enfermeira, matrícula nº 159.250-5, lotada na GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR - GAPHM/SAMU/CRDF/SES, para participar do evento denominado "Qualificação de Profissionais do SUS em Urgência e Emergência Pediátrica", a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 05 a 07 de junho de 2019, com pedido de afastamento de 04 a 07 de junho de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº.00060-00196089/2019-03.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora DANIELA LACERDA BERTOTTI, matrícula nº 179.647-X, constante no Processo nº 00060-00149682/2019-52, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13 de 11 de Setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de Setembro de 2018.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, de ZELINDA TORRI, matrícula nº 183.230-1, Enfermeira, lotada no Núcleo de Educação em Urgência - NUEDU/SAMU/CRDF, para participar do evento denominado "Congresso Sulbrasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrico", a realizar-se em FLORIANÓPOLIS-SC, no período de 04 a 08 de setembro de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI nº. 00060-00154925/2019-74.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 0162932-8, 2º quinquênio, período de 05.07.2010 a 20.10.2015; CINTIA DOS SANTOS DE MOURA, matrícula 0173645-0, 2º quinquênio, período de 11.02.2014 a 15.03.2019.

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço Nº 46, de 19/08/2014, publicada no DODF nº 173, publicação de 22 de agosto 2014, página 43, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade de LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 0162932-8, 1º quinquênio, período 11 de maio de 2007 a 09 de julho de 2012.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ



**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ, 0181365-X, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.556 dias, ou seja, 15 anos, 2 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1988 a 28 de abril de 1989, 02 de maio de 1989 a 21 de agosto de 1989, 22 de agosto de 1989 a 06 de julho de 1990, 1º de setembro de 1990 a 28 de novembro de 1990, 16 de janeiro de 1991 a 16 de novembro de 1993, 19 de dezembro de 1995 a 21 de julho de 1997, 11 de fevereiro de 1998 a 09 de agosto de 1998, 09 de dezembro de 1998 a 31 de março de 1999, 1º de abril de 1999 a 31 de julho de 1999, 1º de agosto de 1999 a 13 de fevereiro de 2007 e 08 de junho de 2009 a 17 de agosto de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00086222/2019-14. NUBIA CELIA ARAUJO DE SOUSA, 0137999-2, Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.084 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1991 a 31 de dezembro de 1994 e 1º de junho de 1995 a 09 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00118774/2019-91.

RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 15 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo SEI 00060-00127571/2019-95, resolve:

Art. 1º Instituir e Implementar a Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível Regional, da Superintendência da Região de Saúde Leste, com atribuições semelhantes e vinculadas tecnicamente à Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível Central, para discussões técnicas, com o objetivo de prevenir e reduzir a incidência de eventos adversos na assistência à saúde, estando vinculadas à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Parágrafo único. A Câmara Técnica de Segurança do Paciente de nível Regional caracteriza-se por um espaço colegiado de gestão, para discussões técnicas, de natureza consultiva, a fim de elaborar as diretrizes da Política Distrital de Segurança do Paciente e acompanhar a implementação das ações do Plano Distrital de Segurança do Paciente, com o objetivo de prevenir e reduzir a incidência de eventos adversos no atendimento e internação.

Art. 2º A Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível Central apoiará a organização e os trabalhos das Câmaras Regionais.

Art. 3º A Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível Regional, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, será composta pelos seguintes membros:

I - Superintendente da Região de Saúde Leste, Titular, RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, matrícula 0159054-5, Suplente, MICHELLE ANDRESSA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1690919-4; II - Diretoria do Hospital da Região Leste, Titular, LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1440341-2, Suplente, CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, matrícula 0159313-7; III - Diretoria Regional de Atenção Secundária da SRSL, Titular, JANE SAMPAIO CARVALHO, matrícula 180518-5, Suplente, ANA PAULA ALVES ARBÔES, matrícula 0154336-9; IV - Diretoria da Atenção Primária da SRSL, Titular, KÁRITA ARAUJO MACHADO, matrícula 1685041-6, Suplente, MIRLENE GUEDES DE LIMA, matrícula 1674074-2; V - Diretoria Administrativa da SRSL, Titular, EUWILIAN CRISTH DA SILVA, matrícula 1691044-9, Suplente, KARLA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 1691048-6; VI - Assessoria de Planejamento da SRSL, Titular, CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, matrícula 1434703-2, Suplente, RÚBIA PERSEQUINI CERQUEIRA LENZA, matrícula 1686328-3; VII - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do HRL, Titular, VIVIANE FRANZOI DA SILVA, matrícula 156375-0, Suplente, LORENA CARDOSO MAGALHÃES, matrícula 1685547-7; VIII - Gerência de Emergência do HRL, Titular, OTAVIA DANIELE SILVA ARAUJO, matrícula 1676445-5, Suplente, PAULA MESQUITA NUNES VASCONCELOS CLEMENTINO, matrícula 1677772-7; IX - Gerência de Enfermagem do HRL, Titular, RAYANE RODRIGUES FERNANDES, matrícula 1684835-7, Suplente, IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, matrícula 0172198-4; Gerência de Enfermagem da APS, Titular, CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 172450-9, Suplente, GIANNI SILVA SANTIAGO, matrícula 180125-2; X - Gerência Interna de Regulação Hospitalar do HRL, Titular, ADRIANO JAILTON DA SILVA, matrícula 150735-4, Suplente, KÁTIA CARDOSO SOBRINHO, matrícula 141686-3; Gerência de Regulação da Região de Saúde Leste, Titular, JOSE RICARDO LAPA DA FONSECA, matrícula 195.215-3, Suplente, JOAO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 142233-2; XI - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar HRL, Titular, SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1658248-9, Suplente, ELIANE FERREIRA DIAS COUTO, matrícula 1435369-5; XII - Comissão de Óbito do HRL, Titular, ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSECA PEDREIRA, matrícula 0190157-5, Suplente, TERCÍLIA LOIOLA XIMENES, matrícula 142172-7; XIII - Gerência da UPA de São Sebastião, Titular, ALESSANDRA BORGES SILVA, matrícula 1682147-5;

§1º Compõem a Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível Central, de forma permanente, a coordenadora Titular, LORENA CARDOSO MAGALHÃES, matrícula 1685547-7, e a coordenadora Suplente, IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, matrícula 0172198-4, representando a Câmara Técnica de Segurança do Paciente da Região de Saúde Leste.

Art. 4º É vetado o pagamento de remuneração ou gratificação em razão de participação de servidor público ou representante de instituição privada na Câmara Técnica de Segurança do Paciente em nível central ou regional.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARCIA PEREIRA DUARTE, 174185-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 12/01/2014 a 10/01/2019, SEI 0284-000723/2014; MARA TAISA DUARTE CAMPOS, 147431-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 27/11/2008 a 25/11/2013 e 3º quinquênio, 26/11/2013 a 24/11/2018, 288.00004/2009; WÂNIA LÚCIA GOMES HONÓRIO, 134335-1, TS/Técnico Administrativo, 5º quinquênio 15/04/2014 a 13/04/2019, 061.003.990/1999; ADRIANA MARIA GONÇALVES, 134010-7, TS/Técnico Administrativo, 5º quinquênio, 10/04/2014 a 08/04/2019, 061.030.460/1999; TATIANE DE SOUZA ROSSI RODRIGUES, 171431-7, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 01/10/2013 a 03/10/2018,

284.000.375/2014; TATIANA VANESSANDRA RUBBO DE ALMEIDA, 172823-7, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 12/11/2013 a 10/11/2018, 00060-00131425/2019-64; SILENE MARQUES DO COUTO, 198940-5, CD/Odontólogo, 3º quinquênio, 11/04/2012 a 10/06/2017, 284.000.854/2014; ERICA ROCHA XIMENES, 1.436.815-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 25/11/2016, 00060-00110444/2019-57; LUCIA NILVA DE SOUSA QUEIROZ 173843-7, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 09/01/2019, 284.000.671/2014; DILVAN DOS ANJOS MUNIZ, 1.658.022-2, TS/Técnico Enfermagem, 1º quinquênio, 06/06/2013 a 02/10/2018, SEI 00060-00575315/2018-20; ANDRE FERREIRA SOARES, 173616-7, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 09/01/2019, 284.000429/2014; CARLA DEBORAH CUTRIM MEDEIROS, 145648-2, CE/Enfermeiro, 3º quinquênio, 28/03/2013 a 26/03/2018, 284.000354/2008; VALDIVINO DINIZ LINHARES NETO, 174125-X, CM/ Médico da Família e Comunidade, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 09/01/2019, 0284.000327/2014; LUCIANA SILVA MOREIRA DE OLIVEIRA, 146718-2, TS/Técnico Administrativo, 3º quinquênio, 22/10/2013 a 03/11/2018, 060.012.514/2011; ARINETE DO NASCIMENTO, 150762-1, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 29/06/2010 a 27/06/2015, SEI 00060-00178489/2019-29; NADIR BONTEMPO, 131649-4, TS/Telefonista, 4º quinquênio, 14/12/2012 a 12/12/2017, SEI 00060-00177583/2019-61; CHRISTIANNE MELO MARANDOLA, 173496-2, ES/Terapeuta Ocupacional, 2º quinquênio, 12/01/2014 a 21/01/2019, SEI 0284-000392/2014; SELTON NEGRAO FEITOSA DE SOUSA, 1661479-8, TS/Técnico de enfermagem, 1º quinquênio, 27/11/2013 a 25/11/2018, SEI 00060-00189938/2019-64; CLORISMAR CARVALHO, 146722-0, TS/Técnico Administrativo, 3º quinquênio, 21/10/2013 a 19/10/2018, SEI 0284-000589/2008; THIAGO DE PAULA ROSA, 1438989-4, Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 25/06/2012 a 15/09/2017, SEI 00060-00492235/2018-30; MARIA BETANIA ROSENDO DA SILVA, 172428-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 12/11/2013 a 13/11/2018, SEI 00060-00143532/2019-35; LILIAN GOMIDÉS DOS SANTOS, 173928-X, CE/Enfermeira, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 19/02/2019, SEI 00060-00030659/2019-95; DORIS APARECIDA COSTA RODRIGUES, 122054-3, CE/Enfermeiro, 7º quinquênio, 31/12/2013 a 29/12/2018, 061.042625/1992; MARIA INÊS BORBA DE ARAUJO, 1436221-X, CD/ Odontólogo, 2º quinquênio, 03/11/2013 a 01/11/2018, SEI 00060-00152855/2019-10; VERA LÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, 145667-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 08/04/2013 a 06/04/2018, 284.000.338/2008; JOÃO LEITE DA SILVA FILHO, 121688-0, TS/Técnico Administrativo, 7º quinquênio, 17/08/2013 a 01/12/2018, SEI 00060-00167904/2019-19; LEILANE DA SILVA SITARIO MENEZES, 1441706-5, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 18/02/2013 a 16/02/2018, SEI 00060-00449486/2018-02; FERNANDO DOS SANTOS VALLE, 173491-1, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 12/01/2014 a 13/01/2019, SEI 00060-00043536/2019-14.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número do processo): RONEY CORDEIRO FARIAS, 155474-3, TQ/Agente Comunitário de Saúde, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, pelo nascimento de Rafaella Queiroz Farias, em 22/04/2019, proc. SEI nº 00060-00165961/2019-63.

CONCEDER, Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número de processo): POLLYANNA CRISTINA CAMPOS DE REZENDE COELHO, 1438776-X, TS/Técnico de higiene dental, pelo nascimento de Lucas Campos de Rezende Coelho, em 11/04/2019, proc. SEI 00060-00158466/2019-06; RONEY CORDEIRO FARIAS, 155474-3, TQ/Agente Comunitário de Saúde, pelo nascimento de Rafaella Queiroz Farias, em 22/04/2019, proc. SEI nº 00060-00165961/2019-63; DANIEL RAMALHO AZARA, 1686203-1, CD/Cirurgião Dentista, pelo nascimento de LÍZ BARBOSA RAMALHO AZARA, em 06/05/2019, SEI 00060-00204151/2019-30.

AUTORIZA a concessão de abono permanência aos servidores: WÂNIA LÚCIA GOMES, Matrícula 134335-1, TS/Técnico Administrativo, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 21/01/2019, conforme proc. SEI 00060-00156702/2019-41; MARISE MARIA DOS SANTOS, Matrícula 155736-X, TQ/Agente Comunitário de Saúde, com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 27/10/2017, conforme proc. SEI 00060-00301074/2018-84; ANA LÚCIA CORREA E CASTRO, Matrícula 132343-1, ES/Assistente Social, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 05/11/2017, conforme proc. SEI 00060-00133186/2019-87; EDUARDO RUSZCZYK, Matrícula 180680-7, CM/Médico da Família e Comunidade, com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir do implemento dos requisitos em 15/11/2018, conforme proc. SEI 00060-00117013/2019-11.

TORNAR SEM EFEITO as retificações publicadas no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017 página 30, referente ao 1º e 2º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora MARILEIDE ARAUJO DE SOUSA, matrícula 156.004-2.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 25 de 04/02/2009, pág. 20; o ato que concedeu licença prêmio a servidora MARA TAISA DUARTE CAMPOS, matrícula 147.431-6, processo nº 288.000004/2009; ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 30/10/03 a 29/11/08 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 30/10/2003 a 26/11/2008 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 7 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76 de 15/04/2014, pág. 52; o ato que concedeu licença prêmio a servidora EDILENE QUEIROZ RIBEIRO, matrícula 171.442-2, processo nº 284.000181/2014; ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 02/10/2008 a 01/10/2013 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, 02/10/2008 a 02/10/2013 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 33 de 19/02/2016, pág. 17, o ato que concedeu licença-prêmio à servidora MARILEIDE ARAUJO DE SOUSA, Matrícula 156.004-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 30/06/2006 a 29/06/2011", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 30/06/2006 a 26/10/2011", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 60 de 28/03/2017, pág. 20, o ato que concedeu licença-prêmio à servidora MARILEIDE ARAUJO DE SOUSA, Matrícula 156.004-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 30/06/2011 a 27/06/2016", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 27/10/2011 a 24/10/2016", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102 de 29/05/2018, pág. 23, o ato que concedeu licença-prêmio à servidora KERCIA MOREIRA SANTIAGO, Matrícula 156.002-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 29/06/2011 a 26/06/2016", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 29/06/2011 a 26/07/2016", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 166 de 14/08/2014, pág. 36, o ato que concedeu licença-prêmio à servidora LUCIA NILVA DE SOUSA QUEIROZ, Matrícula 173.843-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014", LEIA-SE: "1º quinquênio: 12/01/2009 a 10/01/2014", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04 de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 115 de 19/06/2017, pág. 14, o ato que concedeu licença-prêmio ao servidor MAURO DE FARIA SAMPAIO, matrícula 1.436.650-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 02/12/2011 a 01/12/2016", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 02/12/2011 a 29/11/2016", ratificando-se os demais dados.



Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76 de 15/04/2014, pág. 53, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANDRE FERREIRA SOARES, 173.616-7, CE-Enfermeiro, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "... 12/01/2009 a 10/01/2014...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 18, de 15 de abril de 2019, publicada no DODF nº 73, de 17/04/2019, pág. 15, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor DANIEL FELIPE TEIXEIRA DIONÍS MEHLBERG, Matrícula 173769-4, ONDE SE LÊ: "...10/02/2014 a 08/02/2019...", LEIA-SE: "...10/02/2014 a 10/03/2019...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 5, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 43, de 01/03/2019, pág. 29, o ato que concedeu abono de permanência à servidora BELQUI DE SOUSA OVIDIO, matrícula 133464-6, processo SEI nº 00060-00212110/2018-36; ONDE SE LÊ: "...a partir de 01/04/2018 ...", LEIA-SE: "...a partir de 14/01/2019...", ratificando-se os demais dados.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 16 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL, matrícula 1691098-2, Enfermeira, Chefe da Assessoria da Garantia da Qualidade; DIEGO CASTANHEIRA SILVA, matrícula 1401934-5, Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, Biomédico; LÍVIA MARIA PASCOAL OLÍCIO, matrícula 1401937-X, Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, Biomédico; ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 1401942-6, Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, Biomédico; MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1401924-8, Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, Farmacêutico; FRANCIÊLE MORAES AMARAL, Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, Médica; FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1401865-9, Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, Biomédico, por ter participado do "ENCONTRO NACIONAL DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - XV SIMPÓSIO FRANCO BRASILEIRO", no período de 14/05/2019 a 15/05/2019, na cidade de Brasília/DF.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula 1681984-5, Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, Analista de Laboratório, para participar do curso "BOARD REVIEW: XIII CURSO DE REVISÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA", no período de 25/06/2019 a 27/06/2019, na cidade de São Paulo/SP.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALINE MIZUSAKI IMOTO, matrícula 1402299-0, Especialista em Saúde, Fisioterapeuta, por ter participado do curso "EVIDÊNCIA EM SAÚDE 2019: Descomplicando a evidência para uma prática mais racional", no período de 14/05/2019 a 17/05/2019, na cidade de Brasília/DF. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA PAULA VEIGA TRIERS, Matrícula 140216-5, Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, Biomédico, para participar do "IV TRANSFUSION SCIENCE COURSE & III BRAZILIAN DIAGNOSTICS INNOVATION MEETING", no período de 20/05/2019 a 22/05/2019, na cidade de São Paulo/SP.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: GEISA SANT'ANA, matrícula nº 139.062-7, Processo nº 00064-00001165/2019-91, 1º Quinquênio - 08.06.2000 a 06.06.2005, 2º Quinquênio - 07.06.2005 a 05.06.2010, 3º Quinquênio - 06.06.2010 a 04.06.2015; MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO ESPER, matrícula nº 147.632-7, Processo nº 064.000.078/2009, 3º Quinquênio - 31.12.2013 a 30.12.2018; RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula nº 133.899-4, Processo nº 061.003.634/1999, 5º Quinquênio - 17.04.2014 a 24.04.2019; e ROGÉRIO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 147.661-0, Processo nº 064.000.066/2013, 3º Quinquênio - 05.01.2014 a 04.01.2019.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a RUBIA DANIELLE SOUZA E SILVA, matrícula nº 212.343-6, ocupante do cargo de Pedagogo Orientador Educacional, a contar da data de publicação. Processo SEI nº 00080.00056742/2019-10.

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00028434/2018-43 - NE nº 00828/2019 (DEFENSA METÁLICA), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, resolve CONCEDER: afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor: VILTON PIRES GONZAGA, matrícula 242.361-8, no período de 09/04/2019 a 15/04/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, à servidora: ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2, no período de 11/05/2019 a 18/05/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADEMARIO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 94.048-8, para substituir MAURO RIBEIRO SABINO, matrícula 93.785-1, no cargo de ENCARREGADO DE VEÍCULOS A DIESEL do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 01/07/2019 a 11/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR OSMAR ALVES VIANA, matrícula 94.261-8, para substituir AURELIANO LOPES RODRIGUES, matrícula 93.520-4, no cargo de ENCARREGADO DE SINALIZAÇÃO do Núcleo de Conservação Manual da Superintendências de Obras, 4º DR, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DF-10, no período de 03/06/19 a 12/06/19, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR IZAIAS MARIANO DE DEUS, matrícula 94.239-1, para substituir JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula 93.879-3, no cargo de Encarregado de Obras de Artes da Superintendências de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, a Portaria nº 42, 17 de setembro de 2018, e a Portaria nº 22, de 02 de maio de 2019, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000093/2019-09, resolve: DESIGNAR LEONARDO BEZERRA MACEDO, matrícula 273.671-3, como substituto eventual do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 15 de julho a 01 de agosto de 2019, por motivo de férias regulares do titular.

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008 e artigo 161 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula nº 0179273-3, Especialista em Assistência Social/Educador Social, Diretor Pedagógico, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019, para participar do 1º CONGRESSO DE SUSTENTABILIDADE EM TÊXTIL E MODA, realizado na cidade de São Paulo - SP, com ônus limitado para o Distrito Federal. Processo SEI 04012-00000811/2019-13.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 26, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015, e na Instrução Normativa nº. 01, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Patrocínio instituída por meio da Portaria nº. 18 de 12 de abril de 2019, publicada no DODF nº. 71 de 15 de abril de 2019, para designar os seguintes representantes:

I - LEDA LAIANE MOREIRA BRITO, matrícula nº. 1.690.615-2, como secretária executiva;

II - Do Banco de Brasília S/A: WESLEY CAVALARI HENRIQUES, matrícula nº. 4949-4, como representante titular; e JOÃO EDUARDO GOMES DE CAMARGOS SILVEIRA, matrícula nº. 5283-7, como representante suplente;

III - Da BRB Card: ADRIANA RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº. 15400-9, como representante titular;

IV - Da Seguros BRB: ANA CAROLINA LOPES, matrícula nº. 9020-9, como representante titular, e LÍVIA CAROLINA RUFINO BORGES MACHADO, matrícula nº. 8966-4, como representante suplente;

V - Da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal: SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula nº. 2267-5, como representante titular; e CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula nº. 2711-1, como representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 24 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JOSE ANTONIO DAS VIRGENS, matrícula 1010050, referente ao 5º quinquênio, no período de 29/04/2019 a 27/06/2019; MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS, matrícula 1011847, referente ao 4º quinquênio, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019; ELENIZIA MIRANDA SOARES, matrícula 1009907, referente ao 5º quinquênio, no período de 03/06/2019 a 01/08/2019; BALBINO VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1011987, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/08/2019 a 13/09/2019; LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 1864203, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019; e FERNANDO CESAR DE ALENCAR BOTELHO, matrícula 16603044, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/07/2019 a 12/09/2019. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: CICERO JOSE ALENCAR SOARES, matrícula 1007750, referente ao 7º quinquênio: 27/04/2014 a 25/04/2019.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula nº 196.802-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 16/05/2019, processo SEI nº 00070-00003870/2019-06.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula nº 1.663.517-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 14/05/2019, processo SEI nº 00070-00014964/2018-11.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula nº 1661657-X, pela dependente Giovanna Cabral Lopes Arruda, nascida em 21/05/2019, conforme Processo SEI nº 00070-00003924/2019-25.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço - 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores a seguir relacionados:

I - TC QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula 1.690.422-2, na qualidade de representante da Ouvidoria e na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;

II - MAJ QOPM AURELIO GALDINO, matrícula 1.671.932-8, na qualidade de representante da área de planejamento;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo de Leonardo Lacerda Malva, representante da ASCOM e OUVIDORIA.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidora-geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS PAULO KOBOLDT

DESPACHOS DO CHEFE

Em 28 de maio de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00001662/2019-40. Interessado: 1º SGT BM RRm ISRAEL FERREIRA FRAGA, MATRÍCULA 1402823. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 117/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 22687467), a contar de 13 de maio de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Sd. BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001653/2019-59. Interessada: IOLENE TEIXEIRA DE SOUSA COSTA. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto 1º Sargento PM GERALDO NATALICIO COSTA, Mat. 04.050-9, falecido em 21 de abril de 2019, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, RESOLVO:

1. REVERTER à Pensionista Militar, na proporção estabelecida na Portaria DIPC/PMDF Nº 616, de 02 de maio de 2019, publicada no DODF nº 82, de 3 de maio de 2019, pág. 37, doc.Sei GDF nº 22563595, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar, sob base de cálculo INTEGRAL, exercido à época pelo instituidor, consoante o Despacho de 11 de março de 2004, publicado no DODF nº 112, de 15 de junho de 2004, pág. nº 25, legada pelo extinto 1º Sargento PM GERALDO NATALICIO COSTA, Mat. 04.050-9, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica SEI-GDF nº 118/2019 - CM/AJL (Doc. SEI/GDF nº 22715633), a contar de 21 de abril de 2019, data do óbito do Instituidor da pensão militar.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001604/2019-16. Interessado: 1º SGT BM RRm JOSÉ RIBAMAR BORGES LEAL, MATRÍCULA 1403325. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado.

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 114/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 22601421), a contar de 12 de setembro de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Sd. BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001567/2019-46. Interessada: VERGINIA LINDA FLOREZ ROCHA. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto Coronel PM HELLEN JOSÉ FUTURO ROCHA FILHO, Mat. 00.382/4, falecido em 25 de fevereiro de 2019, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, RESOLVO:

1. REVERTER à Pensionista Militar, na proporção estabelecida na Portaria DIPC/PMDF nº 598 de 05 de abril de 2019, Doc.Sei GDF nº 22144714, publicada no DODF nº 67, de 9 de abril de 2019, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar, sob base de cálculo PARCIAL (8/24 avos), exercido à época pelo instituidor, consoante o Despacho de 11 de março de 2004, publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2004, pág. nº 67, legada pelo extinto Coronel PM HELLEN JOSÉ FUTURO ROCHA FILHO, Mat. 00.382/4, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica SEI-GDF nº 115/2019 - CM/AJL (Doc. SEI/GDF nº 22611175), a contar de 25 de fevereiro de 2019, data do óbito do Instituidor da pensão militar.



2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001618/2019-30. Interessado: 1º SGT PM RR ANDRÉ DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA 14.963-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado.
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 122/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 22775031), a contar de 03 de maio de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º SGT PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.
3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001545/2019-86. Interessada: LEONIDIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto 2º TEN PM REF JOSÉ LEONIDAS BARBOSA, matrícula 00.968-7, falecido em 17 de outubro de 2018, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, RESOLVO:

1. REVERTER à Pensionista Militar, de acordo com o estabelecido na Portaria DIPC/PMDF nº 832, de 29 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 209, de 01 de novembro de 2018, pág. 58, Doc. SEI nº 22048330, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, com base de cálculo PARCIAL, do valor correspondente a Gratificação de Representação, exercido à época pelo instituidor, consoante o Despacho de 18 de novembro de 1996, publicado no DODF nº 224, de 19 de novembro de 1996, pág. 9428, legada pelo extinto 2º TEN PM REF JOSÉ LEONIDAS BARBOSA, matrícula 00.968-7, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica SEI-GDF nº 111/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 22544190), a contar de 17 de outubro de 2018, data do óbito do Instituidor da pensão militar.
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00053-00038918/2018-06. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Cel. QOBM/Compl GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, matr. 1400050 e o Maj QOBM/Comb. EFRAIM MIRANDA LIMA, matr. 1577661, nos dias 17, 18, 19 e 20 de Junho de 2019, com destino a cidade de San Antonio-Texas nos Estados Unidos da América, a fim de participarem da Conferência anual da National Fire Protection Association - NFPA, cujo objetivo é proporcionar o aprendizado e a troca de experiências sobre os mais recentes desafios em todo o mundo e as soluções de ponta para lidar com eles, com a consequente cooperação mútua, promovendo a persecução de objetivos comuns, vale dizer: o "avanço da proteção e prevenção de incêndios" e a "promoção de resultados eficazes de segurança de incêndio em seus respectivos países e internacionalmente", com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal relativos ao pagamento das diárias e custos de transporte, com fundamento nos incisos IX e X do art. 3º, no art. 9º, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo consta da Informação Técnica nº 128/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº (22875403).
2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001674/2019-74. Interessado: PRIMEIRO-SARGENTO BM RRM JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 1425617. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado.
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 124/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 22811726), a contar de 15 de maio de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SBM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.
3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF nº: 0428-00001391/2019-22. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º Sgt. QBMG-I BRUNO GUADAGNIN AMORAS, Matr. 2038002, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer função operacional no Departamento de Segurança Presidencial da Presidência da República, conforme o previsto no art. 29-A, inciso I, da Lei nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05 e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 127/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 22818579).
2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2019

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29/04/2010, considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei 12.086/2009, com base no § 1º do Art. 21, inciso II do Art. 17, e Art. 80 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), e de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 169/2019 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 20/05/2019, resolve:

RESTABELECER a condição de SD QPPMC ao Ex-CAD JEFFERSON SALGADO NETO matrícula 731.920-7, CPF: 028.119.051-89, a contar de 22 de maio 2019, por ter pedido o seu desligamento voluntário do Curso de Formação de Oficiais - 23ª Turma - CFO/2019.

DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoal a reversão do policial em lide ao respectivo Quadro de Praças dos Policiais Militares, a contar de 22 de maio de 2019. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

## DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.487/1999 resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 17 de julho de 2018, o MAJ PM RR JOSÉ ODARCI BAZILIO PEIXOTO, matrícula nº 03.714/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, I, II, III, IV, V, VI, § 1º, inciso I e §4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos, 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 de novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 dezembro de 1991; por ter atingindo a idade limite de permanência da Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 235, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 14 de março de 2019, ao 2º SGT PM REF JOSÉ ANDRADE SILVA, matrícula nº 04.207/2, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 230, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 01 de fevereiro de 2019, ao 2º SGT PM REF JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 03.259/X, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 237, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.002.666/2016. resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 13.431/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 238, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.848/2017. resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR JORGE AMÉRICO DA COSTA, matrícula nº 13.705/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 239, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.889/2008. resolve: REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PM RR ERALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 05.551/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de



julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 240, DE 24 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.524/1996, resolve: REVER os proventos do 1º SGT PM REF MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS - matrícula 03.828/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a contar de 25 de abril de 2019, passaram a ser calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º e 3º; 26, inciso II da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.638/2004, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de março de 2019, o 2º SGT PM RR UBIRATAN JOSÉ CORDEIRO, matrícula nº 06.597/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art.64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.816/2005, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR JOÃO SEVERINO FILHO, matrícula nº 05.282/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96 Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os seguintes dispositivos legais, Art. 47, da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995 e Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, Art. 6º Caput, Inciso XIV e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 241, DE 24 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 24 de janeiro de 2019, ao TC PM REF PAULO GUILHERME FERREIRA LEITE, matrícula nº 50.035/6, de acordo com os dispositivos legais, Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV. Em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos nº 1025078-66.2018.4.01.3400 Ação Ordinária.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 246 DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 resolve: SUSPENDER o auxílio invalidez do 3º SGT PM REF ANTÔNIA CÁSSIA GONÇALVES MIRANDA, matrícula nº 17.257/X. Por ter sido inspecionada por junta médica da corporação e não mais fazer jus ao benefício. Conforme ata de inspeção de saúde nº 1293/2019/SAMP.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 629, DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.676/2002 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ITALO RODRIGO SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 04258631, a contar de 12 de maio de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIP de 06 de junho de 2002, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC IVO EDISON DA SILVEIRA, Mat. nº 19.765/3, da ativa, falecido em 07 de maio de 2002, na proporção de 1/3 (um terço) para: MARINA DIAS DA SILVEIRA, Mat. nº 04397151, THALITA MOREIRA DA SILVEIRA, Mat. nº 04395972 e MARIANA DIAS DA SILVEIRA, Mat. nº 04258657, a contar de 12 de maio de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 630, DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00038736/2019-80, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM GILMAR JOSÉ DE ALMEIDA, Matrícula nº 22.615/7, da ativa, promovido pelo critério de antiguidade a contar de 22 de abril de 2019, mediante a Portaria PMDF de 17 de abril de 2019, conforme o Boletim Especial do Comando-Geral nº 001 de 18 de abril de 2019, publicado no Boletim do Comando-Geral nº 073 de 18 de abril de 2019, falecido em 22 de abril de 2019, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: ANA MARIA SILVA DE ALMEIDA, FELLIPE SILVA DE ALMEIDA e GUIDO SILVA DE ALMEIDA, respectivamente, viúva, filho menor e filho menor de 21 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR a Ten-Cel. QOBM/Méd. PATRICIA SIMÕES ZACONETA, matrícula 1185220, ao respectivo Quadro, a contar do dia 11 de maio de 2019, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo:00053-00037732/2019-11.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Cond. LUIZ CARLOS XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1402439 ao respectivo Quadro, a contar de 14 de maio de 2019, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo: 00053-00039151/2019-13.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 9 de maio de 2019, a Ten-Cel. QOBM/Comb. MÁRCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, matr. 1400029, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi exonerada e apresentada de retorno do Ministério da Educação, conforme Ofício SEI-GDF nº 134/2019/MOV/CAP/CGGP/SAA-MEC, de 2 de maio de 2019, Ofício SEI-GDF nº 6/2019 - CACI/SUAG/CGEP/DRF, de 16 de maio de 2019, publicado no DOU nº 9, de 2 de maio de 2019, Processo relacionado SEI 00053-00038307/2019-31 e Processo-SEI-00002-00003522/2019-25.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Capitão QOBM/Cond. DALMO DO CARMO ALVES, matr. 1402049, ao respectivo Quadro, a contar de 17 de maio de 2019, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI 00053-00040900/2019-47.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de maio de 2019, o Cap. QOBM/Mús. AULUS CARVALHO DE OLIVEIRA, matr.1403618, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF nº 224/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 14 de maio de 2019, publicação no DODF-Suplemento nº 87, de 10 de maio de 2019 - Processo SEI 00050-00023622/2019-48.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e, em consequência, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 25 de fevereiro de 2019, o Sd/2 QBMG-2 MATHEUS DOMINGUES FIDALGO, matr. 3053974, de acordo com os artigos 88, inciso V, 110, inciso II e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido convocado para ingressar nas fileiras da Polícia Militar do Distrito Federal e matriculado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - CFOPM, conforme edital nº 32, de 19 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2019. Processo Administrativo SEI nº 00053-00015282/2019-05.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 27 de maio de 2019

AUTORIZO, com fulcro no art. 19, inciso III, c/c art. 18, caput, ambos do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 29 de maio de 2019 a 03 de junho de 2019, da servidora ZILDINAI FRANÇA DE OLIVEIRA, Perita Médica-Legista, matrícula nº 181.528-8, lotada na Policlínica/DGP, para participar do curso "COACHING DA SB COACHING, Personal Professional Coaching & Lider Coach", a realizar-se no período 30/05/2019 a 02/06/2019, na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), devendo a servidora, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata, conforme determina o art. 18, § 3º, da norma citada. Publique-se no DODF.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício



**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 500, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007;

Considerando a necessidade de rever os processos em andamento no órgão, no intuito de efetuar análise e verificar a regularidade dos mesmos;

Considerando a necessidade de efetuar a análise financeira e econômica dos atuais processos em vigor, buscando a redução de valores; resolve:

Art. 1º Designar: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, matrícula 251187-8, PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 1432-X, THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, matrícula 199258-9, para em conjunto comporem a Comissão temporária para análise do processo nº 055.030.904/2014, com o objetivo de, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, efetuarem a análise econômica e financeira, bem como a regularidade do processo, buscando a redução de valores. A presidência será exercida pelo primeiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 501, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007;

Considerando a necessidade de rever os processos em andamento no órgão, no intuito de efetuar análise e verificar a regularidade dos mesmos;

Considerando a necessidade de efetuar a análise financeira e econômica dos atuais processos em vigor, buscando a redução de valores; resolve:

Art. 1º Designar: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, matrícula 251187-8, PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 1432-X, THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, matrícula 199258-9, para em conjunto comporem a Comissão temporária para análise dos processos de contratação em vigor, com o objetivo de no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta, efetuarem a análise econômica e financeira, bem como a regularidade do processo, buscando a redução de valores. A presidência será exercida pelo primeiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 196.375-9, para atuar como Executor Suplente, em substituição a KAREN NATANNY SEABRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.428-5, no Contrato CCER - CEB 697/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (Atual SEJUS) e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos, no âmbito da UISM - Unidade de Internação de Santa Maria - conforme se depreende do Projeto Básico. Processo nº 417.000.557/2015.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR CLEYTON TEIXEIRA GOMES, matrícula nº 240.926-7 e EDNILSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 240.387-0, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-00038122/2018-04, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º DESIGNAR ANA CAROLINA TEIXEIRA CAVALCANTE LOPES, matrícula nº 220.285-9, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.157-9 e LEONARDO DE AQUINO SILVA CARDOSO, matrícula nº 217.9857, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038122/2018-04, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, XIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 12 de 28 de Janeiro de 2019, publicada por meio do DODF nº 20, de 29 de Janeiro de 2019, designando a servidora LUANA MACIEL CAETANO, Agente Socioeducativo, da Unidade de Internação de Planaltina, matrícula 173.034-7, para substituir a servidora NATÁLIA ALMEIDA BEZERRA - Técnica Socioeducativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, matrícula 198.045-9.

Art. 2º Concluir a participação da servidora BEATRIZ LEÃO YAMADA, Especialista Socioeducativo, da Unidade de Internação de Planaltina, matrícula 238.410-8. A referida servidora poderá ser substituída em momento oportuno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO****DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, nomeada no DODF nº 007, de 10 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, IV, da IN nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal e Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao Processo SEI-GDF nº 00410-00019970/2017-12, referente ao furto do veículo oficial, ocorrência policial nº 7.409/2017-0, placas JHN-9043/DF, cor branca, pertencente à carga patrimonial do Distrito Federal e distribuído à FUNAP/DF.

Art. 2º Designar MARIA DE FÁTIMA SOARES FIÚZA, matrícula nº 274.619-0, para conduzir a Tomada de Contas instaurada neste ato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 28 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, nomeada no DODF nº 007, de 10 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, IV, da IN nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal e Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para no prazo de 180 (cento e oitenta), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados nos Processos SEI-GDF de nº 0056-000407/2017 e nº 00480-00001154/2018-82, referente à irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 26/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF e na Decisão nº 3270/2018 nº 22069/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente à doação ilegal do veículo oficial, Renault/Megane EXPR 16, placas JGL-9311/DF, cor preta, ano de fabricação 2009, pertencente à carga patrimonial do Distrito Federal e distribuído à FUNAP/DF.

Art. 2º Designar MARIA DE FÁTIMA SOARES FIÚZA, matrícula nº 274.619-0, para conduzir a Tomada de Contas instaurada neste ato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, nomeada no DODF nº 007, de 10 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, IV, da IN nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal e Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para no prazo de 180 (cento e oitenta), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados aos Processos SEI-GDF nº 0056-000.448/2017 e nº 0056-000.483/2017, referente à irregularidade apontada no Inventário Geral Trimestral de Almoxarifado de 06 de abril de 2017-FUNAP/DF.

Art. 2º Designar MARIA DE FÁTIMA SOARES FIÚZA, matrícula nº 274.619-0, para conduzir a Tomada de Contas instaurada neste ato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018), resolve:

Art. 1º Designar RAONI MACHADO JURUÁ, matrícula 222.105-5, MARÍLIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO PEREIRA, matrícula 222.042-3 matrícula 225.316-X, KLEYBE ALVES DA SILVA, matrícula 242.832-8 para, formar a Grupo de Trabalho que elaborará o Plano Estratégico do Plano Plurianual 2020/2023.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias prorrogáveis por mais trinta para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do Contrato nº 12/2019, celebrado entre esta Autarquia e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 82.774-6 como

executora e o servidor ADALCI AZEVEDO VALENTIM, matrícula 80.502-5 como suplente na fiscalização do contrato, cujo objeto é a contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, compreendendo a prestação de serviços relacionados às atividades de serviços gerais.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RITA MARTINS DE MÉLO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores, o servidor JOSÉ PAULO LIMA DE LUCENA, matrícula 275.452-5 em substituição dos servidores ESTEFANI PEDROSA DOS SANTOS, matrícula 273.606-3 e RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200.307-7, para atuar na execução das atribuições administrativas/financeiras, do Contrato nº 15/2014, celebrado com a empresa CONSÓRCIO GAE/CONSTRURBAN/DBO, CNPJ nº 21.26.7443/0001-13, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação operação e manutenção do Aterro Sanitário Oeste, localizado na Região Administrativa de Samambaia. Processo: 0094-000649/2013.

Art. 2º Fica o mencionado servidor incumbida da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 04, de 30 de abril de 2019, publicada no DODF 82 de 03/05/2019, pag. 41.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RITA MARTINS DE MÉLO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVIII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art.1º Designar DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula nº 275.254-9 e MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula nº 272.692-0, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2019, celebrado entre a SEDUH e a PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, referente à aquisição de Crachás, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00000268/2019-03; Art.2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 67, DE 22 DE MAIO DE 2019

Homologa o resultado final do Estágio Probatório e declara estáveis servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei nº 4.285/2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001533/2019-68, referente à Portaria nº 157/2015, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório com o objetivo de proceder à avaliação especial e apresentar o resultado final do estágio probatório de servidores concursados da Adasa, relativo ao Edital do Concurso Público nº 1/2009, para provimento das vagas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação especial de desempenho apresentada pela Comissão em 26 de abril de 2019, e confirmar em seu cargo o servidor arrolado na listagem a seguir, por ordem de cargo, matrícula, processo, nome do servidor, período do estágio, média final e conceito, iniciando-se a estabilidade no serviço público a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

| Matrícula nº                                   | Processo         | Nome              | Período do estágio      | Média final | Conceito |
|--|------------------|-------------------|-------------------------|-------------|----------|
| <b>CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |                  |                   |                         |             |          |
| 270.402-1                                      | 0197-001348/2016 | Jeferson da Costa | 29/07/2016 a 28/07/2019 | 9,86        | Aprovado |

Art. 2º Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do resultado final atribuído. Os autos dos processos encontram-se com vista franqueada ao servidor interessado, na Secretaria Geral da Adasa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

#### PORTARIA Nº 68, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000537/2018-48, resolve:

Art. 1º Designar MIGUEL DE FREITAS SARTORI, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 260.520-3, como Executor do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019/ANA, celebrado entre a ANA/SEMA/Estado de Goiás/SEMAD-GO/SEAGRI/SANEAGO/CAESB/Município de Águas Lindas de Goiás/Município de Padre Bernardo-GO/IBRAM/DER/EMATER/Embrapa Cerrados/INCRASR(28)/DFE/SUDECO/AGE/CIRAT/PRÓ-DESCOBERTO/TNC/WWF-BRASIL, que tem como objeto a integração de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e aplicação de instrumentos e metodologias visando a implementação do Programa Produtor de Água no Descoberto, Bacia Hidrográfica do Alto Rio Descoberto.

Art. 2º Designar JOSÉ BENTO DA ROCHA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 197.854-3, como Executor Substituto do ACT, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

#### PORTARIA Nº 71, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002156/2019-84 resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 01 a 14 de junho de 2019, do Chefe do Controle Interno ROGÉRIO CASTOR CUNHA MATTOS, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.154-7, para compor a delegação brasileira juntamente com equipe da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e sob convite da Agência dos Estados Unidos para o Comércio e Desenvolvimento (USTDA), para visita técnica ao Estados Unidos com objetivo de participar da "Global Procurement Initiative", a ser realizada no período de 02 a 12 de junho de 2019, nas cidades de Washington, DC / New York, NY / Austin, TX - USA, com ônus limitado para a Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2019

Processo SEI: 04011-00000295/2019-55. Interessada: MARIANA MEIRELLES NEMROD GUIMARÃES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

A Secretária de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal conforme Art. 10 do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR, o deslocamento da Subsecretária de Políticas para Mulheres, MARIANA MEIRELLES NEMROD GUIMARÃES, matrícula 02745410 para participar participar de Solenidade de Abertura da 3ª Edição da Virada Feminina Oficial, a ser realizada no próximo dia 02 de junho, às 10h, no edifício-sede da FIESP em São Paulo - SP e assinatura de Acordo de Cooperação Técnica da Rede Sou Mais Mulher entre essa Secretaria de Estado da Mulher, Avon e Instituto Avon que ocorrerá em 03 de junho de 2019 às 14h na sede da Avon localizada na Avenida Interlagos, 4300 - São Paulo -SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em referência. Publique-se.

ERICKA FILIPPELLI

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 184, DE 22 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 27 a 31/05/2019, ao servidor CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 242549-1, Secretário Executivo, c/c com os termos do Art. 1º, § 3º, incisos II e III, do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, referente concessão de ½ diárias de viagem e, o constante no Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar dos eventos "XXXIV Reunião do Comitê Setorial de Cultura da UCCI" e "Fórum Ibero-americano de Diplomacia das Cidades e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" que ocorrerão na Cidade do Panamá - Panamá, ao final comprovar participação por meio de relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas, de acordo com os autos do Processo SEI nº 00150.00002812/2019-85.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 187, DE 24 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 174876-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1650520-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24.05.2019 a 02.06.2019, por motivo de férias do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150-00003157/2019-82.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 189, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 27 a



31/05/2019, ao servidor GUILHERME SALVI BARROS, matrícula 243.201-3, Assessor, c/c com os termos do Art. 1º, § 3º, incisos I, II e III, do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, referente concessão de diárias de viagem e passagens aéreas e, o constante no Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar dos eventos "XXXIV Reunião do Comitê Setorial de Cultura da UCCI" e "Fórum Ibero-americano de Diplomacia das Cidades e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" que ocorrerão na Cidade do Panamá - Panamá, ao final comprovar participação por meio de relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas, de acordo com os autos do Processo SEI nº 00150.00002812/2019-85.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 190, DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação e composição de Comitê de Eventos para a realização de contratações no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de Janeiro de 2015, e do Artigo 2º do Decreto 39.443, de 08 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reestruturar a composição do comitê de eventos que irá atuar na deliberação sobre a autorização prévia dos serviços listados no calendário anual, visando garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro para a realização das respectivas contratações no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 1º Destituir os membros designados por meio da Portaria nº 440, de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 5 de dezembro de 2018.

§ 2º Ficam designados para compor o comitê de eventos como membros titulares: Cristiano Vasconcelos da Silva, matrícula 0242549-1, Secretário Executivo; Carlos Alberto Batista da Silva Junior, matrícula 0242460-6, Chefe de Gabinete; Tiago Rodrigo Gonçalves, matrícula 0233994-3, Subsecretário de Administração Geral; Pedro Paulo de Oliveira, matrícula 242438-X, Subsecretário de Promoção e Difusão Cultural; Erica Bordinhão Lewis, matrícula 242674-9, Subsecretária de Economia Criativa; João Roberto de Oliveira Moro, matrícula 242538-6, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; Cristian José Oliveira Santos Brayner, matrícula 242849-0, Subsecretário do Patrimônio Cultural; Cláudio Alano Cohen Bezerra, matrícula 1650154-8, Maestro Titular; Katiana Silva Santos Santiago, matrícula 243696-5, Chefe da Assessoria Administrativa; Laura Adjuto Menezes Brandão Gracindo, matrícula 242571-8, Chefe da Assessoria de Comunicação; Carlos Vinicius Pereira da Silva, matrícula 158033-7, Diretor de Gestão de Parcerias e Contratos; e como membros suplentes: Rafael Rangel Caldas, matrícula 241261-6, Técnico de Atividades Culturais; Sandro Erik da Silva Melo Monteiro, matrícula 0242715-X, Assessor Especial; Danilo Rebouças dos Reis, matrícula 240508-3, Técnico de Atividades Culturais; Tatiana Leandro Ribeiro, mat. 241907-6, Técnica em Atividades Culturais; Victor Franco, matrícula 238591-0, Técnico de Atividades Culturais; Henrique Santos Dumont, matrícula 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais; Thiago Albuquerque de Mattos Moura, matrícula 242470-3, Assessor Especial; Katiane Sobreira da Silva, matrícula 240510-5; Técnico de Atividades Culturais; Bárbarah Luiza dos Santos Pinheiro, matrícula 2386547-2, Analista de Atividades Culturais.

§ 3º A presidência do comitê ficará sob responsabilidade do membro Cristiano Vasconcelos da Silva.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 440, de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 229, de 04/12/2018, e republicada no DODF nº 230, de 05/12/2018; a Portaria nº 66, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 40, de 26/02/2019; e a Portaria nº 165, de 10 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14/05/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 191, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 163, de 09 de maio de 2019, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, página 37, o ato que autorizou o afastamento da servidora ERICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula 242674-9, Subsecretária de Economia Criativa, nos dias 12 a 15 de junho de 2019, a fim de participar do evento "SEMINAR: Independent Production in Brazil, USA and Beyond - Opportunities and Challenges" que ocorrerão em Los Angeles - EUA. Onde se lê: "... nos dias 12 a 15 de junho de 2019...". Leia-se: "... nos dias 10 a 15 de junho de 2019...".

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE MAIO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, bem como o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 0401-00007587/2019-92, resolve:

EXONERAR, em decorrência do término do mandato, ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA, matrícula 110.259-1, Defensora Pública do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Corregedor-Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2019.

NOMEAR JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA matrícula 113.194-X, Defensor Público do Distrito Federal, Categoria Especial, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Corregedor-Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, pelo mandato de 02 (dois) anos, a contar de 29 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 169, DE 24 DE MAIO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 211, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrava descrita no Processo nº 00401-00007500/2019-87.

Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente de Condução de Processos Disciplinares de Servidores, com os seguintes membros: I - HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula 165.350-4, que atuará como presidente; II - REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183.769-9, que atuará como membro e III - MAURÍCIO MORIMOTO DÓI, matrícula 165.349-0, que atuará como membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, a TERESINHA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO, Técnico Em Políticas Públicas E Gestão Governamental, matrícula nº 43.905-3, Título de Pós-Graduação, no percentual de 20%, a contar de 01 de junho de 2019, Processo SEI 00401-00010486/2019-07.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora SIMONE DOS SANTOS SCHNECK, matrícula nº 34.395-1, Agente Jurídico, no percentual de 25% (Pós Graduação), data de requerimento: 27/5/2019, Processo SEI nº 0020-001994/2010, efeitos financeiros a contar de 1/6/2019, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 213, DE 27 DE MAIO DE 2019

Constitui Comissão Permanente de Processo Correicional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPROC 1", composta pelos servidores EDMUNDO JOSE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 79.238-1, Presidente; ANTONIO PEDRO MENDES FERREIRA, Matrícula nº 1.431.142-9, Membro; e DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI, Matrícula nº 174.403-8, Membro, devendo o servidor FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, Matrícula nº 31.785-3, atuar como suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 214, DE 27 DE MAIO DE 2019

Constitui Comissão Permanente de Processo Correicional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPROC 2", composta pelos servidores WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula nº 274.235-7, Presidente; HÉLIO ABREU ROCHA, Matrícula nº 274.074-5, Membro; e FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, Matrícula nº 31.785-3, Membro, devendo o servidor MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 174.572-7, atuar como suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

## PORTARIA Nº 215, DE 27 DE MAIO DE 2019

Constitui Comissão Permanente de Processo Correicional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPROC 3", composta pelos servidores MÔNICA RAMOS DE JESUS, Matrícula nº 273.438-9, Presidente; MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 174.572-7, Membro; e FERNANDA REGINA SILVA LIMA, Matrícula nº 174.367-8, Membro, devendo o servidor HÉLIO ABREU ROCHA, Matrícula nº 274.074-5, atuar como suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

## PORTARIA Nº 216, DE 27 DE MAIO DE 2019

Constitui Comissão Permanente de Processo Correicional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 13 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPROC 4", composta pelos servidores ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, Matrícula nº 273.108-8, Presidente; e LEISE DE SOUZA BARROSO REIS, Matrícula nº 273.466-4, Membro; devendo o servidor FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, Matrícula nº 31.785-3, atuar como suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

## PORTARIA Nº 217, DE 27 DE MAIO DE 2019

Constitui Comissão Permanente de Processo Correicional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 216, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPROC 5", composta pelos servidores DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, Matrícula nº 273.110-X, Presidente; ANTONIO PEDRO MENDES FERREIRA, Matrícula nº 1.431.142-9, Membro; e RICARDO DEL MONTE VELUDO, Matrícula nº 158.346-8, Membro, devendo a servidora FERNANDA REGINA SILVA LIMA, Matrícula nº 174.367-8, atuar como suplente nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIX, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, matrícula nº 78.499-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e CLAUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 43.346-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE do Convênio constante do processo nº 0480-00000324/2019-92, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e a Faculdade PROCESSUS (AETB - Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília), cujo objeto é a prestação de serviços aos servidores da CGDF e seus dependentes, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto dos cursos de graduação, pós-graduação e cursos preparatórios para concursos e OAB, oferecidos pela Faculdade PROCESSUS, já incluso o desconto de pontualidade.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta CGDF, deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 232, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DISPENSAR WALLACY LIMA COUTINHO, matrícula nº 1041-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Expedição e Plenário, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões.

MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 233, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DISPENSAR SANDRO CUNHA COELHO, matrícula nº 1126-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria das Sessões.

MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 234, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SANDRO CUNHA COELHO, matrícula nº 1126-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário das Sessões, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 235, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALLACY LIMA COUTINHO, matrícula nº 1041-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria das Sessões, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 236, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SIDNEY COSTA DE PAULA, matrícula nº 957-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Expedição e Plenário, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 237, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, TAMARA FARIAS QUEIROZ DA SILVA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria das Sessões.

MÁRCIO MICHEL



## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Processo nº 001-000361/2019. Objeto: Aquisição de veículos automotores tipo sedan médio, destinado a transporte rodoviário de Deputados Distritais, Membros da Mesa Diretora e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal em atividades parlamentares e administrativas. Vencedor: NARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 37.120.466/0001-30. Valor total: R\$ 425.000,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 28 de maio de 2019.  
DANIEL LUCHINE ISHIHARA  
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS  
E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 001-001917/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 41/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL e dos pacotes oftalmológicos. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 20 de maio de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. Sergio Elias Saraiva.

Processo: 001-000832/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 28/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA - AIO. Objeto: adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL, inclusão da especialidade de Genética e reajuste das consultas e medicamentos estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do DF - DODF. Data da assinatura: 20 de maio de 2019. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de M. Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Michele Coatio Machado.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001033/2019 Contrato nº 15/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a VITAL CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Vigência: a contar da data da assinatura do contrato, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviço especializado de assistência e internação domiciliar - Home Care. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE00225; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 20/05/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia; e pela Credenciada, Vinicius Alves Marçal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 02/2019

Processo: 0410.000.438/2013 - PARTE: DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, representada neste ato por ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA. Objeto: Revogar a contar de 17 de janeiro de 2019, o Termo de Autorização de Uso nº 001/2013-SEPLAN, cessando o direito de uso da unidade autônoma designada 2º subsolo, composta de espaço para estacionamento de veículos, sendo 52 vagas de garagem, situado no Setor Hoteleiro Sul - SHS, Quadra 02, Bloco J - Brasília/DF, concedido ao Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Residence, e ao seu representante síndico Marcus Vinicius Souza Viana. André Clemente Lara de Oliveira - Secretário de Estado.

## EDITAL Nº 82, DE 16 DE ABRIL DE 2019

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS

## EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a exclusão de candidato do Edital de Resultado Final referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

## 1. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

1.1. Em cumprimento à Determinação Judicial prolatada no Processo: 0071224-67.2016.8.07.0001, fica excluído do subitem 1.1. do Edital nº 38, de 06 de Novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017, alterado pelo Edital nº 81, de 21 de março de 2019, publicado no DODF nº 72, de 16/04/2019, que divulgou o Resultado Final dos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, o candidato abaixo na seguinte ordem: número de inscrição, nome, nota final e classificação final no concurso: 154103731, CLEBER ALVES DE OLIVEIRA (candidato sub judice), 78.39, 607.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em virtude da exclusão indicada no item 1, supracitado, os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 38, de 06 de novembro de 2017, alterado pelo Edital nº 81, de 21 de março de 2019, encontravam-se em classificação igual ou superior a 608ª ficam todos reposicionados em uma colocação anterior, ou seja, o candidato posicionado na classificação 608ª lugar passa a ser o 607º e assim sucessivamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2019

Processo: 00410-00012834/2018-82, Pregão Eletrônico n.º 0015/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de maio de 2019. Objeto: aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (buchas, caixas de esgoto, registro e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 28/05/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: AAZ COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 1, 2, 4, 7, 9, 16, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 47, 51, 53 e 54; LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - CNPJ: 21.638.856/0001-67, itens 3, 8 e 14; COMERCIAL JSM - CNPJ: 24.938.227/0001-40, itens 5, 19, 23, 32, 34 e 41; COM. MAT. CONSTRUÇÃO CAVALHEIROS - CNPJ: 21.875.005/0001-38, itens 6, 10, 11, 12, 15, 25, 26, 27, 31, 33, 35, 36 e 46; LEDLUZ IND. COM LTDA - CNPJ: 12.072.665/0001-90, itens 13, 42 e 49; COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP - CNPJ: 18.768.894/0001-20, itens 17, 18, 40, 43, 44 e 45. Os itens 24, 48, 50 e 52 restaram fracassados. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)). RODRIGO NUNES MACHADO, Diretor de Registro de Preços.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2019

Processo: 00410-00011856/2018-25, Pregão Eletrônico n.º 0008/2019. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/05/2019. Objeto: formalizar a alteração das marcas licitadas dos itens 27, 28 e 31, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 27, 28 e 31. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)). RODRIGO NUNES MACHADO, Diretor de Registro de Preços.

## AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS DE SUPRIMENTO

(PLS) Nºs 0036/2019 e 0037/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura dos Planos de Suprimentos (PLS) Nos 0036/2019 e 0037/2019, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de expediente (cinta, clipe, organizador de mesa e outros) e mobiliário em geral (cavalete, quadro branco e quadro de avisos). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sites do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF n.º 27/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor de Registro de Preços

## BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 2/CP-31 - BRB, DE 28 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O EMPREGO DE ADVOGADO, DE NÍVEL SUPERIOR  
RETIFICAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações, e no Decreto Distrital nº 1/CP-31 - BRB, de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 17 de maio de 2019, conforme a seguir.

- 1 EXCLUIR, em sua integralidade, o item 13 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
- 2 EXCLUIR o subitem 14.7.
- 3 ALTERAR a redação do subitem 14.8, que passa a ser a seguinte: "Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das pontuações finais obtidas na prova objetiva e na prova discursiva".
- 4 ALTERAR a redação do subitem 19.7, que passa a ser a seguinte: "O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do Diário Oficial do Distrito Federal e do sítio do BRB na internet, no endereço: <http://portal.brbr.com.br/para-voce/sobre-ou-brb/concursos>".
- 5 ALTERAR a redação do subitem 19.8, que passa a ser a seguinte: "Todas as convocações e os avisos emitidos após a conclusão das provas, que se referirem aos procedimentos pré-admissionais e de contratação, serão enviados, via postal, ao endereço do candidato constante no seu cadastro de inscrição no concurso público, junto ao IADES".
- 6 EXCLUIR os itens 22 e 25 do ANEXO II - CRONOGRAMA.
- 7 ALTERAR as redações dos itens 29, 30 e 31 do ANEXO II - CRONOGRAMA, que passam a ser as seguintes:

| Item | Evento   | Período               |
|------|--|-----------------------|
| 29   | Divulgação do resultado preliminar da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD).                     | 1º/novembro/2019      |
| 30   | Interposição de recursos contra o resultado preliminar da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD). | 4 a 18 /novembro/2019 |
| 31   | Divulgação do resultado final da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência (PcD).                          | 22/novembro/2019      |

8 Após as alterações feitas acima, RENUMERAR os itens do Edital Normativo da seguinte forma:

- a) o item 14 passa a ser o item 13 e, assim, sucessivamente, alterando-se, inclusive, a numeração dos subitens e as indicações remissivas;
- b) alterar a terminologia "CAC-IADES (ver item 20)" para "CAC-IADES (ver item 19)" nos subitens 6.4, 6.11, 7.9.1, 7.12 e 8.7;
- c) o novo subitem 13.8 passa a ser o subitem 13.7 e, assim, sucessivamente, até o novo subitem 13.9, que passa a ser o subitem 13.8; e
- d) DO ANEXO II - CRONOGRAMA:
  - d.1) os itens 23 e 24 passam a ser os itens 22 e 23, respectivamente; e
  - d.2) os itens 26 a 35 passam a ser os itens 24 a 33, respectivamente.

LÉA RODRIGUES PAES LEME

Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício



**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 2019/050**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Matias Empreendimentos Imobiliários Ltda. Contrato BRB - 2019/050. Modalidade: Credenciamento BRB nº 001/2018. Objeto: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB - Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Vigência: 27/5/2019 à 27/5/2024. Valor: 3,5% (três e meio por cento) do preço mínimo de venda do imóvel, descontados os impostos devidos, conforme a legislação tributária vigente. Gestor: Eriel Strieder. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Allan Matias Rocha. Processo nº: 034/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2019/007, firmada em 27/05/2019**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Indústria Gráfica Brasileira Ltda. Objeto: registro de Preços para futuro fornecimento de envelope de ATM para o BRB - Banco de Brasília S/A. Pregão Eletrônico nº 005/2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 27/05/2019 a 27/05/2020. Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Gestor: Eriel Strieder. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Jorge Vacarini. Processo nº: 1.290/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/093**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CENTRAL DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA - EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2019 a 16/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 28/05/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Marco Aurélio Silva Cerqueira. Processo nº: 041.000.447/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/198**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ENGENHARIA DE VALOR - CONSULTORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS - EIRELI-EPP. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2019 a 14/10/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 28/05/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Jaime Zveiter. Processo nº: 041.001.002/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 023/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 19/06/2019, às 9h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos motor-gerador do Ed. Brasília e da Ag. Taguatinga Centro do BRB, para período de 30 (trinta) meses, conforme condições do edital e seus anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 1384/2018. CARLOS F. L. FAGUNDES, Pregoeiro.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2019**

PROCESSO: 00413-00000859/2019-30 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA - DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece ao termo do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2018, da Ata de Registro de Preços nº 0032/2018, Autorização SRP nº 0404/2019 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. OBJETO: A aquisição de material de consumo contemplando Água Mineral tipo garrafão retornável 20 litros. Data da Assinatura: 23/05/2019. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R\$ 6.900,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: Código U.O.: 19.213. Programa de Trabalho: 09122600385170053 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 280 - Nota de Empenho nº 2019NE00158 emitida em 20/03/2019 - Modalidade Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pela Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda: EDUARDO BARRROS DE QUEIROZ RODRIGUES na qualidade de Procurador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: Contrato nº 019/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROIBRAS LTDA - EPP. CNPJ nº 05.235.633/0001-00. Objeto: objeto a aquisição de material permanente (APARELHO DE DOPPLER TRANSCRANIANO PORTÁTIL), para atender as necessidades da Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO/CNDO do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 138006629. Nota de Empenho: 2019NE02865. Valor de empenho inicial: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Emitido em 04/04/2019, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 242/2017 - SES/DF (10339951), ATA nº 242/2018A (10340039) , Resultado da Licitação (10339538), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 242/2018-SES/DF ( 10339794) , Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 242/2018-SES/DF ( 10339656) , Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM005453 (15339236), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003987 (15339414), Autorizo da Nota de empenho (20178282), Nota de Empenho (20579929), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00343493/2018-93. Data de Assinatura: 21/05/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ELISEU CANDIDO CORREA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e HELBERTH GONCALVES MACAU.

Espécie: Contrato nº 021/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0010-71. Objeto: fornecimento e entrega de insumos ( Kit's) para DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC no domicílio do paciente, em regime de COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados para a realização do tratamento, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Item 02 do edital). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura. Do Valor: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003464. Nota de Empenho: 2019NE03699. Valor de empenho inicial: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Emitido em 02/05/2019, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (20396469) , ( 21610232), Edital do PE nº 48/2018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (20951067), Proposta PE nº 48/2018-SES/DF (21041963), (21476395), (21492643) , Termo de Adjudicação do PE nº 48/2018 (21058423) , Termo de Homologação do PE nº 48/2018 (21058281), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 5-19/PAM001617 (21703991), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001841 (21703997), Autorizo da Nota de empenho (21704022), Nota de Empenho (21721670),e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00127878/2019-96. Data de Assinatura: 04/05/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO ALVES PONTES. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 022/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0010-71. Objeto: fornecimento e entrega de insumos (Kit's) para DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA no domicílio do paciente, em regime de COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados para a realização do tratamento, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (item 08 do edital). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura. Do Valor: 1.486.802,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dois reais e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003464. Nota de Empenho: 2019NE03698. Valor de empenho inicial: R\$ 1.486.802,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dois reais e oito centavos). Emitido em 02/05/2019, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico ( 20396469) , ( 21610232), Edital do PE nº 112/2018-SES/DF - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (6098108), Proposta PE nº 112/2018-SES/DF ( 21476264), Termo de Adjudicação do PE nº 112/2018-SES/DF (21058090) , Termo de Homologação do PE nº 112/2018-SES/DF ( 21057696) , Autorização da Empresa ( 20921165), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 5-19/PAM001617 (21703991), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001841 (21703997), Autorizo da Nota de empenho (21704022), Nota de Empenho (21721670) e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00127878/2019-96. Data de Assinatura: 03/05/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO ALVES PONTES. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO SEI 00060-00357954/2018-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 106/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0005-94. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 73.387.800,00. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JONAS AGNALDO PIRES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00471273/2018-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 069/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 069/2019-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 120.456.000,00. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: OTAVIO MESQUITA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00480126/2018-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 060/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 060/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 93.248.979/0001-00. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 275.529.000,00. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: NEY ROGERIO ELSENBRUCH FILOMENA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00480126/2018-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 060/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 060/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 86.788.680,00. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00480126/2018-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 060/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 060/2019-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.594.008,000,00. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LEANDRO FELIPE FEITOSA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00517754/2018-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 088/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 088/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A.M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03 e 04. VALOR



TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.264,8000. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00517754/2018-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 088/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 088/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.275,2000. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JULIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00532038/2018-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 074/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 074/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 274.982,40. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: TAMILIS SILVA TEIXEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00532038/2018-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 074/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 074/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.091.345,32. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00543932/2018-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 101/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 101/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 07, 08, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 387.139,6452. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00543932/2018-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 101/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 101/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 06, 14, 15, 16 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 497.391,3880. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00543932/2018-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 101/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 101/2019-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.485,0300. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00543932/2018-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 101/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 101/2019-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 998.640,7200. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ROSELEI KRASNIEVICZ. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00543932/2018-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 101/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 101/2019-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 619.937,6700. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: RICARDO BARONE. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00543932/2018-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 101/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 101/2019-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 100.305,7000. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00569539/2018-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 084/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 084/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.864,7723. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: GILDÁSIO DE SOUZA TONHÁ. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00569539/2018-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 084/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 084/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.940.212/0001-91. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. ITEM ADJUDICADO 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.954,9241. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ROMEU DE AMORIM. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 007/2019, processo 0060-007947/2015, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 70MG - Cod. SES - 33920 em favor da empresa Medcommerce Comercial de Medicamento e Produtos Hospitalares LTDA, no valor total de R\$ R\$ 1.732,64 (mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 07 de maio de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04323

PROCESSO: 00060-00175503/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001807. VALOR: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04324

PROCESSO: 00060-00210275/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002137. VALOR: R\$ 60.743,68 (sessenta mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04325

PROCESSO: 00060-00196091/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.105.362/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETADOR PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001988. VALOR: R\$ 6.636,00 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04326

PROCESSO: 00060-00168641/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIA DE AGULHA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA PARA TRANSDUTORES ENDOCAVITÁRIOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 372/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001682. VALOR: R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04333

PROCESSO: 00060-00200680/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002044. VALOR: R\$ 4.709,40 (quatro mil setecentos e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04336

PROCESSO: 00060-00212331/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G 3 1/2", BISEL TIPO TUOHY, conforme Ata de Registro de Preço nº 051/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002146. VALOR: R\$ 4.426,52 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04339

PROCESSO: 00060-00199170/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002019. VALOR: R\$ 78.652,55 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O



RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04342

PROCESSO: 00060-00208231/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SÓDICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002119. VALOR: R\$ 5.758,98 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04343

PROCESSO: 00060-00192441/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 018/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002084. VALOR: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04344

PROCESSO: 00060-00203626/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002068. VALOR: R\$ 8.515,00 (oito mil quinhentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04345

PROCESSO: 00060-00195368/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001982. VALOR: R\$ 6.272,00 (seis mil duzentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04346

PROCESSO: 00060-00207918/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP - TRIMED. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 433/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002116. VALOR: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04347

PROCESSO: 00060-00208656/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002125. VALOR: R\$ 11.617,20 (onze mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04348

PROCESSO: 00060-00210209/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.927.876/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002136. VALOR: R\$ 31.323,50 (trinta e um mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04350

PROCESSO: 00060-00212222/2019-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M P COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICO, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 103/2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002145. VALOR: R\$ 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04351

PROCESSO: 00060-00208334/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2019F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002121. VALOR: R\$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04352

PROCESSO: 00060-00211915/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002144. VALOR: R\$ 109.364,00 (cento e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04353

PROCESSO: 00060-00209939/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002135. VALOR: R\$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04355

PROCESSO: 00060-00211830/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002142. VALOR: R\$ 2.477,60 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04358

PROCESSO: 00060-00214584/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 057/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002161. VALOR: R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04360

PROCESSO: 00060-00184157/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 342/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001879. VALOR: R\$ 5.522,10 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04361

PROCESSO: 00060-00215226/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002169. VALOR: R\$ 45.094,72 (quarenta e cinco mil noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04368

PROCESSO: 00060-00215924/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 440/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002173. VALOR: R\$ 78.588,72 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04369

PROCESSO: 00060-00212414/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M. DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 14.461.796/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 311/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002147. VALOR: R\$ 15.590,40 (quinze mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04370

PROCESSO: 00060-00158350/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M. MOLITERNOPPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001601. VALOR: R\$ 1.408,67 (um mil quatrocentos e oito reais



e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04372  
PROCESSO: 00060-00212809/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2% BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002149. VALOR: R\$ 44.184,00 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04373  
PROCESSO: 00060-00213183/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002153. VALOR: R\$ 53.508,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04374  
PROCESSO: 00060-00187906/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL CONCEITO COM. DE PROD. EIRELI. CNPJ Nº 29.084.363/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, XP (XF), 28 MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 530/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001902. VALOR: R\$ 1.798,08 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04375  
PROCESSO: 00060-00214728/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002164. VALOR: R\$ 2.322,24 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04376  
PROCESSO: 00060-00210399/2019-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002139. VALOR: R\$ 315.460,80 (trezentos e quinze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04377  
PROCESSO: 00060-00169562/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO+GLICERINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 389/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001733. VALOR: R\$ 2.153,84 (dois mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04378  
PROCESSO: 00060-00176080/2019-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIANKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ Nº 57.677.619/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRA ERICH, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001816. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04379  
PROCESSO: 00060-00169266/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 08, COMPONENTES C/ CURSOR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001877. VALOR: R\$ 1.466,24 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04380  
PROCESSO: 00060-00193666/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MC SPADDEN, Nº 50, conforme Ata de Registro de Preço nº 350/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002345 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001956. VALOR: R\$ 1.199,10 (um mil cento e noventa e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04383  
PROCESSO: 00060-00195067/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001979. VALOR: R\$ 1.694,40 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04384  
PROCESSO: 00060-00158186/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/ 45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001598. VALOR: R\$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04385  
PROCESSO: 00060-00158679/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001605. VALOR: R\$ 737,40 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04388  
PROCESSO: 00060-00190378/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROÇA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 044/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001925. VALOR: R\$ 1.574,40 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04390  
PROCESSO: 00060-00184615/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROÇA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 2, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001886. VALOR: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04391  
PROCESSO: 00060-00211833/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.094.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TYPE (NORMAL) UPP - 110 S, conforme Ata de Registro de Preço nº 038/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002143. VALOR: R\$ 37.969,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04394  
PROCESSO: 00060-00214125/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002157. VALOR: R\$ 14.624,80 (quatorze mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04396  
PROCESSO: 00060-00214403/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002160. VALOR: R\$ 57.562,49 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04397  
 PROCESSO: 00060-00214729/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTA HOSPITALAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI. CNPJ Nº 21.086.030/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CM X 100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002163. VALOR: R\$ 54.264,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04398  
 PROCESSO: 00020-00016265/2017-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENTUZUMABE 10 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002113. VALOR: R\$ 197.065,89 (cento e noventa e sete mil sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04400  
 PROCESSO: 00060-00214021/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDÚSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTÁVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/PAM002154. VALOR: R\$ 10.725,46 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04402  
 PROCESSO: 00020-00015650/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALBOCICLIBE CAPSULA 125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002126. VALOR: R\$ 73.844,82 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04409  
 PROCESSO: 00060-00214381/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002159. VALOR: R\$ 86.768,55 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 075/2019, 104/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 075/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00479390/2018-61 - IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA; SALDANHA RODRIGUES LTDA; SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ATA nº 104/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00489722/2018-15 - MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MERCK S/A; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ANTONY ARAÚJO COUTO  
 Subsecretário

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017 - NCC/GEOF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. Objeto: suprimir 6.000 testes dos itens 2 (HTLV), 3 (CHAGAS), 4 (SÍFILIS), 6 (HCV) e 7 (HBsAg) a serem reduzidas da 10ª parcela, prevista para 25/06/2019, no valor total de R\$ 250.140,00, ou seja, 8,33% sobre o valor de cada item. Processo: 0063-000147/2016. Valor do Contrato: passará de R\$ 4.222.112,00 para R\$ 3.971.972,00. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam em 21 de maio de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Adriana da Silva Almeida Xavier e André da Silva Almeida.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB torna público a suspensão do Contrato nº 05/2017 - ST celebrado com o Consórcio Supervisor ELC, CNPJ nº 27.996.642/0001-49, suspenso desde 19/02/2019, em atenção à solicitação da área Gestora, 18374457, e Despacho SEMOB/GAB/ASTEC(18644906).

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE

### NOTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS EM AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017 e pelo Decreto nº 39.767/2019, serve-se do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO do(a) Permissãoário(a) IZEQUIAS GOMES GARCIA, Contrato de Adesão nº 029/2009, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da SEMOB - Nota de Auditoria SEI-GDF Nº 24/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARE (20880790), em seu nome, quanto à solicitação de documentos, objeto do processo administrativo nº 00090-00010417/2018-92. Fica facultada a manifestação pelo (a) Permissãoário (a), no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital. A ausência de manifestação não exime o (a) Permissãoário (a) de sanções decorrentes do procedimento de auditoria de conformidade. O processo citado está disponível, em dias úteis, das 8h às 18h, para consulta na GEARE/DIRAV/CCAD/SUFISA/SEMOB localizada no SEP 515 Norte Bloco E Edifício Bittar 3º Andar Sala 315 CEP 70770-505.

LEONARDO ALVES D'ALMEIDA  
 Gerente

### NOTIFICAÇÃO DA VERSÃO PRÉVIA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017 e pelo Decreto nº 39.767/2019, serve-se do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO do(a) Permissãoário(a) MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA, Contrato de Adesão nº 024/2009, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca do Relatório SEI-GDF nº 108/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARE (22875453), em seu nome, quanto à VERSÃO PRÉVIA do Relatório de Auditoria de Conformidade com foco na regularidade fiscal e na qualificação econômico-financeira, objeto do processo administrativo nº 00090-00010419/2018-81. Fica facultada a manifestação pelo (a) Permissãoário (a), no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital. A ausência de manifestação não exime o (a) Permissãoário (a) de sanções decorrentes do procedimento de auditoria de conformidade. O processo citado está disponível, em dias úteis, das 8h às 18h, para consulta na GEARE/DIRAV/CCAD/SUFISA/SEMOB localizada no SEP 515 Norte Bloco E Edifício Bittar 3º Andar Sala 315 CEP 70770-505.

LEONARDO ALVES D'ALMEIDA  
 Gerente

### GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOS

### NOTIFICAÇÕES DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar ELIANA DO NASCIMENTO RECATO, na qualidade de representante do(a) permissãoário(a) COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO RECANTO DAS EMAS - COOTARDE, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 145/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEAR  
 Processo: 0090-003110/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.  
 Prefixo do Veículo: 521345  
 Período: 01/01/2016 a 06/01/2016

Receita auferida: R\$3.939,75 (três mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)  
 Notificação SEI-GDF nº 144/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEAR  
 Processo: 0090-003109/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.  
 Prefixo do Veículo: 521361  
 Período: 01/01/2016 a 20/01/2016 até 11:04hs.

Receita auferida: R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)  
 Notificação SEI-GDF nº 143/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEAR  
 Processo: 0090-003108/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.  
 Prefixo do Veículo: 521400  
 Período: 01/01/2016 a 13/01/2016 até 08:43hs

Receita auferida: R\$9.337,00 (nove mil trezentos e trinta e sete reais).  
 Notificação SEI-GDF nº 142/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEAR  
 Processo: 0090-003107/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
 Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.  
 Prefixo do Veículo: 521418  
 Período: 08/12/2015 a 06/01/2016

Receita auferida: R\$20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais)  
 Notificação SEI-GDF nº 140/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEAR  
 Processo: 0090-003106/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
 Prefixo do Veículo: 521485  
 Período: 03/10/2015 a 27/07/2016 até 15:30hs

Receita auferida: R\$ 250.668,75 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)



Notificação SEI-GDF n.º 123/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003119/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular -Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 520314  
Período: 0:00h do dia 08/12/2015 até 17:10h do dia 01/02/2016  
Receita auferida: R\$ 2.351,25 (dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)  
Notificação SEI-GDF n.º 126/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003124/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular -Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 521132  
Período: 0:00 do dia 11/12/2015 até 23:59h do dia 07/01/2016  
Receita auferida: R\$ 22.879,75 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)  
Notificação SEI-GDF n.º 135/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-001864/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Auditoria Operacional - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 520977  
Período: 01/03/2016 00:00 a 11/04/2016 10:39  
Receita auferida: R\$ 31.791,50 (Trinta e um mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)  
Notificação SEI-GDF n.º 136/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-001349/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Auditoria Operacional - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 520250  
Período: 31/12/2015 00:00 a 06/04/2016 09:20  
Receita auferida: R\$ 100.370,00 (Cem mil e trezentos e setenta reais)  
Notificação SEI-GDF n.º 132/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003126/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Auditoria Operacional - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 521027  
Período: 01/01/2016 00:00 a 31/01/2016 23:59  
Receita auferida: R\$ 15.248,00 (Quinze mil e duzentos e quarenta e oito reais)  
Notificação SEI-GDF n.º 129/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-001878/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Auditoria Operacional - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 520781  
Período: 01/12/2015 00:00 a 06/04/2016 09:01  
Receita auferida: R\$ 101.635,00 (Cento e um mil seiscentos e trinta e cinco reais)  
Notificação SEI-GDF n.º 130/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-001902/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Auditoria Operacional - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 520381  
Período: 01/01/2016 00:00 a 26/02/2016 12:16  
Receita auferida: R\$ 60.842,00 (Sessenta mil oitocentos e quarenta e dois reais)  
Notificação SEI-GDF n.º 127/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003125/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 521124  
Período: 0:00h do dia 08/12/2015 até 08:31h do dia 14/01/2016  
Receita auferida: R\$ 42.846,00  
Notificação SEI-GDF n.º 125/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003123/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 521167  
Período: 0:00h do dia 01/01/2016 até 12:39h do dia 22/01/2016  
Receita auferida: R\$ 20.390,00 (vinte mil e trezentos e noventa reais)  
Notificação SEI-GDF n.º 122/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003118/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 520497  
Período: 0:00h do dia 01/01/2016 até 13:05h do dia 13/05/2016  
Receita auferida: R\$ 122.771,75 (cento e vinte e dois mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)  
Notificação SEI-GDF n.º 121/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003117/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 520632  
Período: entre 0:00h do dia 01/01/2016 até 14:18h do dia 21/03/2016  
Receita auferida: R\$ 73.478,25 (setenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)  
Notificação SEI-GDF n.º 120/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003116/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 520731  
Período: entre 0:00h do dia 01/01/2016 até 10:20h do dia 01/02/2016  
Receita auferida: R\$ 22.544,75 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)  
Notificação SEI-GDF n.º 119/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003120/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB  
Prefixo do Veículo: 520284  
Período: entre 0:00h do dia 26/05/2015 até 16:48h do dia 02/02/2016  
Receita auferida: R\$ 204.939,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais)  
Notificação SEI-GDF n.º 148/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00015006/2017-11  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida  
Prefixo do Veículo: 520250  
Período: 21/10/2016 a 20/07/2017  
Receita auferida: R\$ 65.301,75 (sessenta e cinco mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos).  
Notificação SEI-GDF n.º 105/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00011299/2017-59  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida  
Prefixo do Veículo: 520080  
Período: 31/12/2016 a 06/03/2017 até às 12:22  
Receita auferida: R\$ 42.736,24 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).  
Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,  
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar EDILEUSA CARVALHO PIMENTEL, na qualidade de representante do(a) permissionário(a) COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS ALTERNATIVOS DO DISTRITO FEDERAL - COOPERTRAN, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:  
Notificação SEI-GDF n.º 157/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003187/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 550787  
Período: entre 0:00h do dia 12/06/2015 até 14:20h do dia 13/04/2016  
Receita auferida: R\$ 186.351,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais).  
Notificação SEI-GDF n.º 156/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003186/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 550469  
Período: 0:00h do dia 09/09/2015 até 16:20h do dia 31/03/2016  
Receita auferida: R\$94.506,97 (noventa e quatro mil e quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos)  
Notificação SEI-GDF n.º 137/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-001861/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Auditoria Operacional - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 550736  
Período: 31/12/2015 00:00 a 09/05/2016 10:57  
Receita auferida: R\$ 9.004,50 (Nove mil quatro reais e cinquenta centavos)  
Notificação SEI-GDF n.º 151/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00016452/2018-15  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB  
Prefixo do Veículo: 551341  
Período: 11/09/2018 (00h00) a 26/09/2018 (15h21)  
Receita auferida: R\$21.739,75 (vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)  
Notificação SEI-GDF n.º 152/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00016449/2018-00  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB  
Prefixo do Veículo: 551171  
Período: 11/09/2018 (00h00) a 27/09/2018 (15h17)  
Receita auferida: R\$17.356,75 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)  
Notificação SEI-GDF n.º 155/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00016448/2018-57  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB  
Prefixo do Veículo: 551317

Período: 11/09/2018 (00h00) a 26/09/2018 (15h51)

Receita auferida: R\$1.199,00 (mil, cento e noventa e nove reais)

Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília/DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar MARCOS JOSÉ ALVES PINTO, na qualidade de representante do(a) permissionário(a) COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA - COOTRANSP, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 131/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-001288/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria n.º 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Auditoria Operacional - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB).

Prefixo do Veículo: 510254

Período: 20/02/2016 00:00 e 02/03/2016 até 14:15

Receita auferida: R\$ 1.139,75 (Um mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília/DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da MARIA LÚCIA FERREIRA SANTANA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 141/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00019226/2017-13

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria n.º 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 601136

Período: 31/10/2017 00:00 a 04/12/2017 11:01

Receita auferida: R\$ 4.070,00 (quatro mil setenta reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Asa Norte - Brasília/DF CEP - 70770-550.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária COOPATAG do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 99/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00011320/2017-16

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria n.º 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 590258

Período: 01/01/2017 a 07/03/2017 até às 15:14

Receita auferida: R\$ 924,50 (novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Asa Norte - Brasília/DF CEP - 70770-550.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante do permissionário RONALDO DE JESUS CUNHA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 35/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00010224/2017-51

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria n.º 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 600539

Período: 00h00 do dia 11/11/2016 até as 11h26 do dia 12/01/2017

Receita auferida: R\$27.942,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Asa Norte - Brasília/DF - CEP - 70770-550.

ADRIANA MARQUES SEIXAS

Gerente de Análise de Receitas e Custos

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

PROCESSO: 00113-00002317/2018-50; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 37.168.895/0001-88; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 007/2018; EMBASAMENTO LEGAL: Incisos II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019; VIGÊNCIA: de 11/06/2019 até 11/06/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais); GARANTIA: Reforço de garantia no Valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e JOSÉ GERALDO DE MELOS; Pela CONTRATADA: ADALTO CÉSAR RODRIGUES SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

PROCESSO: 00113-00005419/2018-27; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: NETWORK PROVIDER DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP, CNPJ 00.545.48210001-65; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 014/2018 (SEI 10129459); EMBASAMENTO LEGAL: Incisos II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019; VIGÊNCIA: de 06/07/2019 até 06/07/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: Valor Total do contrato em R\$ 69.037,93 (sessenta e nove mil e trinta e sete reais e noventa e três centavos), sendo que o valor mensal do contrato será de R\$ 5.753,16 (cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos); GARANTIA: Reforço de garantia no Valor de R\$ 1.380,76 (um mil e trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e JOSÉ GERALDO DE MELOS; Pela CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 31/2019

PROCESSO: 00113-00032396/2018-23; ESPÉCIE: Termo de Retificação de Contrato nº 31/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: NB DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 20.425.201/0001-48; OBJETO: RETIFICAR o Contrato nº 031/2019. No Termo de Contrato, onde se Lê: CONTRATO Nº 32/2019, Leia-se: CONTRATO Nº 31/2019. No Extrato de Contrato publicado no DODF nº 86, de 9 de maio de 2019, pág 33, Onde se Lê: CONTRATO Nº 32/2019, Leia-se: CONTRATO Nº 31/2019; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE.

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

|                        |   |
|------------------------|---|
| Processo:              | 0113-000857/2015  |
| Modalidade/Número:     | Concorrência nº 004/2018  |
| Tipo:                  | Menor Preço   |
| Objeto:                | DF-285 - Implantação do pavimento da rodovia. trecho: km-06 até ao entroncamento com a DF-100.  |
| Valor Estimado (R\$):  | 21.846.394,51   |
| Dotação Orçamentária:  | A despesa correrá a conta:<br>- 26.782.6216.5745.0003 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DF, ND 44.90.51, ID: 0, FONTE: 248.<br>- 26.782.6216.1475.1201 - EPI - APOIO À RECUPERAÇÃO DA RODOVIA DF-285 - PARANOÁ - RA VII, ND 44.90.51, ID: 6, FONTE: 100. |
| Prazo Execução:        | 180 dias  |
| Data/Hora de Abertura: |   |
| Contatos:              | Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603  |
| Local de Realização:   | SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.  |
| Retirada do Edital:    | Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente.                                       |

Comunicamos que está adiada SINE DIE a licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora



## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 239/2019-DIRET, 3338ª sessão, realizada em 24/05/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital nº 03/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme Processo: 00111-0000597/2019-07, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 14 - T M DOS SANTOS MAQUIAGENS E COSMÉTICOS - R\$ 360.100,00; ITEM 20 - RICARDO DANIEL DE OLIVEIRA e CLAUDIA CRISTINA DIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA - R\$ 410.200,00; ITEM 30 - FLABSON MAIA DE CARVALHO - R\$ 151.111,00; ITEM 43 - ALEX SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 148.000,00; ITEM 53 - MARLENE DO NASCIMENTO ALVES DE ALMEIDA - R\$ 130.000,00. A Diretora decidiu manter sobrestados os ITENS 04, 05, 16, 37, 42, 50 e 64. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 75.2.1 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 51 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 28 de maio de 2019.  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE EDITAL Nº 06/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 28 de junho de 2019 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 6/2019-Imóveis, conforme Processo: 00111-00003835/2019-28-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemas/Internet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemas/Internet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 27 de junho de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicas. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09 h e 10 h do dia 28 de junho de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico [www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online](http://www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 28 de maio de 2019.  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 231/2018 - EDITAL Nº 09/2017

Processo: 193.000.308/2018-36. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; SORAYA RESENDE FLEISCHER, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 231/2018 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 10/07/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 21/05/2019.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1214/2016 - EDITAL Nº 03/2016

Processo: 193.001.384/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; BARBARA MEDEIROS FONSECA, como outorgada/coordenadora; Universidade Católica de Brasília - UCB, como Instituição Executora. OBJETO: alterar o OUTORGADO do Termo de Outorga nº 1214/2016 de Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, substituindo a coordenadora BARBARA MEDEIROS FONSECA, pela pesquisadora MELINA GUIMARÃES, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 29/04/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019052900035

#### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, pág. 87, ONDE SE LÊ: "...CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS. As atividades descritas neste Edital serão regidas pelos calendários abaixo. A necessidade da avaliação do consultor ad hoc no processo seletivo determinará os prazos. O período de inscrição para ambos os processos será o mesmo, e que caso haja necessidade de avaliação de consultor ad hoc (Tabela 6), não serão contemplados os eventos que ocorrerão em junho de 2019.

Tabela 5 - Processo seletivo baseado no Ranking Leiden, sem avaliação ad hoc

| Mês do Evento  | Inscrição          | Resultado Preliminar | Interposição de recursos | Resultado Final | Assinatura do TOA |
|--|--------------------|----------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|
| JUNHO/2019<br>JULHO/2019<br>AGOSTO/2019<br>SETEMBRO/2019 | 13 a<br>20/05/2019 | 24/05/2019           | 24 a<br>28/05/2019       | 30/05/2019      | 31/05/2019        |
| OUTUBRO/2019<br>NOVEMBRO/2019<br>DEZEMBRO/2019           | 02 a<br>09/08/2019 | 13/08/2019           | 14 a<br>20/08/2019       | 27/08/2019      | 30/08/2019        |
| JANEIRO/2020<br>FEVEREIRO/2020<br>MARÇO/2020             | 01 a<br>08/10/2019 | 16/10/2019           | 17 a<br>22/10/2019       | 25/10/2019      | 30/10/2019        |

Tabela 6 - Processo seletivo baseado em avaliação ad hoc

| Mês do Evento                                  | Resultado Preliminar | Interposição de recursos | Resultado Final | Assinatura do TOA |
|--|----------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|
| JULHO/2019<br>AGOSTO/2019<br>SETEMBRO/2019     | 7/6/2019             | 10 a 12 /6/2019          | 14/06/2019      | 17/06/2019        |
| OUTUBRO/2019<br>NOVEMBRO/2019<br>DEZEMBRO/2019 | 13/08/2019           | 14 a 20/08/2019          | 27/08/2019      | 30/08/2019        |
| JANEIRO/2020<br>FEVEREIRO/2020<br>MARÇO/2020   | 16/10/2019           | 17 a 22/10/2019          | 25/10/2019      | 30/10/2019        |

#### Observação:

a) Para fins de submissão de proposta, o primeiro dia do evento definirá o mês de participação neste Edital...". LEIA-SE: CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

As atividades descritas neste Edital serão regidas pelos calendários abaixo. A necessidade da avaliação do consultor ad hoc no processo seletivo determinará os prazos. O período de inscrição para ambos os processos será o mesmo, e que caso haja necessidade de avaliação de consultor ad hoc (Tabela 6), não serão contemplados os eventos que ocorrerão em junho de 2019.

Tabela 5 - Processo seletivo baseado no Ranking Leiden, sem avaliação ad hoc

| Mês do Evento  | Inscrição          | Resultado Preliminar | Interposição de recursos | Resultado Final | Assinatura do TOA (a partir) |
|--|--------------------|----------------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|
| JUNHO/2019<br>JULHO/2019<br>AGOSTO/2019<br>SETEMBRO/2019 | 13 a<br>20/05/2019 | 24/05/2019           | 27 a 31/05/2019          | 05/06/2019      | 07/06/2019                   |
| OUTUBRO/2019<br>NOVEMBRO/2019<br>DEZEMBRO/2019           | 02 a<br>09/08/2019 | 19/08/2019           | 20 a 26/08/2019          | 30/08/2019      | 13/09/2019                   |
| JANEIRO/2020<br>FEVEREIRO/2020<br>MARÇO/2020             | 01 a<br>08/10/2019 | 16/10/2019           | 17 a 23/10/2019          | 29/10/2019      | 06/11/2019                   |

Tabela 6 - Processo seletivo baseado em avaliação ad hoc

| Mês do Evento                                  | Resultado Preliminar | Interposição de recursos | Resultado Final | Assinatura do TOA (a partir) |
|--|----------------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|
| JULHO/2019<br>AGOSTO/2019<br>SETEMBRO/2019     | 13/06/2019           | 14 a 21/06/2019          | 28/06/2019      | 05/07/2019                   |
| OUTUBRO/2019<br>NOVEMBRO/2019<br>DEZEMBRO/2019 | 13/08/2019           | 14 a 20/08/2019          | 30/08/2019      | 13/09/2019                   |
| JANEIRO/2020<br>FEVEREIRO/2020<br>MARÇO/2020   | 16/10/2019           | 17 a 23/10/2019          | 30/10/2019      | 06/11/2019                   |

#### Observação:

a) Para fins de submissão de proposta, o primeiro dia do evento definirá o mês de participação neste Edital.  
b) As assinaturas dos TOA serão priorizadas de acordo com as datas dos eventos de cada proposta. Logo, as datas indicadas nas Tabelas 5 e 6 representam apenas o início da assinatura dos Termos. Assim, será comunicado pelo SIGFAP a disponibilidade de cada Termo para sua assinatura.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019**

PROCESSO: 00053-00059002/2018-81/CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e lubrificantes específicos para duas aeronaves Air Tractor modelo AT 802 pertencentes ao CBDMF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.502.465,57; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30/33.90.39; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 10/06/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

PROCESSO: 00053-00017321/2019-09/CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de pastas para acomodação de diplomas e sacolas necessários ao agraciamento das personalidades condecoradas com a Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II", conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do grupo 01 à empresa Unique Brasil Gráfica e Editora Ltda- EPP, CNPJ: 08.839.695/0001-01, com o valor total de R\$ 16.886,96, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo SEI nº 00110-00002181/2018-62. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 12.221,13 (doze mil duzentos e vinte e um reais e treze centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, referente a obras de implantação de iluminação pública na Ciclovia da Praça do Buri na região Administrativa de Brasília RA I, do Contrato Nº 003/2017 - SODF, realizadas no período de 2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6210.1836.0023 - (\*\*) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública - CIP, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Decreto nº 39.847 de 23/05/2019 (DODF nº 97 de 24/05/2019) e demais informações prestadas pela SUA/SODF, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA****CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato nº 700/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Newtech High Voltage & EMC Solutions Ltda. Processo nº 310.000182/2018, regido pela Lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 10/05/2019. Objeto: Aquisição de conjunto de barramento de distribuição em baixa tensão. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 76.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: ARMANDO CASADO DE ARAUJO E GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES; e pela Contratada: BRUNO PIZZA HERRADON.

Espécie: Contrato nº 719/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a CL Atacadista da Construção Ltda. Processo nº 00310-00010592/2018-39, regido pelo RILC-Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB-D. Data de Assinatura: 15/05/2019. Objeto: Aquisição de Cabos de Alumínio. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 105.630,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO E GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES; e pela Contratada: LEONARDO LUIS MENDES TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 00310-00007002/2018-91. Ata de Registro de Preço: nº 01-G-00993/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., e a empresa MACLEAN POWER SYSTEMS, para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ao total de R\$ 134.085,00. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE EMENDA AUTOTRAVANTES. Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 00310-00000575/2019-74. Ata de Registro de Preço: nº 01-G-01019/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., e as empresas RAFAPAPER DISTRIBUIDORA EIRELLI, para os Lotes 1 e 3, ao total de R\$ 92.950,00 e NB DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E MÁQUINAS LTDA., ao total de R\$ 17.232,00. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 E COPOS DESCARTÁVEIS. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 28 de maio de 2019. MARCELO ANDRADE CRUZ, Presidente da Comissão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019052900036

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019**

COM CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CCT (PRÉ-QUALIFICAÇÃO). PROCESSO Nº: 092.002092/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, curva, junta, luva e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/06/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 29/05/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019**

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.002104/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de fibra de vidro - PRFV (tubos e luvas). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/06/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 29/05/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019 UASG 974200**

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.001645/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ácido fluossilícico. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias úteis. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 12/06/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 29/05/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002/2016**

PROCESSO: 0141-002882/2011; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e SPE PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 24.614.977/0001-67; DO OBJETO: O aditamento objetiva retificar a área pública concedida ao imóvel do Lote "H" do Comércio Local Noroeste 10/11 (dez barra onze) - CLNW 10/11 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 105.305, com base no novo projeto aprovado, conforme informativo de aprovação nº 572/2018 (ID nº 15945532) deste modo passa ser concedida de forma onerosa o avanço de 1.333,48m² em nível de subsolo para Garagem e concedida de forma não onerosa o avanço de 26,63m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP bem como o avanço de 371,30 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 1.531,41 m² de área pública concedida, conforme especifica a Planta de Situação/Localização do projeto de arquitetura aprovado pela Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos, 26 de Novembro de 2018 (Documento SEI nº 15673941). DO VALOR: 2.1 - A Concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 9.897,48 (Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), referente à área de Subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme avaliação memória de cálculo no Documento SEI nº 20947657. 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 3 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 2.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 2.5 - As áreas em avanço solo para instalação técnica - Central de GLP, e em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 2.6 - A Concessionária obriga-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e MIRIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de sócio administradora da empresa.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 023/2016**

PROCESSO: 0141-002931/2013; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69; DO OBJETO: O aditamento objetiva alterar a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à projeção "H", da Superquadra Noroeste 311 (trezentos e onze) - SQNW 311, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o número 105.539, no Cartório do 22º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, a área de 2.359,66 m² de avanço em subsolo para garagem, a área de 30,17m² de avanço de solo para instalação técnica - central de GLP, bem como 1.333,92 m² de avanço em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, e a área de 273,96 m² de avanço em espaço aéreo para instalação técnica - laje técnica conforme o informativo de aprovação nº 221/2019 (Documento SEI nº 222252686), conforme especifica a Planta de Situação/Localização do projeto de arquitetura aprovado pela Chefe da Unidade de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 22180031). DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica- laje técnica são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 42da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 27/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 01, Conjunto 01, Lote 17, Setor Leste, Estrutural/DF, em nome da Sr.ª Maira Carvalho Junior Araújo, inscrita no CPF sob nº 902.195.891-00.

Brasília/DF, 28 de maio de 2019

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 28/2019

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando as Leis que dispõem sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, a saber, a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e o Decreto nº 23.590 de 10 de fevereiro de 2003, resolve TORNAR PÚBLICA a distribuição do imóvel situado no Bairro São Bartolomeu, Quadra 02, Conjunto 04, Lote 19, São Sebastião/DF, em nome de Demovaldo Roberto Freitas Santos, inscrito no CPF nº 266.599.211-68.

Brasília/DF, 28 de maio de 2019

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Objeto: Contratação dos serviços para a elaboração de Estudos Ambientais para a ARIS Vale do Amanhecer, localizado na Região Administrativa de Planaltina, conforme Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM ajustado às condições específicas da área objeto de contratação. (inciso IV do art. 2º do RILC), de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 06 de junho de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 00392-00004607/2019-66. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 23 de maio de 2019.

CLAYTON ARAGÃO

Presidente da comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

(§1º, Inciso V, art. 86, do Decreto nº 32.598/2010)

PROCESSO: 00-39300000129/2019-97 - INTERESSADO: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no §2 do artigo 58, da Lei nº 6.216, de 17 de Agosto de 2019 - LDO para 2019; reconheço a dívida, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, sua liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais), em favor da EMPRESA STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0062 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMA Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE. Brasília - DF, 23 de abril de 2019.

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATOS DE TERMOS DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

PROCESSO nº 00220-00005253/2018-40 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X LUCAS GIOVANY COSTA AMORIM. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÔLEI DE PRAIA classificado na categoria ESTADUAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LUCAS GIOVANY COSTA AMORIM.

PROCESSO nº 00220-00005593/2018-71 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X SOLANGE RODRIGUES LEAL. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÔLEI DE PRAIA classificado na categoria ESTADUAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, SOLANGE RODRIGUES LEAL.

PROCESSO nº 00220-00005574/2018-44 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X MARINA SEVERINA PEREIRA DE SIQUEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ATLETISMO nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MARINA SEVERINA PEREIRA DE SIQUEIRA, responsável legal do Atleta JOSÉ LAELSON BARROS SIQUEIRA.

PROCESSO nº 00220-00005570/2018-66 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X LORENA NUNES ALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTADUAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LORENA NUNES ALVES.

PROCESSO nº 00220-00005569/2018-31 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X REBECA LUANY BARBOSA SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, REBECA LUANY BARBOSA SANTOS, responsável legal do Atleta MARIA VANDA LÚCIA BARBOSA DE SOUZA.

PROCESSO nº 00220-00005561/2018-75 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X GABRIELA DE SOUZA MUNIZ. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, GABRIELA DE SOUZA MUNIZ, responsável legal do Atleta GENICE RIBEIRO DE SOUZA.

PROCESSO nº 00220-00005256/2018-83 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X LEONARDO GOMES VIEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÔLEI DE PRAIA classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LEONARDO GOMES VIEIRA.

PROCESSO nº 00220-00005254/2018-94 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X ÂNGELA CRISTINA REBOUÇAS LAVALLE. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÔLEI DE PRAIA classificado na categoria INTERNACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ÂNGELA CRISTINA REBOUÇAS LAVALLE.

PROCESSO: 00220-00005416/2018-94 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA X LAURA VELLOSO DE OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HIPISMO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, LAURA VELLOSO DE OLIVEIRA, responsável legal do Atleta LUCIANA VELLOSO WOLFF DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 00220-00005758/2018-12 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA X RAFAEL AKIRA DA SILVA SHIGUTI. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GINÁSTICA ARTÍSTICA classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA; e pelo Atleta, RAFAEL AKIRA DA SILVA SHIGUTI, responsável legal do Atleta WANDERLEY AKIRA SHIGUTI.

PROCESSO: 00220-00005760/2018-83 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA X EDUARDO SANTOS RODARTE. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GINÁSTICA ARTÍSTICA (OLÍMPICA) classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA; e pelo Atleta, EDUARDO SANTOS RODARTE, responsável legal do Atleta MARCOS DA SILVA RODARTE.



PROCESSO: 00220-00005595/2018-60 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X PABLO FELIPE MARTINELLI. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, PABLO FELIPE MARTINELLI, responsável legal do Atleta VANDERLEI CHAVES MARTINELLI.

PROCESSO: 00220-00005855/2018-05 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDF X VALTER DE ALMEIDA PINTO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDF; e pelo Atleta, VALTER DE ALMEIDA PINTO.

PROCESSO: 00220-00005854/2018-52 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDF X EDUARDO ANTÔNIO MARREIROS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDF; e pelo Atleta, EDUARDO ANTÔNIO MARREIROS.

PROCESSO: 00220-00005847/2018-51 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA X MARCELO ALVES DA CONCEIÇÃO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de PARABADMINTON classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, MARCELO ALVES DA CONCEIÇÃO.

PROCESSO: 00220-00005849/2018-40 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA X DANIELE TÔRRES SOUZA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de PARABADMINTON classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, DANIELE TÔRRES SOUZA.

PROCESSO: 00220-00005848/2018-03 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA X GERALDO DA SILVA OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de PARABADMINTON classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, GERALDO DA SILVA OLIVEIRA.

PROCESSO: 00220-00005852/2018-63 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL X MARIA EDUARDA SILVA RAMO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MARIA EDUARDA SILVA RAMO, responsável legal do Atleta MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES RAMOS.

PROCESSO: 00220-00005829/2018-79 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X LUANA MELGAÇO DE OLIVEIRA MARTINS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria ESTUDANTIL B nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, LUANA MELGAÇO DE OLIVEIRA MARTINS.

PROCESSO: 00220-00005820/2018-68 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X NATHALYA GUEDES MOTA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, NATHALYA GUEDES MOTA, responsável legal do Atleta ELIENE MENDES MOTA.

PROCESSO: 00220-00000254/2019-89 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X ARETUZA MARQUES DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de GOAL BALL classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ARETUZA MARQUES DA SILVA.

PROCESSO: 00220-00005865/2018-32 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDFE X DIEGO LIMA COSTA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDF; e pelo Atleta, DIEGO LIMA COSTA.

PROCESSO: 00220-00000255/2019-23 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL X ELINALDO CAMELO PAIVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de GOAL BALL classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ELINALDO CAMELO PAIVA.

PROCESSO: 00220-00005763/2018-17 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X JONAS DA SILVA BRITO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de FUTEBOL DE 07 PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, JONAS DA SILVA BRITO, responsável legal do Atleta TEREZINHA BARBOSA DA SILVA BRITO.

PROCESSO: 00220-00005936/2018-05 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X DANILIO OLIVEIRA DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de FUTEBOL DE 7 PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, DANILIO OLIVEIRA DA SILVA.

PROCESSO: 00220-00005866/2018-87 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDF X ALAN SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DF - FBCDF; e pelo Atleta, ALAN SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 00220-00005752/2018-37 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA X ANA LUIZA PASSOS NEIVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GINÁSTICA RÍTMICA classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA; e pelo Atleta, ANA LUIZA PASSOS NEIVA, responsável legal do Atleta MARIA HOSANA SANTOS PASSOS NEIVA.

PROCESSO: 00220-00005831/2018-48 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X HENRIQUE ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, HENRIQUE ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA, responsável legal do Atleta ROZENILDA ALVES DE ALMEIDA.

PROCESSO: 00220-00005836/2018-71 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTEE X KAUÁ DOURADO GUIMARÃES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado



na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, KAUÁ DOURADO GUIMARÃES, responsável legal do Atleta SINARA FRANCELINA DOURADO.

PROCESSO: 00220-00005839/2018-12 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X WESLEY DE SOUSA LOPES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, WESLEY DE SOUSA LOPES, responsável legal do Atleta ALAN FRANCISCO QUEIROZ LOPES.

PROCESSO: 00220-00005595/2018-60 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X PABLO FELIPE MARTINELLI. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, PABLO FELIPE MARTINELLI, responsável legal do Atleta VANDERLEI CHAVES MARTINELLI.

PROCESSO: 00220-00005824/2018-46 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X PAULO FLAVIANO PEREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de Atletismo Paralímpico classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, PAULO FLAVIANO PEREIRA.

PROCESSO: 00220-00005837/2018-15 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X CARLOS JUNIO BATISTA VIEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, CARLOS JUNIO BATISTA VIEIRA, responsável legal do Atleta VALDEIR APARECIDA BATISTA DOS SANTOS.

PROCESSO: 00220-00005922/2018-83 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X RENAN FERREIRA DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, RENAN FERREIRA DA SILVA.

PROCESSO: 00220-00005742/2018-00 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de TIRO COM ARCO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUSA.

PROCESSO: 00220-00005903/2018-57 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X JADE LANAI OLIVEIRA MOREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, JADE LANAI OLIVEIRA MOREIRA, responsável legal do Atleta EDSON JUSTINO MOREIRA.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FUTEBOL

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 18/2019

PROCESSO: 04009-00000266/2019-13 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X VICI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s)do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "LANÇAMENTO INSTITUCIONAL DO EVENTO HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY". Da realização do evento: 21 de maio de 2019. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA na qualidade de Secretário Executivo de Futebol; Pela Autorizatória ERIKA FLÁVIA MIGUEL LÓBO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 8/2019

PROCESSO Nº 00150-00003040/2019-07. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA FUNDAMENTAL - APREF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.328.532/0001-20, neste ato representada por: ALCIDES EUFLAUZINO DE PAULA, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PLANALTIMA - DF 2019", evento este que é considerado Patrimônio Cultural imaterial do Distrito Federal pelo Decreto nº 34.370, de 17 de maio de 2013, propõe servir de instrumento para difusão da cultura, com a programação descentralizada prevista: missas, novenas na igreja e em família (residenciais), procissões, pousos da Folia de Roça, giros da folia de rua e da roça e almoços gratuitos) envolvendo seis paróquias, cinco capelas e a Folia de Roça, na cidade de Planaltina - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 649.988,92 (seiscentos quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34101; II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.6109; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 649.988,92 (seiscentos quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00492, emitida em 27/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/08/2019. 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior ao mesmo período da vigência. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em bens e serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que consistirá em fornecimento de dois almoços gratuitos para cerca de 10 mil pessoas, distribuídas nos dias 08 e 09/06/2019, valor unitário da refeição R\$ 15,00 (quinze reais). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que da complexidade do objeto. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titulares: Ana Paula Santos Andrade, matrícula nº 240.576-8, Analista de Atividades Culturais; Bárbarah Luíza dos Santos Pinheiro, matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais; Bruna Rosa Barreto Fonseca Dias Nunes, matrícula nº 241.911-4, Analista de Atividades Culturais; Bruno Lino Rocha, matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais; Carolina Silva Ramos de Oliveira Pinto, matrícula nº 240.569-5, Analista de Atividades Culturais; Claudice Alves Santos Litran, matrícula nº 0.040.527-2, Técnico de Atividades Culturais; Daniel Carvalho Marques, matrícula nº 241.635-2, Técnico de Atividades Culturais; Daniel Nascimento Dourado, matrícula nº 1650285-6, Técnico de Atividades Culturais; Daniela Zambam Rodolfo, matrícula nº 238.604-6, Técnico de Atividades Culturais; Danilo Rebouças dos Reis, matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais; Diogo Fonseca Santos Kutianski, matrícula nº 240.522-9, Analista de Atividades Culturais, Edileusa Fagundes de Menezes Micas, matrícula nº 1650632-8, Técnica de Atividades Culturais, Elvia Pereira de Sousa, matrícula nº 241.671-9, Técnico de atividades Culturais, Elaine Falkini Martins Colombo, matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais, Fabrício Nascimento Carrijo, matrícula nº 241.304-3, Técnico de Atividades Culturais, Giovana Ribeiro Pereira, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, Joana do Prado Melo Hardman, matrícula nº 241.701-4, Analista de Atividades Culturais, Keyciane Santos Araújo, matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, Maria Inês Alves de Souza, matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais, Priscila Soares Garcia, matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, Rafael Rangel Caldas, matrícula nº 241.261-6, Técnico de Atividades Culturais, Sebastião Bianco da Silva, matrícula nº 240.518-0, Técnico de Atividades Culturais, Victor Hugo Franco, matrícula nº 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, Victor Hugo Nunes de Araújo, matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, Waleska Faustino Batista de Souza, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e Wanderson de Almeida Rocha, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de maio de 2019. p/SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALCIDES EUFLAUZINO DE PAULA.

### TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 31/2019

Processo nº 00150-00002322/2019-89. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a pessoa Física MICHELE RANGEL DE BARROS VOLLSTEDT BASTOS, doravante OCUPANTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos tem como objeto regulamentar o uso do equipamento cultural, dentro das modalidades previstas na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura), Decreto nº 38.445, de 29 de agosto de 2017 (Programa Lugar de Cultura), Portaria nº 381, de 25/10/2018, da Secretaria de Estado do Distrito Federal. 1.2 O uso do equipamento se dará considerando as seguintes condições e especificações: a) Equipamento Cultural: Museu Vivo da Memória Candanga. b) Especificação da área a ser ocupada: Oficina de Papel. c) Nome do projeto: Projeto Re-Ciclo - Curso de Papel Artesanal e Cartonagem. d) Modalidade de fomento: Rol do art. 7º da Portaria 381/2018, em que dispõe sobre o uso dos espaços públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura/DF, ressaltamos que a proposta vigente atende aos critérios finalísticos, as diretrizes de uso ocupacional e a linha curatorial do Museu. e) Finalidade da ocupação: Formação de Artesãos na área de criação de Papel Artesanal (reciclado e fibra de bananeira) e aplicação desses papéis utilizando a técnica da cartonagem em peças como caixas, blocos de anotações, portas-retratos entre outras. f) Prazo de utilização: 29/05/2019 a 14/08/2019, todas



as quartas-feiras. g) Horários e datas de utilização: 29/05/2019 à 14/08/2019, todas as quartas-feiras, das 14:00 às 17:00 horas. 1.3 O(A) OCUPANTE somente poderá utilizar a área especificada na Cláusula 1.2 acima. 1.4 Atuará como fiscal deste Termo os servidores Raquel Barbosa da Silva Torres, matrícula nº 175.483-1, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental e o suplente Bruno Ramos Pinto, matrícula nº 241942-4, Analista de Atividades Culturais. Brasília/DF, 27 de maio de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratado: MICHELE RANGEL DE BARROS VOLLSTEDT BASTOS.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00461

PROCESSO nº 00150.00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC. DISTRIBUIÇÃO - CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: Despesa com empresa jurídica de Direito Constituído para arrecadação de direitos autorais s/ execução pública/ utilização de composições musicais, durante e execução da rádio cultura no exercício de 2019. Prazo: 235 dias. Valor: R\$ 77.589,47 (Setenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2417.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de maio de 2019.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS EM VIRTUDE DE INABILITAÇÃO OU ARQUIVAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 4/2017-FAC REGIONALIZADO PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a relação de projetos publicada no DODF nº 94, de 21 de MAIO de 2019, página 8 e o Edital nº 4/2017 - FAC Regionalizado, torna público o resultado preliminar da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

| Proponente                                       | Nº Projeto | Projeto   | Valor aprovado na etapa de admissibilidade | Resultado preliminar de admissibilidade |
|--|------------|---|--|---|
| ALESKA LUCHTEMBERG FERRO                         | 1911       | AGRESTE   | R\$ 80.000,00                              | Necessária Adequação                    |
| ANA CRISTINA DE ARAUJO FRANÇA                    | 1439       | CIRCUITO TRIO ENCANTADO                             | R\$ 120.000,00                             | Necessária Adequação                    |
| CESAR RICARDO DE PAULA                           | 1712       | SAMBADEIRAS DE BIMBA - CANTO, DANÇA E AFRICANIDADES | R\$ 79.354,00                              | Habilitado                              |
| CINCO DA NORTE - SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA - ME | 1914       | BOB, O LOBO DOS TECLADOS                            | R\$ 119.988,47                             | Inabilitado                             |
| DIRCEU DA SILVA DECKNES                          | 642        | GRAVAÇÃO DO CD INFLUÊNCIAS DE DIRCEU DECKNES.       | R\$ 40.000,00                              | Habilitado                              |
| FEDERAÇÃO BRASILEIRA DO FORRÓ                    | 2017       | BEM ESTAR   | R\$ 80.000,00                              | Necessária Adequação                    |
| GEOVANE BATISTA DOS SANTOS                       | 1381       | FESTIVAL MOTOROCK 12ª EDIÇÃO                        | R\$ 80.000,00                              | Necessária Adequação                    |
| GUSTAVO RODRIGUES RABELO                         | 1379       | POESIA EM CENA                                      | R\$ 40.000,00                              | Habilitado                              |
| LAYS RODRIGUES MOREIRA                           | 1249       | CIRCULAÇÃO ADOLETA                                  | R\$ 80.000,00                              | Habilitado                              |
| LEÔNIO MATOS GOMES                               | 1901       | COMISSÃO ESCOLAR - DESBRAVANDO NOSSA HISTÓRIA       | R\$ 80.000,00                              | Necessária Adequação                    |
| PAULO AVELINO DA SILVA                           | 1336       | MÚSICA E POESIA NAS ESCOLAS                         | R\$ 40.000,00                              | Habilitado                              |
| REINALDO DOS SANTOS CORDEIRO                     | 831        | ENTRE AMIGOS E VIOLAS                               | R\$ 39.991,74                              | Habilitado                              |
| VALBERT SILVA NASCIMENTO - MEI                   | 1741       | RESISTÊNCIA VINIL                                   | R\$ 80.000,00                              | Necessária Adequação                    |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 De acordo como o item 8.5 do edital, os proponentes dos projetos constantes nesta publicação e identificados na coluna "Resultado preliminar de admissibilidade" como "Habilitado com glosa", "Necessária adequação" ou "Inabilitado" podem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar recurso contra a decisão que inabilitou o projeto ou novos documentos que tenham como objetivo suprir as ausências apontadas, completar ou corrigir as informações apresentadas.

Brasília/DF, 27 de maio de 2019.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada FÊNIX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS.

2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Reformulação da logomarca da OSTNCS, criação e hospedagem de website dinâmico, análise de presença (diagnóstico) e planejamento de ações de mídia em redes sociais, bem como planejamento de SEO e Adwords para a realização de pesquisa orgânica em sites de busca, otimizando o site a fim de melhor posicioná-lo em mecanismos de busca, no valor global de R\$ 73.351,00 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019052900040

3. CONTRAPARTIDAS: Inserção de divulgação da agência no website, em banners nas dimensões de 728x90 pixels e 468x60 pixels.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico [orquestra@cultura.df.gov.br](mailto:orquestra@cultura.df.gov.br) no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015

PROCESSO: 0401.000.398/2012 - PARTES: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA TIM S/A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2015 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, bem como formalizar a dispensa, por parte da contratada, do reajuste de 6,02% referente ao IST - Índice de Serviços de Telecomunicações informado pela Anatel, após 12 (doze) meses, além de reduzir em 15,65% do valor anual do contrato, conforme detalhamento dos serviços no Anexo I do instrumento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.084,80 (cento e dezenove mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/05/2019 a 28/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral da DPDF, pela CONTRATADA, SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO e ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO, na qualidade de procuradores da empresa TIM S/A.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

Processo SEI nº 020-00003713/2019-79. Objeto: Aquisição de Computadores Fibre Channel (Fibre Channel Switches) - incluindo instalação, configuração e suporte técnico, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 63.275,00. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT - 03.126.6003.1471.0034; ND-44.90.52; Fonte: 100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min do dia 11 de junho de 2019, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE DIÁRIA

Processo nº 11.582/2019; Beneficiária: GABRIEL HELLER; Evento: "Summit Mobilidade Urbana 2019"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 30/05 a 30/05/2019; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: OVER ELEVADORES LTDA EPP - CNPJ nº 10.629.386/0001-59 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em 05 (cinco) elevadores, sendo 02 (dois) elevadores da marca OTIS, instalados no Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; 02 (dois) elevadores, marca BASIC, e 01 (um) elevador, marca OTIS, instalados no Edifício Anexo do TCDF, incluindo assistência técnica, mão de obra e fornecimento de peças originais - prorrogação de prazo de vigência contratual - Processo nº 9781/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 18/08/2019 a 17/08/2020 - Valor do Aditivo: R\$43.176,00 (quarenta e três mil e cento e setenta e seis reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600323965363 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00141 - Data de Emissão da NE: 31/01/2019 - Valor da NE: R\$27.224,87 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Data da Assinatura: 27/05/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Paulo Renato Teixeira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 15/2015 (DODF nº 162, pág. 39, 21/08/2015); 1º TA (DODF nº 81, pág. 91, 29/04/2016); 2º TA (DODF nº 103, pág. 48, 31/05/2017); 3º TA (DODF nº 116, pág. 47, 20/06/2018).

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 24.921.066/0001-82 - Objeto: prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de insumos sob demanda, nos edifícios sede, anexo, biblioteca e garagem e outras áreas do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 11287/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 5/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 29/05/2019 a 28/05/2020 - Valor estimado do Aditivo: R\$1.567.030,56 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA-DE-OBRA, 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE00135 e 2019NE00134 - Data de Emissão das NEs: 31/01/2019 - Valores das NEs: R\$548.857,75 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e R\$66.716,92 (sessenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) - Data da Assinatura: 28/05/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Carlos Alexandre Martins Hoff. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 13/2017 (DODF nº 91, pág. 55, 15/05/2017); 1º TA (DODF nº 99, pág. 39, 24/05/2018).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**INEDITORIAIS****ITAMIM TEIXEIRA MATTAR****AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título da renovação da Licença de Operação nº 028/2015, para a atividade de Avicultura Produção de Ovos Férteis, No N. R. Buriti-Tiçõ BR-060 km 22 GAMA-DF. Processo 191.000.378/1999. Fábio Cavalcante Costa CREA 24.839/D-DF, Procurador.

DAR-554/2019.

**PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 56/2019, para atividade de Avicultura: Granja de Matrizes (Recria), No Núcleo Rural Monjolo Lote 09 Recanto das Emas/DF, processo nº 00391-00022678/2017-15. Fábio Cavalcante Costa CREA 24.839/D-DF, Procurador.

**PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 58/2019, para atividade de Entrepósito de Ovos Férteis e Unidade de Pintos de 1 Dia (Incubatório), Na Quadra 800 lote 01, Recanto das Emas/DF, processo nº 00391-00014573/2017-84. Fábio Cavalcante Costa CREA 24.839/D-DF, Procurador.

**PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº59/2019, para atividade de Avicultura: Granja de Matrizes (Recria), Área Isolada Água Quente, Lotes 1/2, 1/3 E 1/4, Santa Maria - DF, processo nº 00391-00012326/2017-43. Fábio Cavalcante Costa CREA 24.839/D-DF, Procurador.

DAR-555/2019

**VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ 03.554.207/0001-04 - NIRE Nº 53.3.0000.605-9

**ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: 02 de maio de 2019, às 8:30 hs, na sede da companhia, localizada no SIA SUL trecho 03 lotes 1705/15 - parte, Setor de Indústrias, Brasília/DF. 2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas, FMQ Participações Eireli, CNPJ nº 33.498.569/0001-88 e Fernando Márcio Queiroz, CPF 003.811.526-34, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas da Companhia. 3. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) Aviso de acionistas - Dispensada a publicação do aviso aos senhores acionistas, conforme disposto no art. 133 parágrafo 4º, da Lei 6.404/76; b) Edital de Convocação - Formalidade dispensada na forma do parágrafo 4º do art. 124, da Lei 6.404/76; 4. MESA: Presidente: Sr. Fernando Márcio Queiroz; Secretário: Sr. Antonio de Carvalho Becattini. DELIBERAÇÕES TOMADAS: a) Alterar o artigo 7º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art.: 7º - A Diretoria será composta de no máximo 03 (três) membros, sendo Diretor Presidente; Diretor Vice Presidente e Diretor sem Designação Específica, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas, para um mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição. b) Foi apresentada e aceita a renúncia do diretor Vice Presidente Sr. LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO, brasileiro, casado, administrador, residente na SQSW 300, Bl. "B", apto 602, Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.673-024, portador da cédula de identidade nº 769.289, emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob o nº 155.768.259-34, cuja carta de renúncia está arquivada na sede da Companhia. c) Foi eleito para o cargo de Diretor sem Designação Específica o Sr. ANDRÉ MENDONÇA TUFENKJIAN, brasileiro, casado, economista, nascido em 18/04/1965, residente e domiciliado a SQN 108, Bl. "B", apto 302, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.744-020, portador da cédula de identidade nº 854.310, emitida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.464.361-72, cujo mandato encerrará em 30/04/2020 juntamente com o mandato do Diretor Presidente. d) O diretor ora eleito toma posse imediatamente no cargo de Diretor da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao respectivo cargo, declarando não estar incurso em nenhum crime previsto em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis. e) O novo representante da sociedade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil passará a ser o Sr. Fernando Márcio Queiroz. 5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes, no livro próprio, FMQ Participações Eireli, representada por Fernando Márcio Queiroz e Fernando Márcio Queiroz. Certificamos que a mesma é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Brasília-DF, 02 de maio de 2019. Fernando Márcio Queiroz - Presidente; Antonio de Carvalho Becattini - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1276480 em 24/05/2019 da Empresa VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, Nire 53300006059 e protocolo 190907924 - 10/05/2019. Autenticação: D47C342A2707F457F8BB2CC89B6D5F4 E92DBCCC. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/090.792-4 e o código de segurança oHF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR-552/2019.

**AUTO POSTO 302 SUL LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 03/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SQS 302, bloco A PLL1 Brasília/DF, processo nº00391-00012237/2018-88. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-553/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019052900041

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 120/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 120/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de acessórios para monitores multiparamétricos, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 06, 29 e 30 para a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 10.722,00 (Dez mil setecentos e vinte e dois reais); itens 03, 08, 09, 10, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 28 e 40 para a empresa Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - Me, pelo valor total de R\$ 30.150,00 (Trinta mil cento e cinquenta reais); itens 04, 07, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 25, 26, 31, 32, 48, 49 e 53 para a empresa Biolog Engenharia Biomédica Ltda, pelo valor total de R\$ 29.408,38 (Vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos); item 05 para a empresa Medicaldeck Comércio de Produtos Médicos Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais); Os itens 36, 38, 42, 50 e 51 para a empresa Astem Representações e Serviços Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 9.082,35 (Nove mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); Os itens 33, 34, 35, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 52 e 54 ficaram desertos. Os itens 13, 14, 39 e 55 restaram fracassados. Brasília/DF, 28 de maio de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 150/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 150/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/04/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaço físico, hospedagem, locação de mobiliário, locação de equipamentos de informática e audiovisuais, profissionais especializados (recursos humanos), serviço de alimentação e transporte, para a realização de Oficinas de Planejamento e Alinhamento Estratégico do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, no período de 2019/2020, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 186.800,00 (Cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 28 de maio de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 181/2019****ART 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 181/2019 - art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodos, Lâmina, e Laminula), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Neurosoft - Equipamentos e Suprimentos Médicos Limitada, pelo valor total estimado R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 28 de maio de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 199/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 199/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dipirona, Óxido de Zinco, Ciprofloxacino,...) apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02 e 03 para a empresa Drogeria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais). Os itens 01 e 04 ficaram desertos. O item 05 restou fracassado. Brasília/DF, 28 de maio de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 202/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 202/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Proteção Individual - EPI, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 10 e 11 para a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.535,00 (Dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais); itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12 e 13 para a empresa Guarda Vida Epi Eireli-EPP, pelo valor total estimado de R\$ 13.102,60 (Treze mil cento e dois reais e sessenta centavos). O item 01 restou fracassado. O item 07 restou deserto. Brasília/DF, 28 de Maio de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 207/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 207/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para Equipar uma Ambulância, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Fokkus Trade Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais). Os itens 01, 02, 04, 05 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 28 de maio de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 218/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 218/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Micafungina, Metadona e Sugamadex), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02 e 03 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 417.560,00 (Quatrocentos e dezessete mil quinhentos e sessenta reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 28 de maio de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

FILANTROPIA-79/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| <b>PECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO S A</b>  |                                    |                    |
|--|------------------------------------|--------------------|
| CNPJ-MF 09.454.188/0001-12 NIRE 533.0000914-7                                    |                                    |                    |
| <b>DEMONSTRAÇ ES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 3 DE DEZEMBRO DE 20</b>       |                                    |                    |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 20 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)</b> |                                    |                    |
| <b>A T I V O</b>   |                                    |                    |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>          |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  | <b>. 0 . , 0</b>                   | <b>. . 3,0</b>     |
| <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>0 . 3, 0</b>                    | <b>3 . 2,0</b>     |
| Caixa e bancos conta movimento   | 26.181,71                          | 47.816,63          |
| Aplicações no mercado aberto   | 381.282,09                         | 387.095,44         |
| <b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>  | <b>. 2 . 2 , 0</b>                 | <b>. 222. 0,</b>   |
| Clientes   | 310.084,80                         | 279.078,91         |
| Estoques   | 3.937.392,97                       | 3.857.741,98       |
| Adiantamento a fornecedores  | 1.782,63                           | 38.078,63          |
| Impostos e encargos recuperáveis   | 43.372,80                          | 41.150,57          |
| Depósitos judiciais  | 6.790,90                           | 6.790,90           |
| Créditos diversos  | 0,00                               | 0,00               |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>0 . ,</b>                       | <b>. 00 . 3 ,0</b> |
| Investimentos  | 100,00                             | 100,00             |
| Imobilizado  | 904.045,85                         | 1.009.637,01       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>. . 033,</b>                    | <b>. . 0,0</b>     |
| <b>P A S S I V O</b>   |                                    |                    |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>          |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>. 0 ,</b>                       | <b>. 2 , 2</b>     |
| Fornecedores   | 48.463,85                          | 108.166,45         |
| Obrigações Trabalhistas  | 0,00                               | 1.196,00           |
| Obrigações Sociais   | 4.187,62                           | 9.183,11           |
| Obrigações Tributárias   | 738,56                             | 324,39             |
| Outras Obrigações  | 458.121,07                         | 3.795,07           |
| Provisões Exigíveis  | 59.995,08                          | 59.163,10          |
| <b>PATRIM NIO LÍQUIDO</b>  | <b>. 03 . 2 ,</b>                  | <b>. . ,</b>       |
| Capital social   | 15.021.595,00                      | 15.021.595,00      |
| Resultado a disposição da assembléia   | -9.535.933,05                      | -8.447.848,31      |
| Resultado de lucros e perdas   | -446.134,38                        | -1.088.084,74      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>. . 033,</b>                    | <b>. . 0,0</b>     |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 3 DEZ 20 .</b>          |                                    |                    |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>          |
| <b>Receita Operacional Bruta</b>   |                                    |                    |
| Venda de Gado Bovino   | 481.724,00                         | 1.824.304,00       |
| Superveniência ou Insubstância Ativa   | 513.977,12                         | 1.432.821,95       |
| Impostos Incidentes  | -995,51                            | -832,78            |
| Vendas Canceladas e Descontos Concedidos   | -23.194,11                         | -420.693,99        |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>   | <b>. , 0</b>                       | <b>2. 3 . ,</b>    |
| Custo do Gado Vendido  | -631.909,84                        | -2.978.260,66      |
| <b>Lucro Operacional Bruto</b>   | <b>33 . 0 ,</b>                    | <b>- 2 . ,</b>     |
| <b>Outras Receitas e Despesas Operacionais</b>                                   |                                    |                    |
| Despesas Gerais  | -464.624,99                        | -514.656,69        |
| Despesas Administrativas   | -2.591,68                          | -12.406,90         |
| Despesas com Pessoal e Encargos Sociais  | -293.010,31                        | -382.524,10        |
| Despesas Tributárias   | -13.932,92                         | -25.253,79         |
| Despesas Financeiras   | -1.065,88                          | -965,61            |
| Receitas Financeiras   | 17.265,63                          | 17.909,32          |
| Resultado não Operacional  | -27.775,89                         | -27.525,49         |
| <b>Resultado do Exercício</b>  | <b>- . 3 ,3</b>                    | <b>- . 0 . 0 ,</b> |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>   |                                    |                    |
| <b>SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO</b>  | <b>ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO</b> |                    |
| Diretor  | Diretor                            |                    |
| <b>HILTON CRISPIM DE CARVALHO</b>  | <b>MURILO TIMO JÚNIOR</b>          |                    |
| Diretor  | CRC/DF 005872                      |                    |

| <b>ITÁLIA PARTICIPAÇ ES S A</b>  |   |                           |
|--|---|---------------------------|
| CNPJ-MF 12.625.971/0001-06 NIRE 533.0001365-9                                    |   |                           |
| <b>DEMONSTRAÇ ES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 3 DE DEZEMBRO DE 20</b>       |   |                           |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 20 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)</b> |   |                           |
| <b>A T I V O</b>   |   |                           |
|  | <b>20</b>                                       | <b>20</b>                 |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  | <b>. . ,03</b>                                  | <b>. 333, 2</b>           |
| <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>3 . ,</b>                                    | <b>. 333, 2</b>           |
| Caixa e bancos conta movimento   | 369.588,98                                      | 18.333,52                 |
| Bancos contas vinculadas   | 0,00  | 0,00                      |
| <b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>  | <b>. . ,0</b>                                   | <b>. 0,00</b>             |
| Clientes de curto prazo  | 0,00  | 0,00                      |
| Estoques   | 0,00  | 0,00                      |
| Créditos diversos  | 1.200.000,00                                    | 0,00                      |
| Adiantamento a fornecedores  | 246.996,05                                      | 0,00                      |
| Encargos e impostos recuperáveis   | 0,00  | 0,00                      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>2 . 2 . 0 , 3</b>                            | <b>. 2 . , 2</b>          |
| Imobilizado  | 26.624.909,73                                   | 19.892.779,25             |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>2 . . ,</b>                                  | <b>. . 2,</b>             |
| <b>P A S S I V O</b>   |   |                           |
|  | <b>20</b>                                       | <b>20</b>                 |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>. ,</b>                                      | <b>. 0,</b>               |
| Fornecedores   | 0,00  | 0,00                      |
| Obrigações trabalhistas  | 0,00  | 0,00                      |
| Obrigações sociais   | 0,00  | 1.021,13                  |
| Obrigações tributárias   | 117.549,41                                      | 689,85                    |
| Provisões exigíveis  | 0,00  | 0,00                      |
| Obrigações financeiras   | 0,00  | 0,00                      |
| <b>PATRIM NIO LÍQUIDO</b>  | <b>2 . 323. ,3</b>                              | <b>. 0 . 0 ,</b>          |
| Capital social   | 19.955.149,00                                   | 19.305.081,00             |
| Adiantamento para aumento do capital   | 5.984.872,30                                    | 650.068,32                |
| Prejuízo acumulado   | -45.747,21                                      | 0,00                      |
| Resultado a disposição da assembléia   | 2.429.671,26                                    | -45.747,53                |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>2 . . ,</b>                                  | <b>. . 2,</b>             |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 3 DEZ 20 .</b>          |   |                           |
|  | <b>20</b>                                       | <b>20</b>                 |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>   |   |                           |
| Receitas apuradas no exercício   | 3.845.961,26                                    | 0,00                      |
| Impostos incidentes  | -547.135,40                                     | 0,00                      |
| Vendas canceladas e descontos concedidos   | 0,00  | 0,00                      |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>   | <b>3.2 . 2 ,</b>                                | <b>. 0,00</b>             |
| Custo das unidades imobiliárias vendidas   | 0,00  | 0,00                      |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>   | <b>3.2 . 2 ,</b>                                | <b>. 0,00</b>             |
| <b>DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>                                   | <b>- . , 0</b>                                  | <b>- . , 3</b>            |
| Despesas gerais  | -54.000,00                                      | -48.000,00                |
| Despesas com pessoal e encargos sociais  | 0,00  | 0,00                      |
| Despesas administrativas   | -812.169,17                                     | -22.165,40                |
| Despesas tributárias   | 0,00  | 0,00                      |
| Despesas financeiras   | -1.155,93                                       | -35,52                    |
| Receitas financeiras   | 3.170,50  | 24.453,39                 |
| Correção monetária do custo diferido   | 0,00  | 0,00                      |
| Resultado não operacional  | -5.000,00                                       | 0,00                      |
| <b>LUCRO LÍQUIDO</b>   | <b>2. 2 . , 2</b>                               | <b>- . , 3</b>            |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>   |   |                           |
| <b>TERRAFORTE ADM. IMOBILIÁRIA S A</b>   | <b>MONTES EMP. SERVIÇOS E PARTICIPAÇ ES S A</b> | <b>MURILO TIMO JÚNIOR</b> |
| Se asti o de Car al o Neto   | Os aldo Mo tes                                  | CRC/DF 005872             |
| Diretor  | Diretor   |                           |



| <b>ITÁLIA PARTICIPAÇÕES S A</b>  |   |                           |
|--|---|---------------------------|
| CNPJ-MF 12.625.971/0001-06 NIRE 533.0001365-9                                    |   |                           |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 3 DE DEZEMBRO DE 20</b>    |   |                           |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 20 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)</b> |   |                           |
| <b>A T I V O</b>   |   |                           |
|  | <b>20</b>                                       | <b>20</b>                 |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  | <b>. . ,03</b>                                  | <b>.333,2</b>             |
| <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>3 . ,</b>                                    | <b>.333,2</b>             |
| Caixa e bancos conta movimento   | 369.588,98                                      | 18.333,52                 |
| Bancos contas vinculadas   | 0,00  | 0,00                      |
| <b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>  | <b>. . ,0</b>                                   | <b>0,00</b>               |
| Clientes de curto prazo  | 0,00  | 0,00                      |
| Estoques   | 0,00  | 0,00                      |
| Créditos diversos  | 1.200.000,00                                    | 0,00                      |
| Adiantamento a fornecedores  | 246.996,05                                      | 0,00                      |
| Encargos e impostos recuperáveis   | 0,00  | 0,00                      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>2 . 2 . 0 , 3</b>                            | <b>. 2 . , 2</b>          |
| Imobilizado  | 26.624.909,73                                   | 19.892.779,25             |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>2 . . ,</b>                                  | <b>. . 2 ,</b>            |
| <b>P A S S I V O</b>   |   |                           |
|  | <b>20</b>                                       | <b>20</b>                 |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>. ,</b>                                      | <b>. 0 ,</b>              |
| Fornecedores   | 0,00  | 0,00                      |
| Obrigações trabalhistas  | 0,00  | 0,00                      |
| Obrigações sociais   | 0,00  | 1.021,13                  |
| Obrigações tributárias   | 117.549,41                                      | 689,85                    |
| Provisões exigíveis  | 0,00  | 0,00                      |
| Obrigações financeiras   | 0,00  | 0,00                      |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>2 .323 . 3</b>                               | <b>. 0 . 0 ,</b>          |
| Capital social   | 19.955.149,00                                   | 19.305.081,00             |
| Adiantamento para aumento do capital   | 5.984.872,30                                    | 650.068,32                |
| Prejuízo acumulado   | -45.747,21                                      | 0,00                      |
| Resultado a disposição da assembleia   | 2.429.671,26                                    | -45.747,53                |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>2 . . ,</b>                                  | <b>. . 2 ,</b>            |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 3 DEZ 20 .</b>          |   |                           |
|  | <b>20</b>                                       | <b>20</b>                 |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>   | <b>3.845.961,26</b>                             | <b>0,00</b>               |
| Receitas apuradas no exercício   | 3.845.961,26                                    | 0,00                      |
| Impostos incidentes  | -547.135,40                                     | 0,00                      |
| Vendas canceladas e descontos concedidos   | 0,00  | 0,00                      |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>   | <b>3.2 . 2 ,</b>                                | <b>0,00</b>               |
| Custo das unidades imobiliárias vendidas   | 0,00  | 0,00                      |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>   | <b>3.2 . 2 ,</b>                                | <b>0,00</b>               |
| <b>DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>                                   | <b>- . . , 0</b>                                | <b>- . . , 3</b>          |
| Despesas gerais  | -54.000,00                                      | -48.000,00                |
| Despesas com pessoal e encargos sociais  | 0,00  | 0,00                      |
| Despesas administrativas   | -812.169,17                                     | -22.165,40                |
| Despesas tributárias   | 0,00  | 0,00                      |
| Despesas financeiras   | -1.155,93                                       | -35,52                    |
| Receitas financeiras   | 3.170,50  | 24.453,39                 |
| Correção monetária do custo diferido   | 0,00  | 0,00                      |
| Resultado não operacional  | -5.000,00                                       | 0,00                      |
| <b>LUCRO LÍQUIDO</b>   | <b>2. 2 . , 2</b>                               | <b>- . . , 3</b>          |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>   |   |                           |
| <b>TERRAFORTE ADM. IMOBILIÁRIA S A</b>   | <b>MONTES EMP. SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S A</b> | <b>MURILO TIMO JÚNIOR</b> |
| Sebastião de Carvalho Neto   | Osvaldo Montes                                  | CRC/DF 005872             |
| Diretor  | Diretor   |                           |

| <b>TERRAFORTE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S A</b>                                  |                                    |                      |
|--|------------------------------------|----------------------|
| CNPJ-MF 08.576.820/0001-38 NIRE 533.0001104-4                                    |                                    |                      |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 3 DE DEZEMBRO DE 20</b>    |                                    |                      |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 20 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)</b> |                                    |                      |
| <b>A T I V O</b>   |                                    |                      |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>            |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  | <b>. 2 . ,33</b>                   | <b>. 2 . ,</b>       |
| <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>.023,0</b>                      | <b>3 . 32,2</b>      |
| Caixa e bancos conta movimento   | 174.920,40                         | 36.132,21            |
| Aplicações no mercado aberto   | 600.103,40                         | 0,00                 |
| <b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>  | <b>. . , 3</b>                     | <b>. 3 . 3 ,</b>     |
| Clientes   | 13.112,92                          | 0,00                 |
| Adiantamento de lucros aos acionistas  | 7.640.000,00                       | 7.445.000,00         |
| Adiantamento a fornecedores  | 25.469,35                          | 25.469,35            |
| Depósitos judiciais  | 12.600,00                          | 12.600,00            |
| Créditos diversos  | 6.379,26                           | 10.665,21            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>. 2 . 0 ,</b>                   | <b>. . 2 ,00</b>     |
| Investimentos  | 12.920.947,73                      | 9.925.091,58         |
| Imobilizado  | 56.671.557,94                      | 51.989.333,42        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>.0 .0 ,00</b>                   | <b>. . 2 ,</b>       |
| <b>P A S S I V O</b>   |                                    |                      |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>            |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>0 . 3 ,0</b>                    | <b>. 30 . 2,3</b>    |
| Fornecedores   | 28.833,64                          | 289.309,66           |
| Obrigações trabalhistas  | 0,00                               | 206,20               |
| Obrigações sociais   | 19.602,22                          | 97.036,32            |
| Obrigações tributárias   | 17.093,44                          | 36.726,35            |
| Outros débitos   | 27.351,56                          | 32.272,27            |
| Provisões exigíveis  | 413.053,22                         | 674.641,51           |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>. . , 2</b>                     | <b>. 3 . 0 ,</b>     |
| Capital social   | 57.721.773,00                      | 57.721.773,00        |
| Adiantamento para aumento do capital   | 4.529.000,00                       | 0,00                 |
| Resultado a disposição da assembleia   | 3.147.326,46                       | -631.761,31          |
| Resultado do exercício   | 12.161.057,46                      | 11.224.087,77        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>.0 .0 ,00</b>                   | <b>. . 2 ,</b>       |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 3 DEZ 20 .</b>          |                                    |                      |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>            |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>   | <b>13.972.415,93</b>               | <b>13.449.686,05</b> |
| Aluguéis recebidos   | 13.972.415,93                      | 13.449.686,05        |
| Impostos incidentes  | -2.010.581,56                      | -1.987.148,97        |
| Descontos concedidos   | -43.622,42                         | -101.089,83          |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>   | <b>. 2 ,</b>                       | <b>. 3 . , 2</b>     |
| Custo dos serviços prestados   | -186.057,74                        | -240.681,43          |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>   | <b>. 32 . , 2</b>                  | <b>. 20 . , 2</b>    |
| <b>DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>                                   | <b>-20.455,22</b>                  | <b>-117.612,26</b>   |
| Despesas gerais  | -20.455,22                         | -117.612,26          |
| Despesas administrativas   | -19.882,37                         | -15.202,91           |
| Despesas tributárias   | -127.728,50                        | -145.381,89          |
| Receitas financeiras   | 11.809,04                          | 299.883,42           |
| Lucros recebidos de investimentos em coligada                                    | 600.000,00                         | 0,00                 |
| Despesas financeiras   | -4.962,30                          | -5.813,66            |
| Resultado da equivalência patrimonial  | 0,00                               | 88.758,25            |
| Resultado não operacional  | -9.877,40                          | -1.309,00            |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>  | <b>2 . 0 ,</b>                     | <b>.22 . 0 ,</b>     |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>   |                                    |                      |
| <b>SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO</b>  | <b>ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO</b> |                      |
| Diretor  | Diretor                            |                      |
| <b>HILTON CRISPIM DE CARVALHO</b>  | <b>MURILO TIMO JÚNIOR</b>          |                      |
| Diretor  | CRC/DF 005872                      |                      |

| <b>HC COMBUSTÍVEIS S A</b>   |                                    |                      |
|--|------------------------------------|----------------------|
| CNPJ-MF 03.674.348/0001-52 NIRE 533.0000762-4                                    |                                    |                      |
| <b>DEMONSTRAÇ ES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 3 DE DEZEMBRO DE 20</b>       |                                    |                      |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 20 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)</b> |                                    |                      |
| <b>A T I V O</b>   |                                    |                      |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>            |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  | <b>3.033,3</b>                     | <b>2.23,3</b>        |
| <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>2.23,3</b>                      | <b>2.2,3</b>         |
| Caixa e bancos conta movimento   | 469.115,97                         | 157.284,56           |
| Aplicações no mercado aberto   | 800.137,87                         | 2.684.910,10         |
| <b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>  | <b>3.232,2</b>                     | <b>2.32,3</b>        |
| Clientes   | 726.061,84                         | 899.244,44           |
| Estoques   | 643.189,58                         | 351.343,58           |
| Impostos e encargos recuperáveis   | 35.737,27                          | 15.219,89            |
| Depósitos judiciais  | 16.768,56                          | 13.415,03            |
| Adiantamento a fornecedores  | 0,00                               | 0,00                 |
| Créditos diversos  | 2.002.072,04                       | 4.219,99             |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>2,3</b>                         | <b>0,0</b>           |
| Imobilizado  | 552.574,89                         | 660.081,11           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>2.233,3</b>                     | <b>2.233,3</b>       |
| <b>P A S S I V O</b>   |                                    |                      |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>            |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>3.232,2</b>                     | <b>2.32,3</b>        |
| Fornecedores   | 234.797,53                         | 217.905,03           |
| Obrigações sociais   | 22.853,64                          | 27.572,86            |
| Obrigações tributárias   | 56,64                              | 89,50                |
| Provisões exigíveis  | 90.033,94                          | 127.835,10           |
| Outros débitos   | 37.187,70                          | 41.858,21            |
| <b>PATRIM NIO LÍQUIDO</b>  | <b>2,3</b>                         | <b>0,0</b>           |
| Capital social   | 4.370.458,00                       | 3.762.283,00         |
| Saldo a Disposição da Assembléia   | 0,00                               | 0,46                 |
| Reservas de Lucros   | 490.270,57                         | 608.174,54           |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>2.233,3</b>                     | <b>2.233,3</b>       |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 3 DEZ 20</b>            |                                    |                      |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>            |
| <b>Receita Operacional Bruta</b>   | <b>16.691.772,51</b>               | <b>15.666.771,63</b> |
| Venda de Combustíveis  | 16.691.772,51                      | 15.666.771,63        |
| Venda de Mercadorias   | 508.443,76                         | 309.400,07           |
| Aluguéis   | 4.630,00                           | 1.500,00             |
| Impostos Incidentes  | -280.724,33                        | -284.536,69          |
| Vendas Canceladas e Descontos Concedidos   | -4.270,59                          | -2.071,93            |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>   | <b>14.876.230,88</b>               | <b>13.683.811,87</b> |
| Custo das Mercadorias  | -14.876.230,88                     | -13.683.811,87       |
| <b>Lucro Operacional Bruto</b>   | <b>2.032,2</b>                     | <b>2.032,2</b>       |
| <b>Outras Receitas e Despesas</b>  | <b>-552.462,00</b>                 | <b>-531.142,77</b>   |
| Despesas Gerais  | -552.462,00                        | -531.142,77          |
| Despesas Administrativas   | -52.558,66                         | -51.465,44           |
| Despesas com Pessoal e Encargos Sociais  | -915.235,87                        | -887.548,00          |
| Despesas Tributárias   | -31.373,75                         | -26.045,07           |
| Despesas Financeiras   | -95.747,06                         | -59.197,63           |
| Receitas Financeiras   | 112.137,59                         | 196.983,21           |
| Resultado não Operacional  | -18.110,15                         | -40.660,97           |
| <b>LUCRO LÍQUIDO</b>   | <b>0,0</b>                         | <b>0,0</b>           |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>   |                                    |                      |
| <b>SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO</b>  | <b>ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO</b> |                      |
| Diretor  | Diretor                            |                      |
| <b>HILTON CRISPIM DE CARVALHO</b>  | <b>MURILO TIMO JÚNIOR</b>          |                      |
| Diretor  | CRC/DF 005872                      |                      |

| <b>DISTAL - DISTRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S A</b>                                 |                                    |                     |
|--|------------------------------------|---------------------|
| CNPJ-MF 38.046.843/0001-00 NIRE 533.0000507-9                                    |                                    |                     |
| <b>DEMONSTRAÇ ES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 3 DE DEZEMBRO DE 20</b>       |                                    |                     |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 20 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)</b> |                                    |                     |
| <b>A T I V O</b>   |                                    |                     |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>           |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  | <b>2.300,2</b>                     | <b>2.200,2</b>      |
| <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>174.979,11</b>                  | <b>445.449,84</b>   |
| Caixa e bancos conta movimento   | 174.979,11                         | 445.449,84          |
| Aplicações no mercado aberto   | 0,00                               | 100.018,51          |
| <b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>  | <b>2.330,2</b>                     | <b>3.032,2</b>      |
| Clientes   | 761.674,00                         | 689.745,99          |
| Estoques   | 420,00                             | 0,00                |
| Adiantamentos a fornecedores   | 659.096,06                         | 317.187,34          |
| Créditos diversos  | 0,00                               | 0,00                |
| Impostos e encargos recuperáveis   | 705.935,74                         | 690.776,10          |
| Depósitos judiciais  | 5.916,84                           | 5.916,84            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>233,3</b>                       | <b>33,3</b>         |
| Investimentos  | 957,33                             | 957,33              |
| Imobilizado  | 23.353,98                          | 32.648,23           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>2.332.333,0</b>                 | <b>2.222,00</b>     |
| <b>P A S S I V O</b>   |                                    |                     |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>           |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>2.222,0</b>                     | <b>0,2</b>          |
| Fornecedores   | 160.210,36                         | 46.028,00           |
| Obrigações trabalhistas  | 0,00                               | 0,00                |
| Obrigações sociais   | 1.855,71                           | 1.817,32            |
| Obrigações tributárias   | 856,91                             | 10,17               |
| Provisões exigíveis  | 6.615,84                           | 6.235,62            |
| Outros débitos   | 41.753,92                          | 16.481,56           |
| <b>PATRIM NIO LÍQUIDO</b>  | <b>2.222,0</b>                     | <b>2.222,0</b>      |
| Capital social   | 2.751.881,00                       | 2.751.881,00        |
| Resultado a Disposição da Assembléia   | -539.753,49                        | -439.098,75         |
| Resultado do Exercício   | -91.087,19                         | -100.654,74         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>2.332.333,0</b>                 | <b>2.222,00</b>     |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 3 DEZ 20</b>            |                                    |                     |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>           |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>   | <b>2.063.871,77</b>                | <b>1.079.840,97</b> |
| Vendas de mercadorias  | 2.063.871,77                       | 1.079.840,97        |
| Impostos incidentes  | -3.207,98                          | -49,25              |
| Vendas canceladas e descontos concedidos   | -1.131,07                          | -9.715,48           |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>   | <b>2.032,2</b>                     | <b>0,0</b>          |
| Custo das mercadorias vendidas   | -2.080.427,40                      | -1.057.018,22       |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>   | <b>-20,3</b>                       | <b>3,0</b>          |
| <b>DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>                                   | <b>-15.423,74</b>                  | <b>-9.061,00</b>    |
| Despesas gerais  | -15.423,74                         | -9.061,00           |
| Despesas administrativas   | -6.985,11                          | -8.359,97           |
| Despesas com pessoal e encargos sociais  | -65.385,66                         | -64.547,41          |
| Despesas tributárias   | -20.852,08                         | -23.294,12          |
| Despesas financeiras   | -9.455,86                          | -8.797,10           |
| Receitas financeiras   | 48.921,50                          | 346,84              |
| Resultado não operacional  | -1.011,56                          | 0,00                |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>  | <b>-0,0</b>                        | <b>-0,0</b>         |
| Provisão para a contribuição social  | 0,00                               | 0,00                |
| Provisão para o imposto de renda   | 0,00                               | 0,00                |
| <b>LUCRO LÍQUIDO</b>   | <b>-0,0</b>                        | <b>-0,0</b>         |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>   |                                    |                     |
| <b>SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO</b>  | <b>ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO</b> |                     |
| Diretor  | Diretor                            |                     |
| <b>HILTON CRISPIM DE CARVALHO</b>  | <b>MURILO TIMO JÚNIOR</b>          |                     |
| Diretor  | CRC/DF 005872                      |                     |



**SAVASSI ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA S A**

CNPJ-MF 03.070.409/0001-72 NIRE 533.0000584-2

**DEMONSTRAÇ ES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 3 DE DEZEMBRO DE 20****BALANÇO PATRIMONIAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 20 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

|                                | <b>A T I V O</b> |                   |
|--------------------------------|------------------|-------------------|
|                                | <b>20</b>        | <b>20</b>         |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>        | <b>2.300,2</b>   | <b>.3. . 0</b>    |
| <b>DISPONÍVEL</b>              | <b>.3, 0</b>     | <b>.3, .</b>      |
| Caixa e bancos conta movimento | 111.136,90       | 25.673,25         |
| Aplicações no mercado aberto   | 0,00             | 1.589.675,24      |
| <b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>      | <b>.0.33</b>     | <b>.022.20, .</b> |
| Clientes                       | 0,00             | 0,00              |
| Créditos diversos              | 4.160.163,36     | 4.022.205,91      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>    | <b>.2, .</b>     | <b>2.23 .22</b>   |
| Imobilizado                    | 1.626,41         | 2.238,22          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>          | <b>2.2.2, .</b>  | <b>.3. . 2, 2</b> |

|                                  | <b>P A S S I V O</b> |                   |
|----------------------------------|----------------------|-------------------|
|                                  | <b>20</b>            | <b>20</b>         |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>        | <b>30.3, 2</b>       | <b>2.2, .</b>     |
| Fornecedores                     | 0,00                 | 0,00              |
| Obrigações trabalhistas          | 0,00                 | 0,00              |
| Obrigações sociais               | 55.705,87            | 51.152,38         |
| Obrigações tributárias           | 10.406,00            | 10.406,02         |
| Provisões exigíveis              | 243.801,75           | 226.726,31        |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>       |
| Débitos com coligadas            | 0,00                 | 0,00              |
| <b>PATRIM NIO LÍQUIDO</b>        | <b>3.303,0</b>       | <b>.3.0, .</b>    |
| Capital social                   | 20.000,00            | 20.000,00         |
| Saldo a disposição da assembléia | 0,00                 | 1.149.266,93      |
| Resultado do exercício           | 3.943.013,05         | 4.182.240,98      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>          | <b>2.2.2, .</b>      | <b>.3. . 2, 2</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 3 DEZ 20 .**

|  | <b>20</b>      | <b>20</b>       |
|--|----------------|-----------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>               |                |                 |
| Prestação de serviços                          | 6.243.605,92   | 6.243.610,32    |
| Impostos incidentes                            | -1.024.521,84  | -1.094.254,36   |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>             | <b>2.0, 0</b>  | <b>.3, .</b>    |
| Custo dos serviços prestados                   | -1.316.435,12  | -1.215.939,19   |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>                 | <b>3.02, .</b> | <b>3.33, .</b>  |
| <b>DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b> |                |                 |
| Despesas gerais                                | -3.601,81      | -611,81         |
| Despesas administrativas                       | -1.245,88      | -1.894,33       |
| Despesas tributárias                           | -140,70        | -566,90         |
| Despesas financeiras                           | -1.440,18      | -1.108,98       |
| Receitas financeiras                           | 48.392,66      | 253.486,23      |
| Resultado não operacional                      | -1.600,00      | -480,00         |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                  | <b>3.303,0</b> | <b>.2.20, .</b> |

**DIRETORIA EXECUTIVA**SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO  
DiretorALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO  
DiretorHILTON CRISPIM DE CARVALHO  
DiretorMURILO TIMO JÚNIOR  
CRC/DF 005872**HC CONSTRUTORA S A**

CNPJ-MF 12.611.673/0001-67 NIRE 533.0001492-2

**DEMONSTRAÇ ES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 3 DE DEZEMBRO DE 20****BALANÇO PATRIMONIAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 20 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

|  | <b>A T I V O</b> |                  |
|--|------------------|------------------|
|  | <b>20</b>        | <b>20</b>        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                | <b>03, .</b>     | <b>.02.2, .</b>  |
| <b>DISPONÍVEL</b>                      | <b>3, .</b>      | <b>30.33, 3</b>  |
| Caixa e bancos conta movimento         | 38.494,68        | 23.261,92        |
| Aplicações no mercado aberto           | 0,00             | 317.472,42       |
| <b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>              | <b>3, .</b>      | <b>.03, .</b>    |
| Clientes de curto prazo                | 0,00             | 0,00             |
| Adiantamento de distribuição de lucros | 0,00             | 173.062,19       |
| Créditos diversos                      | 53.431,80        | 39.514,59        |
| Encargos e impostos recuperáveis       | 478.440,08       | 476.461,39       |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>            | <b>32.3.00</b>   | <b>32.000,00</b> |
| Imobilizado                            | 327.365,00       | 324.000,00       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                  | <b>.3, .</b>     | <b>.33.2, .</b>  |

|                                      | <b>P A S S I V O</b> |                 |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------|
|                                      | <b>20</b>            | <b>20</b>       |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>            | <b>3, .</b>          | <b>2.22, .</b>  |
| Fornecedores                         | 5.437,49             | 2.960,00        |
| Obrigações trabalhistas              | 5.358,36             | 5.358,36        |
| Obrigações sociais                   | 32.151,80            | 30.763,27       |
| Obrigações tributárias               | 5.083,19             | 4.582,23        |
| Provisões exigíveis                  | 99.287,30            | 119.054,36      |
| Outras obrigações                    | 0,00                 | 0,00            |
| <b>PATRIM NIO LÍQUIDO</b>            | <b>0.3, 2</b>        | <b>.0.2, .</b>  |
| Capital social                       | 1.251.240,00         | 1.251.240,00    |
| Adiantamento para aumento do capital | 1.136.937,81         | 380.000,00      |
| Reservas de capital                  | -440.185,71          | 0,00            |
| Resultado a disposição da assembléia | -1.197.578,68        | -440.185,71     |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>              | <b>.3, .</b>         | <b>.33.2, .</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 3 DEZ 20 .**

|  | <b>20</b>       | <b>20</b>         |
|--|-----------------|-------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>               |                 |                   |
| Receitas apuradas no exercício                 | 30.906,81       | 5.220.236,74      |
| Impostos incidentes                            | -3.675,95       | -589.121,64       |
| Vendas canceladas e descontos concedidos       | 0,00            | -24.420,11        |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>             | <b>2.230, .</b> | <b>.0, .</b>      |
| Custo dos serviços prestados                   | -1.101.125,75   | -5.026.510,37     |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>                 | <b>-0.3, .</b>  | <b>- ., 3</b>     |
| <b>DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b> | <b>-23.3, .</b> | <b>-20.303, 3</b> |
| Despesas gerais                                | -102.806,55     | -40.279,83        |
| Despesas administrativas                       | -20.718,90      | -11.458,79        |
| Despesas tributárias                           | -1.115,18       | -2.718,77         |
| Despesas financeiras                           | -3.093,58       | -3.800,67         |
| Receitas financeiras                           | 4.050,42        | 39.677,99         |
| Resultado não operacional                      | 0,00            | -1.790,26         |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                  | <b>- ., .</b>   | <b>-0, .</b>      |
| Provisão para o imposto de renda               | 0,00            | 0,00              |
| Provisão para a contribuição social            | 0,00            | 0,00              |
| <b>LUCRO LÍQUIDO</b>                           | <b>- ., .</b>   | <b>-0, .</b>      |

**DIRETORIA EXECUTIVA**SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO  
DiretorALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO  
DiretorHILTON CRISPIM DE CARVALHO  
DiretorMURILO TIMO JÚNIOR  
CRC/DF 005872

| <b>HC PARTICIPAÇÕES S A</b>  |                                    |                   |
|--|------------------------------------|-------------------|
| CNPJ-MF 03.257.544/0001-21 NIRE 533.0000596-6                                    |                                    |                   |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 3 DE DEZEMBRO DE 20</b>    |                                    |                   |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 20 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)</b> |                                    |                   |
| <b>A T I V O</b>   |                                    |                   |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>         |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  | <b>.0 . 3</b>                      | <b>. . ,</b>      |
| Disponível   | 482,08                             | 681,19            |
| Caixa e bancos conta movimento   | 482,08                             | 681,19            |
| <b>REALIZÁVEL</b>  | <b>.0 .003,30</b>                  | <b>. .000,3</b>   |
| Adiantamento de lucros aos acionistas  | 0,00                               | 0,00              |
| Distribuição de lucros aos acionistas  | 15.084.000,00                      | 7.464.000,00      |
| Adiant. para aumento de capital em coligada                                      | 0,00                               | 4.000.000,00      |
| Impostos e encargos recuperáveis   | 3,30                               | 0,39              |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>. 3 3 ,</b>                     | <b>. 0 3 ,</b>    |
| Investimentos  | 471.734.319,46                     | 455.055.319,46    |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>. . 0 ,</b>                     | <b>. 20.00 ,0</b> |
| <b>P A S S I V O</b>   |                                    |                   |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>         |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>       |
| Investimentos a Pagar  | 0,00                               | 0,00              |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>. . 0 ,</b>                     | <b>. 20.00 ,0</b> |
| Capital Social   | 474.702.263,00                     | 474.702.263,00    |
| Reservas de Capital  | -8.182.261,96                      | -23.542.777,60    |
| Saldo a Disposição da Assembléia   | 20.298.803,80                      | 15.360.515,64     |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>. . 0 ,</b>                     | <b>. 20.00 ,0</b> |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 3 DEZ 20 .</b>          |                                    |                   |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>  |                                    |                   |
| Despesas gerais  | -1.365,00                          | 0,00              |
| Despesas administrativas   | -1.586,36                          | -155,46           |
| Despesas financeiras   | -260,00                            | -5,20             |
| Despesas tributárias   | -12,10                             | -200,00           |
| Lucros recebidos de investimentos  | 20.302.000,00                      | 11.645.000,00     |
| Receitas financeiras   | 27,26                              | 42,24             |
| Resultado da equivalência patrimonial  | 0,00                               | 3.715.834,06      |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>  | <b>20.2 . 03, 0</b>                | <b>. 3 0 . ,</b>  |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>   |                                    |                   |
| <b>SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO</b>  | <b>ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO</b> |                   |
| Diretor  | Diretor                            |                   |
| <b>HILTON CRISPIM DE CARVALHO</b>  | <b>MURILO TIMO JÚNIOR</b>          |                   |
| Diretor  | CRC/DF 005872                      |                   |

| <b>MIAMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A</b>                                    |                                    |                    |
|--|------------------------------------|--------------------|
| CNPJ-MF 12.801.752/0001-30 NIRE 533.0001289-0                                    |                                    |                    |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 3 DE DEZEMBRO DE 20</b>    |                                    |                    |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 20 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)</b> |                                    |                    |
| <b>A T I V O</b>   |                                    |                    |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>          |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  | <b>0.3 2.0 , 0</b>                 | <b>3 .03 . 0 ,</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>.0 . . ,</b>                    | <b>3 . ,</b>       |
| Caixa e bancos conta movimento   | 441.595,04                         | 43.595,58          |
| Aplicações no mercado aberto   | 600.103,40                         | 0,00               |
| <b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>  | <b>.3 0.3 ,</b>                    | <b>30. .20 ,00</b> |
| Clientes de curto prazo  | 2.828.663,26                       | 0,00               |
| Estoques   | 46.285.171,58                      | 30.639.436,04      |
| Adiantamento a fornecedores  | 151.561,80                         | 348.453,48         |
| Créditos diversos  | 74.690,91                          | 8.036,02           |
| Encargos e impostos recuperáveis   | 310,11                             | 283,46             |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>2 3 .00</b>                     | <b>20. .00</b>     |
| Imobilizado  | 21.399,00                          | 20.679,00          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>0.03. , 0</b>                   | <b>3 .0 0. 3,</b>  |
| <b>P A S S I V O</b>   |                                    |                    |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>          |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>. 3.0 , 2</b>                   | <b>. 33,</b>       |
| Fornecedores   | 514.684,78                         | 185.667,72         |
| Obrigações trabalhistas  | 0,00                               | 2.897,82           |
| Obrigações sociais   | 116.045,71                         | 151.661,79         |
| Obrigações tributárias   | 17.800,65                          | 17.053,76          |
| Provisões exigíveis  | 214.530,59                         | 161.652,67         |
| Obrigações financeiras   | 780.000,09                         | 0,00               |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>2 2 . 3,2</b>                   | <b>0,00</b>        |
| Receita Diferida por Incorporação de Imóveis                                     | 2.828.663,25                       | 0,00               |
| Custo Diferido por Incorporações de Imóveis                                      | 0,00                               | 0,00               |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>. 3 . 0,03</b>                  | <b>30. . , 2</b>   |
| Capital social   | 30.541.549,00                      | 21.893.223,00      |
| Adiantamento para aumento do capital   | 13.850.000,00                      | 8.547.000,79       |
| Resultado a disposição da assembléia   | 0,82                               | 101.326,03         |
| Resultado do exercício   | 1.540.220,21                       | 0,00               |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>0.03. , 0</b>                   | <b>3 .0 0. 3,</b>  |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 3 DEZ 20 .</b>          |                                    |                    |
|  | <b>20</b>                          | <b>20</b>          |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>   |                                    |                    |
| Receitas apuradas no exercício   | 1.860.780,60                       | 0,00               |
| Impostos incidentes  | -74.668,27                         | 0,00               |
| Vendas canceladas e descontos concedidos   | 0,00                               | 0,00               |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>   | <b>. . 2,33</b>                    | <b>0,00</b>        |
| Custo das unidades imobiliárias vendidas   | 0,00                               | 0,00               |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>   | <b>. . 2,33</b>                    | <b>0,00</b>        |
| <b>DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>                                   | <b>-2 . 2, 2</b>                   | <b>0 .32 ,03</b>   |
| Despesas gerais  | -217.301,86                        | -1.632,81          |
| Despesas com pessoal e encargos  | 0,00                               | -3.258,61          |
| Despesas administrativas   | -35.628,00                         | -3.041,70          |
| Despesas tributárias   | -1.121,69                          | -814,74            |
| Despesas financeiras   | -2.831,98                          | -1.432,98          |
| Receitas financeiras   | 13.942,13                          | 112.006,87         |
| Resultado não operacional  | -2.950,72                          | -500,00            |
| Correção monetária do custo diferido   | 0,00                               | 0,00               |
| <b>LUCRO LÍQUIDO</b>   | <b>. 0.220,2</b>                   | <b>0 .32 ,03</b>   |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>   |                                    |                    |
| <b>SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO</b>  | <b>ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO</b> |                    |
| Diretor  | Diretor                            |                    |
| <b>HILTON CRISPIM DE CARVALHO</b>  | <b>MURILO TIMO JÚNIOR</b>          |                    |
| Diretor  | CRC/DF 005872                      |                    |



| <b>HC INCORPORADORA S/A</b>   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| CNPJ-MF 33.489.261/0001-76 NIRE 533.0000499-4                                       |                                    |                       |
| <b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>       |                                    |                       |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)</b> |                                    |                       |
| <b>A T I V O</b>  |                                    |                       |
|   | <b>2 0 1 8</b>                     | <b>2 0 1 7</b>        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>   | <b>22.205.989,50</b>               | <b>30.735.856,82</b>  |
| <b>DISPONÍVEL</b>   | <b>5.251.010,02</b>                | <b>13.693.869,71</b>  |
| Caixa e bancos conta movimento  | 750.234,49                         | 88.167,51             |
| Aplicações no mercado aberto  | 4.500.775,53                       | 13.605.702,20         |
| <b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>   | <b>16.954.979,48</b>               | <b>17.041.987,11</b>  |
| Clientes  | 3.579.011,58                       | 7.611.006,07          |
| Estoques  | 7.143.254,45                       | 7.481.606,15          |
| Adiantamentos a fornecedores  | 613.042,95                         | 613.042,95            |
| Adiantamentos por distribuição de lucros  | 4.810.000,00                       | 180.000,00            |
| Créditos diversos   | 809.670,50                         | 948.867,42            |
| Impostos e encargos recuperáveis  | 0,00                               | 207.464,52            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>228.791.585,68</b>              | <b>207.662.535,00</b> |
| Créditos com coligadas  | 6.000,00                           | 6.000,00              |
| Clientes de longo prazo   | 8.398.063,85                       | 7.189.436,78          |
| Investimentos   | 217.914.605,71                     | 197.914.362,22        |
| Imobilizado   | 2.472.916,12                       | 2.552.736,00          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   | <b>250.997.575,18</b>              | <b>238.398.391,82</b> |
| <b>P A S S I V O</b>  |                                    |                       |
|   | <b>2 0 1 8</b>                     | <b>2 0 1 7</b>        |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>   | <b>4.230.166,42</b>                | <b>1.762.904,91</b>   |
| Fornecedores  | 45.158,27                          | 35.395,23             |
| Obrigações sociais  | 99.645,28                          | 89.863,47             |
| Obrigações tributárias  | 139.990,03                         | 123.477,31            |
| Obrigações financeiras  | 3.000.000,00                       | 0,00                  |
| Provisões exigíveis   | 109.149,12                         | 241.345,37            |
| Outros débitos  | 836.223,72                         | 1.272.823,53          |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>10.742.286,82</b>               | <b>12.691.272,59</b>  |
| Receita Diferida por Incorporação de Imóveis  | 11.977.076,99                      | 14.800.444,48         |
| Custo Diferido por Incorporação de Imóveis  | -1.968.789,71                      | -2.843.171,43         |
| Débitos com coligadas   | 733.999,54                         | 733.999,54            |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>236.025.121,94</b>              | <b>223.944.214,32</b> |
| Capital social  | 223.870.949,00                     | 223.870.949,00        |
| Reservas de Capital   | 6.573.265,32                       | 0,21                  |
| Resultado a Disposição da Assembléia  | 5.580.907,62                       | 73.265,11             |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>   | <b>250.997.575,18</b>              | <b>238.398.391,82</b> |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.</b>           |                                    |                       |
|   | <b>2 0 1 8</b>                     | <b>2 0 1 7</b>        |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>  | <b>3.304.939,90</b>                | <b>2.592.696,27</b>   |
| Receitas apuradas no exercício  | 3.304.939,90                       | 2.592.696,27          |
| Serviços prestados  | 155.511,29                         | 248.348,63            |
| Aluguéis  | 2.631.898,58                       | 2.605.886,34          |
| Impostos incidentes   | -933.532,79                        | -1.355.871,29         |
| Vendas canceladas e descontos concedidos  | -897.927,26                        | -234.590,69           |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>  | <b>4.260.889,72</b>                | <b>3.856.469,26</b>   |
| Custo das unidades imobiliárias vendidas  | -1.299.912,12                      | -873.840,03           |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>  | <b>2.960.977,60</b>                | <b>2.982.629,23</b>   |
| <b>DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>                                      |                                    |                       |
| Despesas gerais   | -538.424,80                        | -3.967.513,22         |
| Despesas administrativas  | -285.408,27                        | -328.806,17           |
| Despesas com pessoal e encargos sociais   | -4.890.170,93                      | -1.853.464,95         |
| Despesas tributárias  | -129.357,87                        | -1.693.865,26         |
| Despesas financeiras  | -61.997,46                         | -19.937,52            |
| Receitas financeiras  | 3.863.642,42                       | 4.311.269,77          |
| Varição monetária do custo diferido   | 87.178,70                          | 28.133,09             |
| Outras receitas operacionais  | 39.277,31                          | 0,00                  |
| Lucros recebidos de investimentos   | 5.123.000,00                       | 4.313.000,00          |
| Resultado da equivalência patrimonial   | 0,00                               | -3.298.649,57         |
| Resultado não operacional   | -587.809,08                        | -399.530,29           |
| <b>LUCRO LÍQUIDO</b>  | <b>5.580.907,62</b>                | <b>73.265,11</b>      |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>  |                                    |                       |
| <b>SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO</b>   | <b>ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO</b> |                       |
| Diretor   | Diretor                            |                       |
| <b>HILTON CRISPIM DE CARVALHO</b>   | <b>MURILO TIMO JÚNIOR</b>          |                       |
| Diretor   | CRC/DF 005872                      |                       |

| <b>HC PNEUS S/A</b>   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| CNPJ-MF 00.000.802/0001-00 NIRE 533.0000473-1                                       |                                    |                       |
| <b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>       |                                    |                       |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)</b> |                                    |                       |
| <b>A T I V O</b>  |                                    |                       |
|   | <b>2 0 1 8</b>                     | <b>2 0 1 7</b>        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>   | <b>155.279.290,81</b>              | <b>158.163.164,25</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>   | <b>1.371.637,98</b>                | <b>2.125.099,79</b>   |
| Caixa e bancos conta movimento  | 1.370.870,48                       | 924.519,97            |
| Aplicações no mercado aberto  | 767,50                             | 1.200.579,82          |
| <b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>   | <b>153.907.652,83</b>              | <b>156.038.064,46</b> |
| Clientes  | 44.783.042,63                      | 52.948.180,13         |
| Estoques  | 99.189.081,73                      | 79.379.152,72         |
| Adiantamentos a fornecedores  | 912.739,70                         | 16.064.085,50         |
| Créditos diversos   | 792.993,81                         | 1.307.577,29          |
| Depósitos judiciais   | 2.293.693,76                       | 1.443.737,00          |
| Impostos e encargos recuperáveis  | 5.936.101,20                       | 4.895.331,82          |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>8.700.536,28</b>                | <b>9.830.292,62</b>   |
| Investimentos   | 39.928,58                          | 39.928,58             |
| Imobilizado   | 8.609.538,30                       | 9.698.218,12          |
| Intangível  | 51.069,40                          | 92.145,92             |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   | <b>163.979.827,09</b>              | <b>167.993.456,87</b> |
| <b>P A S S I V O</b>  |                                    |                       |
|   | <b>2 0 1 8</b>                     | <b>2 0 1 7</b>        |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>   | <b>30.618.990,79</b>               | <b>33.730.026,30</b>  |
| Fornecedores  | 23.507.603,14                      | 24.965.884,70         |
| Obrigações trabalhistas   | 9.226,68                           | 28.231,18             |
| Obrigações sociais  | 1.548.800,35                       | 1.522.269,17          |
| Obrigações tributárias  | 224.718,25                         | 241.017,09            |
| Provisões exigíveis   | 3.326.473,77                       | 3.274.314,83          |
| Outros débitos  | 2.002.168,60                       | 3.698.309,33          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>133.360.836,30</b>              | <b>134.263.430,57</b> |
| Capital social  | 137.625.864,00                     | 133.628.864,00        |
| Reservas de Capital   | -3.365.433,76                      | 0,00                  |
| Adiantamentos para Aumento do Capital   | 953.000,33                         | 4.000.000,33          |
| Resultado a Disposição da Assembléia  | -1.852.594,27                      | -3.365.433,76         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>   | <b>163.979.827,09</b>              | <b>167.993.456,87</b> |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.</b>           |                                    |                       |
|   | <b>2 0 1 8</b>                     | <b>2 0 1 7</b>        |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>  | <b>350.152.685,45</b>              | <b>370.151.618,82</b> |
| Vendas de mercadorias   | 350.152.685,45                     | 370.151.618,82        |
| Prestação de serviços   | 15.061.585,46                      | 16.858.237,71         |
| Aluguéis  | 0,00                               | 35.400,00             |
| Impostos incidentes   | -2.903.971,04                      | -3.011.654,38         |
| Vendas canceladas e descontos concedidos  | -564.415,81                        | -724.701,27           |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>  | <b>361.745.884,06</b>              | <b>383.308.900,88</b> |
| Custo das mercadorias vendidas  | -284.348.383,01                    | -302.698.031,12       |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>  | <b>77.397.501,05</b>               | <b>80.610.869,76</b>  |
| <b>DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>                                      |                                    |                       |
| Despesas gerais   | -22.147.996,03                     | -22.626.004,80        |
| Despesas administrativas  | -9.060.643,99                      | -9.871.989,14         |
| Despesas com pessoal e encargos sociais   | -45.382.074,66                     | -46.079.739,51        |
| Despesas tributárias  | -974.938,68                        | -1.006.715,10         |
| Despesas financeiras  | -4.289.487,77                      | -4.562.436,72         |
| Receitas financeiras  | 610.632,58                         | 1.400.392,05          |
| Outros resultados operacionais  | -226.612,66                        | -293.873,67           |
| Resultado não operacional   | 2.221.025,89                       | -935.936,63           |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>-1.852.594,27</b>               | <b>-3.365.433,76</b>  |
| Provisão para o imposto de renda  | 0,00                               | 0,00                  |
| Provisão para a contribuição social   | 0,00                               | 0,00                  |
| <b>LUCRO LÍQUIDO</b>  | <b>-1.852.594,27</b>               | <b>-3.365.433,76</b>  |
| <b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>  |                                    |                       |
| <b>SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO</b>   | <b>ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO</b> |                       |
| Diretor   | Diretor                            |                       |
| <b>HILTON CRISPIM DE CARVALHO</b>   | <b>MURILO TIMO JÚNIOR</b>          |                       |
| Diretor   | CRC/DF 005872                      |                       |